



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.348

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

59 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/CASA CIVIL Nº Cadastral 5612

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RAMAL PROPAGANDA LTDA ME
Objeto: Acréscimo de 25% no valor inicial contratado
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Fabio Luis Vinha Mari

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/CASA CIVIL Nº Cadastral 5614

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/CASA CIVIL Nº Cadastral 5615

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5616
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comuniart Comunicação & Marketing Ltda.-EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Marcos Almir Munarin

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5617
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5618
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Rudi Carlos Lima Aquino Simal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5619
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5620
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e THINK SERVICE DESIGN LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5621
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e ART E TRAÇO PUBLICIDADE &ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto: Acréscimo de 25% no valor inicial contratado
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Cacildo Lucinei Zimmermann

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5622
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e LET 'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME
Objeto: Acréscimo de 25% no valor inicial contratado
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Letícia Assunção Barboza

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Municípios.....	49
Publicações a Pedido.....	51

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5623
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Rodrigo Perez

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5624
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e MATERIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12/04/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Sergio de Paula e Eliane Nobre de Miranda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.810 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.845/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio dos Termos de Acordo S/N 2001 (numerado para 963/2006) e 544/2010 e seus aditivos, à empresa BRASCOPPER CBC BRASILEIRA CONDUT LTDA, inscrição estadual n. 28.320.707-8 e CNPJ n. 53.606.869/0002-21, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.845/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.809, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.849/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio dos Termo de Acordo n. 646/2011 e seu aditivo, à empresa OMEGA PAPER INDUSTRIA, COM E SERV LTDA, inscrição estadual n. 28.370.449-7 e CNPJ n. 12.545.523/0002-83, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.849/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 PAUTA DE JULGAMENTO Nº 4/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatorze do mês de fevereiro às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 182/2016)

Recurso Voluntário n. 133/2015

Processo: 11/005320/2015-ALIM n. 28352-E de 19.1.2015

Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A - Dourados-MS - IE: 28.365.258-6 - Advogados:

Fernando Monteiro Scaff, Paulo Teixeira da Silva e outros

Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 107/2016
 Processo: 11/005403/2015 – Alim n. 28389-E de 21-1-2015
 Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.369.281-2 – Advogado: João Alécio Pugina Júnior
 Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 111/2016
 Processo: 11/005393/2015 – Alim n. 28371-E de 20-1-2015
 Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.369.281-2 – Advogado: João Alécio Pugina Júnior
 Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2017

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:
Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.132/2016, de 15/12/2016, (processo n. 11/047.539/2016).
 Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 982/2014, de 09/01/2017, (processo n. 11.028.052/2014).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao (s) lançamento(s) correspondente(s), sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
 Embasamento legal: Art. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001.

EDMILSON JOSE RODRIGUES ALVES EPP

Inscrição estadual: 28.418.337-7
 Rua João Alves dos Santos, 225
 Inocência - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 34375-E

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09
 R. Capitão Martinho, 619 Centro CEP 79500-000-Paranaíba-MS
 Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira de 07h30 às 13h30
 Telefone: (0 XX 67) 3503-1990

CARLOS ALBERTO DO CARMO
 Matrícula 119388021
 Chefe do Órgão Preparador Regional 09

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CONEXAO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA IE: 28.327.465-4
 AV DOIS, 1407 - CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31560-E

2 - ZILDELENA CARNEIRO OLIVEIRA IE: 28.222.427-0
 AVE MANOEL R DA CRUZ, 381 - PARAISO DAS AGUAS - COSTA RICA - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34091-E

3 - ZILDELENA CARNEIRO OLIVEIRA IE: 28.222.427-0
 AVE MANOEL R DA CRUZ, 381 - PARAISO DAS AGUAS - COSTA RICA - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34090-E

4 - ZILDELENA CARNEIRO OLIVEIRA IE: 28.222.427-0
 AVE MANOEL R DA CRUZ, 381 - PARAISO DAS AGUAS - COSTA RICA - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34089-E

Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10
 Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000-CHAPADÃO DO SUL MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs
 Telefone: (67) 3562-2386

GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS
 Matrícula 393754
 Chefe do OPR_10 de CHAPADÃO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - MG RESTAURANTE LTDA IE: 28.394.264-9
 AV ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS, 1301 - CTO CENTRO - TRES LAGOAS - MS
 Termo de Transcrição de Débitos Nº 2317-D

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011

Três Lagoas MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
 Matrícula 485578
 Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SPRESS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA IE: 28.319.046-9
 AVE DOIS, 635 - CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31553-E

Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10
 Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000
 CHAPADÃO DO SUL MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs
 Telefone: (67) 3562-2386

GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS
 Matrícula 393754
 Chefe do OPR_10 de CHAPADÃO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - SPRESS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA IE: 28.319.046-9
 AVE DOIS, 635 - CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS
 Termo de Transcrição de Débitos Nº 2092-D

Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10
 Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000
 CHAPADÃO DO SUL MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs
 Telefone: (67) 3562-2386

GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS
 Matrícula 393754
 Chefe do OPR_10 de CHAPADÃO DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 011, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Informa data e horário da realização das Provas Escritas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/Nº 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para:

1. Informar que as Provas Escritas serão realizadas **nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017**, conforme calendário abaixo (HORÁRIO LOCAL DE MATO GROSSO DO SUL), na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB Centro – Pós-Graduação, sito na Rua Barão do Rio Branco nº 1.811, Centro, Campo Grande-MS, sendo que a convocação dos candidatos e ensalamento serão oportunamente divulgados por meio de Edital:

Prova	Data	Dia da semana	Horário
Grupo I: Direito Constitucional e Direito Processual Civil (4 horas)	21/03/2017	3ª feira	13 horas
Grupo II: Direito Administrativo e Direito da Seguridade Social (4 horas)	22/03/2017	4ª feira	8 horas
Grupo III: Direito Tributário, Direito Civil e Empresarial (4 horas)	22/03/2017	4ª feira	15 horas
Grupo IV: Prova Prática – Parecer e peça processual (5 horas)	23/03/2017	5ª feira	13 horas

2. Com o intuito de esclarecer o item 12.3.1 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 01/2016, fica definido que, no Grupo IV – Prova Prática, serão exigidas apenas as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito da Seguridade Social, Direito Tributário, Direito Civil e Empresarial e Direito Processual Civil.

3. Divulgar que será realizada Sessão Pública, sendo permitida a entrada de candidatos inscritos no certame, para impressão das Provas Escritas do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, acondicionamento nos respectivos envelopes e lacre dos mesmos, com a presença da Comissão de Concurso e representante da OAB/MS, antes do início das Provas Escritas, no mesmo local de realização das provas, no Anfiteatro, localizado no 2º andar.

4. Divulgar o retorno dos Procuradores do Estado Carlo Fabrizio Campanile Braga e Oslei Bega Junior, membros suplentes, à Comissão do XIII Concurso Público para Procurador do Estado em razão da cessação do impedimento.

5. As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverão solicitar condição especial para tal fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova, nos termos do item 14.8 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 001, de 15 de setembro de 2016.

Campo Grande, MS, 9 de fevereiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Terceira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 003, de 27 de janeiro de 2017, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Ana Paula Ribeiro Costa
2	Rafael Saad Perón
3	Juliana Nunes Matos Ayres
4	Shandor Torok Moreira
5	Renato Woolley de C. Martins
6	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller
7	Vanessa de Mesquita e Sá
8	Renato Maia Pereira
9	Rodrigo Campos Zequim
10	Adriano Aparecido Arrias de Lima
11	Virgínia Helena Leite Barreira
12	Wagner Moreira Garcia
13	Rafael Antônio Mauá Timóteo
14	Kemi Helena Bomar Maro

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa íntima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA/PGE - Rua Sete de Setembro - 676 - CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande - MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
A de Medeiros Santana & Cia Ltda	Alim. 1171 M	28.332.719-7	Fátima do Sul
A M De Oliveira Transportes Ltda	Alim. 29932 E	28.352.519-3	Deodópolis
Adriano Correa Lopes	Alim. 31340 e	28.377.220-4	Nova Andradina
Almada & Gonçalves Ltda	Ttd. 1938 D	28.351.690-9	Campo Grande
Ana Paula Alves Taveira	Ttd. 2037 D	28.315.472-1	Campo Grande
Anelio Rocha Gomes	Alim. 32096 E	28.375.032-4	Corumbá
Antonio Manoel da Silva Supermercado	Alim. 32299 E	28.347.402-5	Ivinhema
Artes Em Marcenaria Rústicos Ltda	Alim. 32461 E	28.344.075-9	Nova Andradina
Barbosa & Santos Ltda	Alim. 31592 E	28.210.474-7	Deodópolis
Beneficiadora Morumbi Ltda	Alim. 32087 E	28.086.648-8	Campo Grande
Bilabilu Comércio de Brinquedos Ltda	Alim. 33771 E	28.351.191-5	Campo Grande
Boi Verde Alimentos Ltda	Ttd. 1344 D	28.330.327-1	Campo Grande
Brandão & Campos Telefonia Ltda	Alim. 29813 E	28.352.055-8	Campo Grande
C C Balan	Alim. 33961 E	28.307.173-7	Campo Grande
C C Balan	Alim. 33962 E	28.307.173-7	Campo Grande

C C Balan	Alim. 33963 E	28.307.173-7	Campo Grande
Calarge Comércio de Alimentos Ltda	Ttd. 1101 D	28.349.941-9	Campo Grande
Carlesso & Carlesso Ltda	Alim. 29332 E	28.377.837-7	Campo Grande
Carlos Roberto Segatto	Alim. 31315 E	28.315.596-5	Rio Brillhante
Castilho Comércio Confecções e Calçados Ltda	Alim. 31089 E	28.382.865-0	Corumbá
Cicera Maria de Lima	Alim. 29101 E	28.389.933-6	Campo Grande
Comercial Mutum de Embalagens EIRELI	Alim. 30259 E	28.395.582-1	Campo Grande
Comercial Mutum de Embalagens EIRELI	Alim. 30256 E	28.395.582-1	Campo Grande
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33617 E	28.329.573-2	Corumbá
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33618 E	28.324.468-2	Corumbá
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33619 E	28.281.506-6	Corumbá
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33620 E	28.281.506-6	Corumbá
Comércio de Vestuário Nascimento Ltda	Alim. 29719 E	28.332.304-3	Campo Grande
Conexão Comércio de Cereais Ltda	Alim. 32003 E	28.327.465-4	Chapadão do Sul
Conexão Comércio de Cereais Ltda	Alim. 31913 E	28.327.465-4	Chapadão do Sul
Construtora Nostra Casa Ltda	Alim. 32195 E	28.358.511-0	Nova Alvorada do Sul
Cunha & Santos Ltda	Alim. 31158 E	28.372.097-2	Campo Grande
D R da Silva Hortifrutigranjeiros	Ttd. 1999 D	28.352.823-0	Campo Grande
Daniella de Paula Barreto	Alim. 31362 E	28.377.761-3	Campo Grande
Danilo Pereira Fernandes	Alim. 31500 E	28.352.063-9	Dourados
Dispralog Produtos Alimentícios e Logística Ltda	Alim. 30657 E	28.327.405-0	Campo Grande
Dourados Locadora de Veículos Ltda	Alim. 31202 E	28.364.467-2	Dourados
Edilson de Oliveira	Alim. 31292 E	28.375.434-6	Ponta Porã
Edmir Renan Pereira Rios	Alim. 31259 E	28.377.419-3	Ponta Porã
Efedois Serviços Alimentícios Ltda	Alim. 29525 E	28.354.441-1	Campo Grande
Elaine Cristina Pereira Cantarin	Alim. 31605 E	28.341.346-8	Jardim
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1222 D	28.297.576-4	Campo Grande
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1462 D	28.297.576-4	Campo Grande
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1864 D	28.297.576-4	Campo Grande
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1952 D	28.297.576-4	Campo Grande
Empreiteira Santo Agostinho Ltda	Alim. 30432 E	28.241.217-4	Campo Grande
Empresa de Transportes e Turismo Palusa Ltda	Alim. 32192 E	28.351.579-1	Caarapó
Encontro da Moda Ltda	Alim. 31776 E	28.403.602-1	Dourados
EWEC Construções Ltda	Alim. 32647 E	28.370.438-1	Ivinhema
EWEC Construções Ltda	Alim. 32648 E	28.370.438-1	Ivinhema
FR Incorporadora Ltda	Alim. 31195 E	28.372.675-0	Cassilândia
Falcão Borracharia e Auto Elétrica Ltda	Alim. 31486 E	28.336.338-0	Paranaíba
Fama Artigos do Vestuário EIRELI	Ttd. 1940 D	28.325.310-0	Dourados
FAMA Comércio de Embalagens Ltda	Alim. 31184 E	28.371.128-0	Campo Grande
Freitas Finotti & Cia Ltda	Alim. 28271 E	28.324.909-9	Campo Grande
Frioli Alimentos Ltda	Alim. 30956 E	28.306.625-3	Campo Grande
Frutilla Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	Alim. 32004 E	28.351.415-9	Campo Grande
Frutilla Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	Alim. 32016 E	28.351.415-9	Campo Grande
G E L Comércio Atacadista e Serviços Ltda	Alim. 30528 E	28.390.729-0	Campo Grande
Guilherme Fiatcoski EIRELI	Alim. 30173 E	28.381.296-6	Campo Grande
Guilherme Fiatcoski EIRELI	Alim. 33251 E	28.381.296-6	Campo Grande
Guilherme Fiatcoski EIRELI	Alim. 33252 E	28.381.296-6	Campo Grande
Hélio Coletivos e Cargas Ltda	Ttd. 2048 D	28.297.639-6	Campo Grande
Hinos Comércio de Cosméticos e Estética Ltda	Alim. 33941 E	28.373.719-0	Campo Grande

Isterm Soluções Térmicas Ltda	Ttd. 1987 D	28.403.186-0	Três Lagoas
Ivo Barbosa Netto	Alim. 31098 E	28.355.011-2	Dourados
J B Gehrmann	Alim. 30106 E	28.367.704-0	Campo Grande
J Deniz da Silva	Alim. 33767 E	28.371.336-4	Naviraí
J Deniz da Silva	Alim. 33768 E	28.371.336-4	Naviraí
J Moreira Embalagens Ltda	Alim. 30848 E	28.254.884-0	Campo Grande
João Claudio Souto	Alim. 32575 E	28.338.541-3	Batayporã
Josefa Barros Balasso	Alim. 32900 E	28.348.389-0	Deodópolis
Joselina de Souza	Alim. 31105 E	28.391.770-9	Campo Grande
Joselina de Souza	Alim. 31106 E	28.391.770-9	Campo Grande
Josue Gabriel da Silva	Alim. 1401 M	28.411.214-3	Campo Grande
Juarez Alves Bernardo	Alim. 32044 E	28.325.720-2	Campo Grande
KEBEC Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 1903 D	28.319.414-6	Paranaíba
KEBEC Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 2224 D	28.319.414-6	Paranaíba
KEBEC Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 2489 D	28.319.414-6	Paranaíba
Krauspenhar & Moraes Ltda	Alim. 31319 E	28.292.770-0	Rio Brilhante
Krauspenhar & Moraes Ltda	Alim. 31320 E	28.292.770-0	Rio Brilhante
Krisnavi Indústria Comércio Confecções Ltda	Alim. 1985 D	28.335.390-2	Naviraí
Krisnavi Indústria e Comércio de Confecções Ltda	Ttd. 1804 D	28.335.390-2	Naviraí
Krisnavi Indústria e Comércio de Confecções Ltda	Ttd. 1441 D	28.335.390-2	Naviraí
Laelson Nunes da Silva	Ttd. 2095 D	28.304.952-9	Dourados
Laticínios Yolac Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 1874 D	28.337.700-3	Campo Grande
Lauriberto Ferri	Ttd. 2083 D	28.317.639-3	Jardim
Leison Freitas Ferreira	Alim. 1107 M	28.357.478-0	Campo Grande
Leite & Fernandes Decoração e Tapetes Importados Ltda	Ttd. 1972 D	28.239.292-0	Dourados
Leite & Fernandes Decoração e Tapetes Importados Ltda	Alim. 29470 E	28.239.292-0	Dourados
Lima Franca & Franca Ltda	Alim. 30187 E	28.314.321-5	Campo Grande
Lopes Comércio de Alimentos Ltda	Ttd. 1931 D	28.341.751-0	Campo Grande
MC Reflorestadora Ltda	Ttd. 2099 D	28.363.154-6	Campo Grande
M L Costa Prestadora de Serviços e Transportes Ltda	Alim. 27539 E	28.353.130-4	Inocência
M L Costa Prestadora de Serviços e Transportes Ltda	Alim. 27540 E	28.353.130-4	Inocência
MS Cargo Express Transportes Ltda	Ttd. 1971 D	28.355.718-4	Dourados
Madrid Móveis e Colchões Ltda	Alim. 1056 M	28.395.011-0	Campo Grande
Magdul Indústria e Comércio de Pães Ltda	Ttd. 1962 D	28.367.307-9	Campo Grande
Márcia Lopes da Silva	Alim. 1119 M	28.387.922-0	Dourados
Márcio Leandro dos Santos Timm	Alim. 33705 E	28.730.045-5	Maracaju
Marcio Padilha de Souza	Alim. 30677 E	28.362.680-1	Campo Grande
Maria Alzenir Guimarães Fernandes	Alim. 30986 E	28.257.483-2	Três Lagoas
Marielle S da Silva EIRELI	Ttd. 1738 D	28.406.809-8	Bela Vista
Mario David Cogo Silva	Alim. 31371 E	28.396.395-6	Campo Grande
Marques & Ribeiro Ltda	Alim. 31213 E	28.363.122-8	Nova Alvorada do Sul
Martins Lubrificantes e Peças Ltda	Alim. 32342 E	28.379.162-3	Campo Grande
Martins Lubrificantes e Peças Ltda	Alim. 32343 E	28.379.162-3	Campo Grande
Mercadinho JCM Ltda	Alim. 32148 E	28.349.252-0	Corumbá
Mercado Goiatuba EIRELI	Alim. 31065 E	28.408.712-2	Campo Grande
Mercado Goiatuba EIRELI	Alim. 31814 E	28.408.712-2	Campo Grande
Miner Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda	Alim. 27799 E	28.290.211-2	São Paulo - SP
Monro Importação e Exportação Ltda	Alim. 32424 E	28.330.530-4	Ponta Porã

Msutil Com Var de Enc e Utilidades Domésticas EIRELI	Ttd. 2486 D	28.392.874-3	Campo Grande
N A de Oliveira	Alim. 31245 E	28.399.318-9	Inocência
N G Cristaldo Automotores EIRELI	31186 E	28.384.953-3	Ponta Porã
Nova Casa Bahia S.A	Alim. 28324 E	28.365.260-8	Naviraí
Oxicampo Comércio de Materiais Para Solda Ltda	Alim. 30792 E	28.329.023-4	Campo Grande
Paulo Cezar Martins Comércio Gás	Alim. 33406 E	28.333.562-9	Bataguassu
Paulo Sérgio Silva	Alim. 32505 E	28.362.474-4	Nova Andradina
Pereira & Borges Ltda	Alim. 32305 E	28.372.822-1	Nova Alvorada do Sul
Pessatto & Pessatto Ltda	Alim. 32696 E	28.342.250-5	Campo Grande
Pessatto & Pessatto Ltda	Alim. 32661 E	28.342.250-5	Campo Grande
4 F Montagem e Instalação Industrial Ltda	Alim. 1068 M	28.397.284-0	Campo Grande
RVJ Indústria e Comércio de Colchões EIRELI	Alim. 1138 M	28.401.150-9	Campo Grande
Ramão Carlos Irala Pereira	Alim. 32425 E	28.371.529-4	Amambai
Renata Barbosa de Lima	Alim. 32282 E	28.332.317-5	Campo Grande
Ronie Von Junqueira de Freitas	Alim. 32182 E	28.394.512-5	Três Lagoas
Rubens Jerônimo da Silva	Alim. 32916 E	28.356.879-8	Deodópolis
Ruth Soares Santana Confecções	Alim. 32449 E	28.341.985-7	Nova Andradina
S. A. De Oliveira Evangelista	Alim. 32506 E	28.362.704-2	Nova Andradina
Santos Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 1923 D	28.334.038-0	Campo Grande
Seja Leve & Light Nutrição e Comércio Ltda	Alim. 29389 E	28.381.581-7	Campo Grande
Selaide e Marinho Ltda	Alim. 32318 E	28.355.886-5	Rio Brilhante
Sergio Luiz Chiarello	Alim. 29556 E	28.215.433-7	Dourados
Silval Soares de Almeida	Alim. 1133 M	28.319.510-0	Bodoquena
Solange Cimino Vasconcelos Lemes Soares	Alim. 31199 E	28.323.373-7	Nova Andradina
Supermercado Casa Portuguesa Ltda	Ttd. 1991 D	28.001.674-3	Aquidauana
Supermercado Fram Ltda	Ttd. 1901 D	28.351.404-3	Ivinhema
Supermercado Fram Ltda	Ttd. 2132 D	28.351.404-3	Ivinhema
Supermercado Ipacarai Ltda	Ttd. 1394 D	28.342.974-7	Três Lagoas
Suzamar Cristina Uchoa	Alim. 30984 E	28.387.512-7	Brasilândia
TEX Barredes Moda Ltda "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	Ttd. 2542 D	28.353.754-0	Campo Grande
Trans Delta Transportadora Ltda	Ttd. 1984 D	28.343.126-1	Aquidauana
Transportadora Auto Nível Veículos Ltda	Ttd. 2480 D	28.318.838-3	Campo Grande
Três Barras Comércio de Cereais Ltda	Alim. 32377 E	28.377.646-3	Rio Brilhante
Tresanas Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI	Alim. 31085 E	28.399.652-8	Campo Grande
Tresanas Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI	Alim. 31086 E	28.399.652-8	Campo Grande
Única Comércio de Vestuário Ltda	Alim. 31370 E	28.328.294-0	Campo Grande
Única Comércio de Vestuário Ltda	Alim. 31252 E	28.328.294-0	Campo Grande
Usina Eldorado S/A	Alim. 27427 E	28.326.948-0	Rio Brilhante
Vander da Silva Bittencourt	Alim. 32198 E	28.354.293-4	Bataguassu
Varco Promoção de Vendas Ltda	Alim. 32259 E	28.347.474-2	Campo Grande
Vetorial Siderurgia Ltda	Ttd. 1637 D	28.326.761-5	Ribas do Rio Pardo
Vetorial Siderurgia Ltda	Ttd. 1930 D	28.326.761-5	Ribas do Rio Pardo
Vicente Luiz Guccione	Ttd. 1989 D	28.343.838-0	Porto Murtinho
Vip News Log Ltda	Alim. 32124 E	28.305.779-3	Campo Grande
Vô Ito Pizzas e Lanches Ltda	Alim. 32219 E	28.344.608-0	Campo Grande
Western Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 27439 E	28.362.777-8	Dourados
Western Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 31168 E	28.353.585-7	Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 7088**

Processo: 29/018.995/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Meta Indústria Metalúrgica e Comercio Ltda.- EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 021/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 02/02/2017 a 02/06/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/02/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Thiago Possari Lemos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2016/GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 6185**

Processo: 29/003.253/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Engemaf Engenharia Ltda. - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 13/01/2017 a 13/04/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/01/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Márcio Andrighetto Meneghel

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao convênio n. 25.268 de 02/10/2015.**Processo: 29/021.082/2015**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Município de Antônio João/MS, CNPJ/MF n. 03.567.930/0001-10, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA do convênio original, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo em epígrafe.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e Resolução/SEFAZ N. 2093, de 24 de outubro de 2007.

Vigência: a partir de 01/01/2017 e término em 30/06/2017.

Assinatura: 21/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES - CPF/MS n. 254.559.901-87

Prefeito do Município de Antônio João/MS - CONVENIENTE.

Ordem de Contratação nº. 04/2017

Registro de Preço - Ata 037/2016

Pregão Eletrônico nº 155/2015

Processo: 29/000.587/2017

Nota de Empenho nº. NE. 000142/2017

Valor: R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA - ME.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação para atender ao Professor Pedro Demo.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 23/01/2017.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador(a) de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2013/SES Nº Cadastral 1412**

Processo: 27/004.254/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Gaije Holding Administração Patrimonial Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do contrato n. 05/2013 - GCONT 1412.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Custeio e pessoal - FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 01030000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Valor: R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 31 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.
Data da Assinatura: 30/01/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e RONILTON BRITO DA SILVA

Extrato do Contrato Nº 0010/2017/SES**Nº Cadastral 7767**

Processo: 27/002.433/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da ampliação da enfermaria de ala cirúrgica do Hospital Regional de Ponta Porã - Dr. José de Simone Neto, situado no município de Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/02/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do Contrato Nº 0009/2017/SES**Nº Cadastral 7766**

Processo: 27/002.430/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementar para a construção do Centro de Diagnóstico Regional e do Centro de Especializada Médicas Regional, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades do Centro de Diagnóstico e do Centro Especialidades Médicas regional do município de Dourados.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.
Valor: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/02/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Republica-se por conter erro no original, publicado no D.O.E n.º 9347 - Pag. 16

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 24.436/2015 - 001/2015
Processo n.º: 27/001.632/2015

Onde se lê:

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Alfeu Duarte - CPF n.º 504.967.518-91

Leia-se:

Ass: Mauricio Rodrigues Peralta - CPF/MF n.º 257.847.731-00

Alfeu Duarte - CPF n.º 504.967.518-91

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA NHÁ-NHÁ E REGIÃO - TRIÊNIO 2017/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto 11.033, de 20 de dezembro de 2002.

CONVOCA em conformidade com o artigo 37 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 675, de 13 de março de 2014, a eleição do Conselho Comunitário de Segurança DA Vila Nhá-nhá e região, para que no período especificado realize as eleições da diretoria do respectivo Conselho Comunitário de Segurança - CCS para o triênio 2017/2020, com a participação dos membros natos, do respectivo CCS:

1 - Conselho Comunitário de Segurança da Vila Nhá-Nhá e região:

Data da Eleição: 06 de março de 2017 (segunda-feira);

Horário 1ª Chamada: 19h;

Horário 2ª Chamada: 19h15min;

Local: Salão paroquial da Igreja Católica - Campo Grande - MS.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 211/BM-1/CBMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017****Regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providências.**

Art. 1º - A presente Portaria estabelece as regras que operacionalizam o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), em consonância com o disposto na Lei Federal nº 9.608/98, e Decreto Estadual nº 14.568, de 21 de setembro de 2016, definindo a relação formal com o CBMMS e determina outros aspectos, tais como:

1. Relação entre o prestador do serviço voluntário e o CBMMS;
2. Normas de ingresso como voluntário no Corpo de Bombeiros Militar;
3. Controle do serviço voluntário;
4. Prerrogativas, uniformes, direitos e deveres do voluntário;
5. Capacitação necessária ao voluntário.

Art. 2º - O serviço voluntário dentro do Corpo de Bombeiros Militar observa o que preceitua a Lei Federal nº 9.608/98, do Serviço Voluntário e somente pode ser realizado após cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º - O serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar tem por finalidade propiciar a membros da comunidade condições de apoiarem diretamente esse serviço público, oportunizando a formação de cultura preventiva e reativa. A sua criação e manutenção objetiva:

- a) Estender à comunidade conhecimentos básicos nas áreas de prevenção de sinistro, atendimento pré-hospitalar, salvamentos e acidentes diversos;
- b) Criar cultura preventiva nas comunidades, propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida de toda a sociedade;
- c) Multiplicar na comunidade conhecimentos e cuidados básicos, por meio de cursos e treinamentos de capacitação, visando minimizar os efeitos desastrosos de primeiros atendimentos realizados por pessoas leigas;
- d) Formar na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas;
- e) Aumentar a interação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade.
- f) Fomentar a cooperação voluntária de cidadãos para o auxílio às crescentes demandas de emergências do CBM no Estado de Mato Grosso do Sul.

DA RELAÇÃO JURÍDICA

Art. 4º - A relação jurídica entre o prestador de serviço voluntário e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul é de voluntariado, de acordo com a Lei Federal 9.608 de 16/02/1998, e com o Decreto nº 14.568, de 21 de setembro de 2016, isto é, o prestador não fará jus à remuneração e não terá vínculo empregatício, de modo que o serviço prestado não gerará qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, independente do período e duração do serviço prestado.

§ 1º - O vínculo do serviço voluntário se efetiva por meio da celebração do Termo de Adesão entre o prestador do serviço e o ente público denominado Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no qual constarão as atribuições, as proibições e os deveres.

§ 2º - O Termo de Adesão deve ser assinado direta e individualmente pelo prestador de serviço, sem a intervenção de representante legal, devendo ser também assinado pelo representante do Corpo de Bombeiros Militar e por duas testemunhas devidamente identificadas, para que adquira os devidos efeitos legais.

§ 3º - O Termo de Adesão assinado pode ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes, mediante comunicação formal de uma para outra.

Art. 5º - A relação jurídica, formalizada por meio de Termo de Adesão, implica o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas entre as partes, sob pena de rescisão do referido Termo.

Art. 6º - O prestador de serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, de acordo as normas determinadas nesta portaria, é denominado "Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar".

DO INGRESSO

Art. 7º - O ingresso como Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, dar-se-á mediante o cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo candidato:

- a) ter no mínimo 18 anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais;
- b) realizar a sua inscrição, via internet, na página oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS): <http://www.bombeiros.ms.gov.br>;
- c) ter sido aprovado em entrevista pessoal;
- d) apresentar atestado médico que comprove estar gozando de boa saúde e estar apto para esforço físico compatível com a atividade;
- e) Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- f) assinar o termo de Adesão ao Serviço Voluntário e termo de responsabilidade.

§ 1º - O candidato deverá obter e fornecer toda a documentação, quando solicitada pelo CBMMS, para a autorização e publicação do seu ingresso como prestador de serviço voluntário.

§ 2º - A omissão, falsificação ou adulteração de documentos ou informações solicitadas para o ingresso ao serviço voluntário, implicará, a qualquer tempo, a nulidade do ato de ingresso e consequentemente a rescisão do Termo de Adesão, sem prejuízo para as demais implicações penais.

§ 3º - Em razão da natureza das atividades a serem desempenhadas pelos voluntários e consequente necessidade de esforço físico compatível, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência física, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

DO CONTROLE DO SERVIÇO

Art. 8º - O Comandante de cada OBM que possuir o Serviço Voluntário deverá nomear um oficial coordenador.

Art. 9º - O Coordenador tem por atribuições a gestão das atividades dos voluntários dentro da OBM.

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS

Art. 10 - Ao Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar são garantidos os seguintes direitos e prerrogativas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul:

1. Atuar, quando escalado, em apoio aos bombeiros militares, nas equipes de socorro à comunidade, para realização de atendimentos emergenciais, auxílios e de prevenção;
2. Receber uniforme para atuar como voluntário;
3. Usar o uniforme padrão, distintivo e identificação de Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar;
4. Receber certificado da capacitação realizada, e certidão do período da prestação de serviço voluntário;
5. Ter registrado seu histórico de capacitação e do trabalho voluntário;
6. Participar das escalas de serviço voluntário, no período mínimo de 06 (seis) horas consecutivas mensais, em datas previamente programadas pelo CBMMS e, de acordo com sua disponibilidade;
7. Realizar os treinamentos e capacitações planejadas e direcionadas ao

aperfeiçoamento do Serviço Voluntário sob supervisão do Corpo de Bombeiros Militar;

DOS DEVERES

Art. 11 - São deveres do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar:

1. Prestar, no mínimo, 06 (seis) horas consecutivas de serviço voluntário por mês;
2. Ao se colocar à disposição para o serviço voluntário, zelar pela pontualidade, consciente de suas responsabilidades como voluntário no Corpo de Bombeiros Militar;
3. Utilizar uniformes de acordo com o que preceitua a norma vigente;
4. Quando uniformizado, manter-se sempre aseado e com boa apresentação pessoal;
5. Cumprir as escalas de serviço nos dias e horários para os quais se colocou à disposição;
6. Apresentar justificativa de sua ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte;
7. Durante os serviços em que estiver escalado, somente afastar-se de sua função com o consentimento do oficial responsável;
8. Comunicar com antecedência de 48 horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou a serviço para o qual tenha sido escalado;
9. Respeitar todas as normas e regulamentos em vigor no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
10. Não envolver o Corpo de Bombeiros Militar em atividades político-partidárias; afastando-se de suas atividades junto à Corporação enquanto estiver concorrendo a cargo eletivo;
11. Comunicar ao Coordenador os atos de transgressão de normas cometidas por outros voluntários, visando à preservação da Organização e de todos os seus membros;
12. Assumir e desempenhar com dedicação as funções para os quais for designado;
13. Restituir ao Corpo de Bombeiros Militar, em caso de afastamento, todos os uniformes, materiais ou identificações utilizados ou recebidos.

RESTRICÇÕES

Art. 12 - Ao Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar é vedado:

1. Solicitar ajuda financeira a quem quer que seja pelo trabalho realizado, dentro ou fora das dependências dos quartéis do CBMMS;
2. Valer-se da condição de Voluntário para conseguir privilégios para si ou para sua família;
3. Retirar, sem permissão prévia de autoridade competente, objetos e documentos ligados ao serviço ou pertencentes ao CBMMS;
4. Comportar-se de maneira inconveniente no trato com seus companheiros, sejam eles militares ou voluntários;
5. Utilizar o uniforme padronizado nesta portaria, ou parte dele, quando *in itinere*;
6. Quando estiver utilizando o uniforme, frequentar locais incompatíveis ou comportar-se de maneira inconveniente;
7. Deixar de comparecer a emergência a que tenha sido acionado, estando prévia e nominalmente escalado, salvo motivo de força maior.

DO UNIFORME E APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 13 - O uniforme de Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar pode ser utilizado exclusivamente de acordo com os critérios e pelas pessoas estabelecidas neste regulamento.

Art. 14 - O uniforme do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar será fornecido pelo CBMMS, conforme modelo apresentado nas figuras abaixo:



Figura 01: Camiseta Meia Manga Vermelha



Figura 02 - Uniforme de Serviço, Operações e de Instrução



Figura 03 – Uniforme Interno

Art. 15 – Não é permitido alterar as características dos uniformes nem a eles sobrepor peças, artigos, insígnias, medalhinhas, correntes ou distintivos, de qualquer natureza, não previstos nesta Portaria;

Parágrafo Único. São admitidos os usos dos seguintes petrechos:

1. Telefone celular com suporte de capa preta ou marrom, afixado no cinto, no uniforme em que seja previsto o uso desta peça, em número máximo de 2 aparelhos;
2. Peças, equipamentos, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicações, de proteção individual ou de identificação visual quando devidamente regulamentados, e, nos casos específicos, presos aos seus respectivos suportes;
3. Óculos de grau ou de sol de formato e dimensões discretas, com armação metálica ou de material sintético, sem aparência exuberante;
4. Relógios de formatos discretos e tamanhos medianos ou pequenos com pulseiras metálicas, nas cores prateada ou dourada, ou de couro ou material sintético, nas cores preta, marrom, bege, cinza ou branca;
5. Mochilas ou coletes, preferencialmente na cor preta, quando em exercício ou operação de socorro, com a finalidade de portar materiais operacionais ou equipamentos de proteção individual;
6. Joelheiras, tornozeleiras ou cotoveleiras, todos na cor preta, com a finalidade de proteção dos membros e articulações durante a execução de procedimentos operacionais.

Art. 16 – Todo Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, ao trajar seu uniforme, deverá estar com a sua apresentação pessoal impecável, atentando sempre para que, salvo nos casos de imperiosa necessidade do serviço, apresente-se asseado e com os cabelos penteados.

§ 1º Os Voluntários no Corpo de Bombeiros Militar deverão ainda observar o seguinte:

1. É permitido o uso de apenas uma corrente e uma pulseira discreta, nas cores prateada ou dourada, desde que não as sobrepondo ao uniforme;
2. É vedado o uso de aplicativos do tipo "piercing", localizados em partes do corpo que fiquem à mostra quando trajando uniformes previstos.

§ 2º Os desenhos e/ou pinturas do tipo tatuagem não poderão afetar a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido do bombeiro militar, apresentando símbolos e/ou inscrições alusivos a:

1. Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade;
2. Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
3. Ideias ou atos libidinosos;
4. Ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas e Militares dos Estados.

Art. 17 – Não é permitido o uso de joias ou adornos excessivos que possam prejudicar o desempenho do voluntário nos ambientes de trabalho ou causar insegurança ao serviço realizado;

§ 1º - O uso de brinco é autorizado às voluntárias do sexo feminino, sendo que o tamanho não pode ultrapassar o lóbulo da orelha, sendo vedado o uso de argolas ou pingentes.

§ 2º - As voluntárias que possuírem cabelos longos deverão, quando uniformizadas, apresentarem-se com os mesmos presos (coque) ou presos tipo "rabo-de-cavalo".

§ 3º - Fica autorizado o uso de alianças.

§ 4º - É vedado o uso de tatuagens que, por sua localização, apareçam com uso do uniforme previsto na Figura 02 desta portaria.

Art. 18 - O Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar deverá apresentar-se bem barbeado, sendo autorizada a utilização de bigode, o qual não poderá ultrapassar a comissura labial.

Parágrafo Único – Não será permitida a utilização de cabelos longos ou barba para os voluntários do sexo masculino.

Art. 19 – O uniforme de voluntário somente poderá ser usado:

1. Durante as atividades de serviço prestado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
2. Em solenidades promovidas por Organizações de Bombeiros Militares de Mato Grosso do Sul ou da quais a Corporação participe, mediante autorização do Coordenador do Serviço Voluntário;
3. Em eventos públicos em que a Corporação participe oficialmente, mediante autorização do Coordenador do Serviço Voluntário;
4. Em atividades não previstas nesta portaria, desde que autorizadas formalmente pelo Coordenador do Serviço Voluntário.

DA DISCIPLINA E DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 20 – A disciplina consciente é obrigação de todo voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, que deve prezar pelo cumprimento das normas e ordens vigentes, e pelo bom relacionamento com os companheiros e com toda a comunidade.

Art. 21 – Considera-se transgressão o não cumprimento dos deveres previstos nesta portaria, bem como das ordens vigentes nas Organizações de Bombeiros Militares do Estado, que possam resultar em prejuízo na atividade da Corporação ou da OBM no qual está inserido o voluntário.

Art. 22 – O Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, transgressor das normas, está sujeito à aplicação das sanções previstas de acordo com o que segue:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária;

III. Suspensão definitiva.

§ 1º – A sanção aplicada ao voluntário será sempre por escrito e individual, sem divulgação aos demais integrantes da Corporação, somente ocorrendo após processo administrativo, no qual o acusado terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

§ 2º – O processo administrativo e sua solução é de competência do coordenador de Serviço Voluntário da Unidade, cabendo recurso aos grandes Comandos e, em última instância ao Comandante Geral do CBMMS.

§ 3º – O voluntário não deverá participar da prestação do serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar, até a conclusão do processo administrativo, exceto por solicitação do Coordenador ao Cmt da OBM, nos casos em que não provoque prejuízo ao grupo e ao processo de investigação.

§ 4º – A suspensão temporária que trata o inciso II deste artigo, deverá ser de no mínimo 5 (cinco) e de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 5º – Durante o período em que estiver suspenso, o voluntário perde o gozo de seus direitos e prerrogativas.

§ 6º – Independente de possuir ou não registros de transgressões anteriores, o voluntário, após o processo administrativo, poderá ser suspenso definitivamente do serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

DA ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 23 – O processo de adesão ao serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, para os candidatos será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição eletrônica pela internet, *online*, conforme no site oficial do CBMMS: <http://www.bombeiros.ms.gov.br>;
- b) Entrevista Pessoal e assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I) e Termo de Adesão (Anexo II), apenas para os candidatos inscritos e pré-selecionados na entrevista pessoal, conforme divulgado no site: <http://www.bombeiros.ms.gov.br>.
- c) Participação no Treinamento teórico e prático, conforme ANEXO III; e
- d) Participação no Estágio Operacional, conforme ANEXO III.

Parágrafo único – Os custos para a participação em todas as etapas do processo seletivo serão de responsabilidade do próprio candidato, inclusive os deslocamentos, alimentação e roupa de cama.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 24 – A capacitação necessária aos candidatos a Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar será desenvolvido por meio da DEIPE (Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação) e executado pela Academia de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul (ABMMS), conforme malha curricular prevista no ANEXO III.

DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Art. 25 – Cabe ao Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar assumir as funções para as quais seja designado, desempenhando-as com o máximo empenho e dedicação.

Art. 26 – As funções de auxiliares operacionais junto ao Corpo de Bombeiros Militar serão estabelecidas pelo oficial coordenador, de acordo com o previsto nesta portaria.

DO RECONHECIMENTO

Art. 27 – O reconhecimento formal dos bons serviços prestados pelo voluntário à comunidade e à Corporação é uma forma de valorização destacada que deve ser continuamente realizada pelo Comando da OBM.

Parágrafo Único – Os atos, ações e atividades de destaque, realizadas pelo voluntário, deverão ser objeto de análise permanente e formalmente reconhecida quando houver relevância, por meio das seguintes manifestações:

- I – Referências elogiosas publicadas em Boletim e outros meios de divulgação;

DA SUSPENSÃO DEFINITIVA

Art. 28 - O afastamento e exclusão do voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, decorre dos seguintes motivos:

- I – Afastamento a pedido;
- II – Suspensão Definitiva.

Parágrafo Único – Em qualquer caso de afastamento ou suspensão definitiva do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, o uniforme deverá ser devolvido, bem como todos os materiais recebidos da Corporação, cabendo ao Coordenador do Serviço Voluntário local, recolher tais materiais.

Art. 29 – O afastamento a pedido será deferido ao voluntário a qualquer momento, desde que seja formalizado tal pedido.

Art. 30 – A suspensão definitiva se dará sempre que o voluntário incidir em um dos seguintes casos:

- I – Deixar de cumprir com suas obrigações no serviço voluntário por três vezes consecutivas, ou cinco vezes alternadas;
- II – Quando se candidatar a cargo eletivo e não se afastar a pedido das atividades 90 dias antes do pleito eleitoral;
- III – Cometer transgressões que orientem o seu afastamento definitivo do serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
- IV – Vier a ser condenado por crime de qualquer natureza.

Art. 31 – O Voluntário que tenha sido afastado a pedido, a menos de 01 (um) ano, poderá ser reintegrado ao serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, sem a necessidade de realizar nova capacitação.

Parágrafo Único – O voluntário que tenha sido afastado a pedido, há mais de 01 (um) ano, também poderá ser reintegrado ao serviço voluntário, devendo ainda submeter-se à capacitação inicial e estágio operacional, retornando, se aprovado, a executar as funções que exercia quando de seu afastamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A realização de quaisquer tipos de atividades e/ou estágio para candidatos a voluntários no Corpo de Bombeiros Militar nas Organizações de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser obrigatoriamente precedida de assinatura de termo de responsabilidade, conforme o constante do anexo I desta portaria.

Art. 33 - O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário constante no anexo II desta portaria deverá ser assinado pelo voluntário após ter sido considerado apto na capacitação e no estágio operacional, precedendo o início do cumprimento do Serviço Voluntário junto a quaisquer Organizações de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 34 – A prestação do serviço voluntário poderá ser transferida para outra OBM, desde que solicitado pelo interessado.

Parágrafo único – O Comandante da OBM na qual o voluntário presta serviço deverá comunicar o comandante da OBM para a qual o voluntário pediu transferência, apresentando formalmente o voluntário.

Art. 35 – Os casos omissos a esta portaria, após informado pelo Coordenador do Serviço Voluntário ao Cmt da Unidade, que emitirá parecer por escrito, será analisado e solucionado pelo CMB ou CBI, ouvindo-se o Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE) e o Diretor de Pessoal (DP) e, em última instância, pelo Comandante

Geral do CBMMS.

Art. 36 – Este Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e RG. _____ SSP/_____, natural de _____, UF _____, Estado Civil _____, filho(a) de _____ e de _____, residente _____, cidade _____

UF _____ Solicito, de livre e espontânea vontade, autorização para trabalhar como voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, bem como para me deslocar nas viaturas de emergência, para, se possível, apoiar as equipes de serviço nos atendimentos, registrando-se que fui informado e conheço os riscos dessa ação, responsabilizando-me civil e criminalmente pelo que vier a me acontecer durante esse período, isentando de responsabilidade civil e criminal o Estado de Mato Grosso do Sul e o Corpo de Bombeiros Militar e seus agentes, sobre qualquer incidente ou acidente ocorridos no período em que estiver acompanhando as atividades. Comprometo-me a seguir todas as orientações e determinações das equipes de serviço, exceto aquelas que possam colocar em risco a minha integridade física, pois minha atuação se restringirá ao apoio e eventual atuação na retaguarda, quando solicitado pela equipe de atendimento. Tenho conhecimento de que minha admissão como Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul poderá ser suspensa a qualquer tempo, a critério do Comando da Organização de Bombeiro Militar local. Declaro que tenho ciência de que os riscos a que estarei exposto são os seguintes: acidentes de trânsito nos deslocamentos, acidentes e incidentes nos locais de atendimentos tais como quedas, choques, choque elétrico, explosões, desabamentos, materiais e fumaça tóxica, produtos químicos, contato com sangue contaminado. Declaro também que realizei exame médico prévio, o qual confirmou que estou em plena saúde e apto fisicamente para a realização das atividades às quais pretendo me disponibilizar em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar.

_____, de _____ de _____

Ass:

Nome Completo: _____

1º Testemunha _____
Nome Completo: _____
(CPF ou CI)

2º Testemunha _____
Nome Completo: _____
(CPF ou CI)

Autorização do Comandante da OBM:

AUTORIZO.

Em ____/____/____.

Nome Completo
Assinatura

ANEXO II
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, CNPJ _____, sito na Rua Fernando Augusto Correa da Costa, nº 376, Jardim América, Campo Grande/MS, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado pelo Sr _____, Coronel QOBM, Comandante Geral do CBMMS, e o Sr. (NOME COMPLETO DO PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO), profissão _____, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na (ENDEREÇO COMPLETO, RUA, BAIRRO E CIDADE), doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, celebram o presente Instrumento Particular de TERMO DE ADESÃO, nos termos da Lei nº 9.608/98 (Lei do Serviço Voluntário) e das cláusulas que adiante seguem:

Cláusula Primeira – O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário tem por objetivo a fixação de regras para atuação do VOLUNTÁRIO perante a ENTIDADE, mediante a prestação de serviço voluntário, não remunerado.

Parágrafo Único – O VOLUNTÁRIO será denominado VOLUNTÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e deverá obedecer às prescrições do Decreto 14.568, de 21 de setembro de 2016, e da Portaria nº 211/BM-1 de 10 de fevereiro de 2017, que trata do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cláusula Segunda – O VOLUNTÁRIO se compromete a apoiar e auxiliar a ENTIDADE nos serviços previstos, explícitos no parágrafo único desta cláusula, podendo, também, participar de outras atividades, mediante consentimento expresso da entidade, ou deixar de realizar uma ou mais atividades relacionadas, quando estas colocarem em risco a sua integridade física, ou ainda, quando o VOLUNTÁRIO não se sentir apto a realizá-la.

Parágrafo Único – São objetos da atividade do Corpo de Bombeiros Militar a serem executadas pelo VOLUNTÁRIO em apoio aos bombeiros militares, quando na prestação do serviço voluntário:

- I – Apoio nas atividades de prevenção e combate a incêndios;
- II – Auxílio nas atividades de busca e salvamento de bens e pessoas;
- III – Apoio no atendimento pré-hospitalar;
- IV – Auxílio nas atividades de resgate veicular;
- V – apoio nas atividades de defesa civil;
- VI – Apoio a outras atividades operacionais emergenciais e de auxílio;
- VII – Apoio nas prevenções em eventos públicos diversos;
- VIII – Realização de manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, bombas e motores utilizadas na atividade de prontidão;
- IX – Apoio na central de operações (telefonia e rádio-comunicação);

- XI – Participação nos treinamentos operacionais.
- XII – Apoio nas atividades administrativas;
- XIII – Apoio nas atividades de fiscalização;
- Cláusula Terceira** – O VOLUNTÁRIO somente prestará serviço voluntário observando rigorosamente as seguintes condições:
 - I – Estar em perfeito gozo de saúde física e mental;
 - II – Estar ciente e cumprir as normas previstas no Portaria nº 211/BM-1 de 10 de fevereiro de 2017, do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
 - III – Estar ciente de que, mesmo atuando como voluntário, esta condição não o exclui da responsabilidade administrativa, civil ou penal, advindas de atos e palavras durante a execução do serviço;
 - IV – Estar ciente da insalubridade, periculosidade e risco de vida que está exposto durante o serviço;
 - V – O serviço voluntário será exercido conforme a disponibilidade de tempo do VOLUNTÁRIO, com período não inferior a 06 (seis) horas consecutivas por mês;
 - VI – Durante o desempenho das atividades operacionais que ofereçam riscos à integridade física, o VOLUNTÁRIO, ainda que nas funções de apoio, deverá utilizar todos os EPIs necessários.

Cláusula Quarta – O presente Termo de Adesão tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes a outra.

Cláusula Quinta – O VOLUNTÁRIO declara ser conhecedor e aceita por inteiro o constante no Decreto Nº 14.568, de 21 de setembro de 2016 e, na Portaria nº 211/BM-1 de 10 de fevereiro de 2017, do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, ciente de que o serviço voluntário prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado é atividade não remunerada, a qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Termo de Adesão.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo, em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

(local e data)

Comandante

Prestador do Serviço Voluntário

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
(NOME E CPF)

ANEXO III

Malha Curricular de Capacitação de Voluntários no Corpo de Bombeiros Militar

1. FINALIDADE

Disponibilizar para voluntários da comunidade capacitação básica a fim de desenvolver competências e nivelar conhecimento nas áreas de prevenção e controle de incêndios, salvamentos e atendimento pré-hospitalar;
Capacitar pessoas da sociedade para atuarem no serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVOS

- a) Estender à comunidade conhecimentos básicos nas áreas de prevenção de sinistros e acidentes diversos;
- b) Criar cultura preventiva na comunidade, propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida de toda a sociedade;
- c) Multiplicar na comunidade conhecimentos e cuidados básicos, por meio de cursos e treinamentos de capacitação, visando minimizar os efeitos desastrosos de primeiros atendimentos realizados por pessoas leigas;
- d) Formar na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas;
- e) Aumentar a interação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade.
- f) Fomentar na sociedade de cooperação de prestação de serviço voluntário em apoio às crescentes demandas de prevenção e resposta às emergências do CBMMS.

3. EXECUÇÃO

A capacitação será composta de Treinamento (teórico e prático) e Estágio Operacional.

a) Primeira Fase – Treinamento (20 horas-aulas): o conteúdo do treinamento nessa fase foi elaborado conforme segue:

Matéria	Nº	Conteúdo Programático	Horas/Aula
Legislação, Regulamentos, Requisitos e Preparação Geral	1	Apresentação do serviço Voluntário no CBM;	05
	2	Responsabilidades; funções; uniformes;	
	3	O que é o serviço voluntário no CBM origem e objetivo;	
	4	Preparação necessária ao voluntário no CBM;	
	5	Requisitos necessários para atuar como Voluntário no CBM;	
	6	Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Serviço Voluntário;	
	7	Atividades realizadas pelos voluntários.	

Noções Básicas de Atendimento Pré-hospitalar	1	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito básico de primeiros socorros e socorrista 	05
	2	<ul style="list-style-type: none"> • História do APH no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul 	
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Anatomia e fisiologia humana 	
	4	<ul style="list-style-type: none"> • Sinais vitais 	
	5	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação inicial 	
	6	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação secundária 	
	7	<ul style="list-style-type: none"> • O.V.A.C.E. 	
	8	<ul style="list-style-type: none"> • Parada respiratória 	
	9	<ul style="list-style-type: none"> • Parada Cardíaca 	
	10	<ul style="list-style-type: none"> • Hemorragia 	
	11	<ul style="list-style-type: none"> • Estado de Choque 	
	12	<ul style="list-style-type: none"> • Fraturas 	
	13	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte de acidentados 	
	14	<ul style="list-style-type: none"> • Queimaduras 	
	15	<ul style="list-style-type: none"> • Acidentes domésticos e improvisação de primeiros socorros 	
Noções Básicas de Salvamentos	1	<ul style="list-style-type: none"> • Nós e Amarrações – básicos; 	05
	2	<ul style="list-style-type: none"> • Salvamento em locais elevados com escadas; 	
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais e equipamentos de trabalho em altura; 	
	4	<ul style="list-style-type: none"> • Macas de Salvamento. 	
	5	<ul style="list-style-type: none"> • Prática de Salvamento em Altura. 	
	6	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança em Operações de Emergência 	
	7	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais e Equipamentos de Salvamento Veicular; 	
	8	<ul style="list-style-type: none"> • Resgate de vítimas presas em ferragens de veículos; 	
	9	<ul style="list-style-type: none"> • Estabilização Veicular. 	
Noções Básicas de Combate a Incêndio	1	<ul style="list-style-type: none"> • O fogo e seus elementos. 	05
	2	<ul style="list-style-type: none"> • Classes de incêndio. 	
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Fases do incêndio. 	
	4	<ul style="list-style-type: none"> • Agentes extintores, tipos e ação. 	
	5	<ul style="list-style-type: none"> • Formas de extinção de incêndios. 	
	6	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de riscos em ambientes sinistrados. 	
	7	<ul style="list-style-type: none"> • Principais atitudes preventivistas. 	
	8	<ul style="list-style-type: none"> • Principais causas de incêndios. 	
	9	<ul style="list-style-type: none"> • Principais sistemas preventivos contra sinistros em edificações. 	
	10	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer o funcionamento dos principais sistemas Preventivos existentes. 	
	11	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos para o combate, evacuação e resgate de vítimas em incêndio. 	
	12	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer extintores portáteis e forma de uso. 	
	13	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento com extintores. 	
	14	<ul style="list-style-type: none"> • Simulados - <i>Container</i> 	

conhecer as principais viaturas operacionais que compõem o “ Trem-de-socorro” no CBMMS, bem como verificar como o candidato se comporta frente às situações de emergência; observar se apresenta condições de atuar como Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, se é uma pessoa responsável e apta para a atividade que pretende realizar.

1. O estágio operacional será realizado nas Unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, durante o período disponível pelo estagiário, porém, dentro de disponibilidade de vaga no dia pretendido, no qual o estagiário realizará atividades de apoio aos bombeiros militares;

2. O Estágio Operacional é de 18 horas, sendo 6 horas consecutivas em cada tipo de viatura (UR, ABR/ABS e ABT) nas quais o estagiário deverá acompanhar e auxiliar as equipes do Corpo de Bombeiros Militar.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Durante o Estágio Operacional o estagiário estará sendo avaliado durante todo o tempo em que estiver realizando o estágio, objetivando eventuais correções de atitudes e procedimentos, haja vista que o estágio objetiva o aprendizado prático;

b) Durante as horas de estágio, deverão ser utilizadas roupas adequadas, sem caráter de uniforme e sim de padronização, visando conforto e boas condições de segurança. Fica estabelecido o uso de calça jeans (preta ou azul) e camiseta branca para todos. Fica estabelecido, como padronização de calçado, o uso de tênis, bota, coturno, botina ou outro calçado fechado sem salto, à exceção de sapato social, para evitar acidentes.

c) O uso de cabelos compridos, joias, brincos, colares, anéis, podem significar risco de acidente ou de perda, portanto não devem ser utilizados.

d) Em dias mais frios, poderão ser utilizadas jaquetas ou blusas na cor preta, observando a funcionalidade e objetivo da padronização estabelecida, isto é, segurança e conforto.

e) Além de aprendizado, o estágio serve como elemento complementar de avaliação do candidato a Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, o qual, participando junto com as guarnições de serviço operacional, estará apoiando suas atividades, aprendendo e lapidando o seu conhecimento.

f) A avaliação (apto ou inapto) se dará por meio de relatório, que deverá ficar à disposição do responsável na Unidade devendo preenchê-lo de forma precisa e impecosa.

g) Quaisquer dúvidas sobre a administração, os estagiários deverão sanar com o Coordenador do Serviço Voluntário na OBM.

h) Os estagiários, durante a execução do estágio nas guarnições operacionais, devem buscar o maior número de informações possíveis, haja vista o caráter didático do estágio.

“Modelo”

RELATÓRIO DE ESTÁGIO OPERACIONAL DE CANDIDATOS A VOLUNTÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Esse relatório tem caráter RESERVADO e seu resultado NÃO DEVE ser divulgado aos avaliados. Deve ser preenchido pelo Comandante do Socorro com apoio dos componentes da guarnição de serviço. Seu objetivo é avaliar o candidato a Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, verificando sua aptidão para as funções. Também, servir de fonte de informações para melhorar a atuação dos participantes junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

IMPORTANTE: A atuação do estagiário é na retaguarda da guarnição, auxiliando e apoiando a execução dos trabalhos desenvolvidos pelos bombeiros militares.

ESTAGIÁRIO (nome completo):		
Data:	/ /	Turno (horário início e término):
		Viatura:
01	Apresentou-se ao Cmt Socorro ao chegar para o serviço.	() sim () não
02	Cumpriu os horários previstos de saída e chegada.	() sim () não
03	Utilizou o uniforme previsto (calça jeans, camiseta branca, tênis ou sapato baixo e no caso da mulher, cabelo preso, não utilização de brincos, anéis, etc.).	() sim () não
04	Conheceu e verificou os materiais da viatura em qual estava escalado.	() sim () não
05	Buscou se integrar a guarnição de serviço nos atendimentos.	() sim () não () NPA
06	Fez perguntas buscando esclarecimentos.	() sim () não
07	Auxiliou na manutenção da viatura e equipamentos, antes e ou após.	() sim () não
08	Procurou conhecer todos os materiais disponíveis na viatura.	() sim () não
09	Teve cuidado (zelo) com os materiais das Vtrs e EPI.	() sim () não () NPA
10	Demonstrou tranquilidade nos atendimentos	() sim () não () NPA
11	Demonstrou disposição para o trabalho.	() sim () não () NPA
12	Relacionou-se bem (sem atritos) com os BMs e outros	() sim () não () NPA
13	Participou da manutenção das instalações físicas ou atividades de apoio.	() sim () não () NPA
14	Demonstrou companheirismo e espírito de equipe	() sim () não () NPA
15	Qual o conceito geral da atuação do estagiário:	() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Ruim () Péssimo

* NPA: Não foi Possível Avaliar

Observações: (nesse campo poderão ser discriminados os itens acima assinalados, positivos e negativos):

Cmt da Guarnição
(Grad e Nome)

Cmt do Socorro
(Grad e Nome)

b) Segunda Fase – Estágio Operacional EOp (18 horas): Esta fase objetiva

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/AGEPEN****Nº Cadastral 438****Processo:****Partes:** 31/600.065/2012
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2012, por mais 06 (seis) meses, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos da "Penitenciária Harry Amorim Costa" - atualmente denominada Penitenciária Estadual de Dourados, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 01/01/2017 à 30/06/2017
Data da Assinatura: 01/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2012/AGEPEN****Nº Cadastral 373****Processo:****Partes:** 31/600.077/2012
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2012 celebrado com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para os custodiados dos Estabelecimentos Penais instalados nos Municípios de Bataguassu/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: 01/01/2017 à 30/06/2017
Data da Assinatura: 01/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2011/AGEPEN****Nº Cadastral 990****Processo:****Partes:** 31/600.457/2011
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2011 por mais 06 (seis) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado - Centro Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira de Jesus" de Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Proposta de Preços e Anexos I "A" - Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, com objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal sob a égide da AGEPEN-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/01/2017 à 30/06/2017
Data da Assinatura: 01/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2011/AGEPEN****Nº Cadastral 1039****Processo:****Partes:** 31/600.088/2011
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2011 por mais 06 (seis) meses com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Proposta de Preços e Anexo I "A" - Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal sob a égide da AGEPEN-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/01/2017 à 30/06/2017
Data da Assinatura: 01/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2012/AGEPEN****Nº Cadastral 1128****Processo:****Partes:** 31/600.061/2012
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA.**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2012, por mais 06 (seis) meses, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Coxim/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 01/01/2017 à 30/06/2017
Data da Assinatura: 01/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do Contrato Nº 0009/2017/AGESUL****Nº Cadastral 7716****Processo:****Partes:** 57/102.087/2016.
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e USIMIX LTDA.**Objeto:** Restauração com revestimento primário e drenagem, na rodovia MS/228, Trecho: Entr.º MS/427 - Fazenda Imaculada, subtrecho: Km 58,2 - Km 77, com extensão de 18,800 Km, nos Municípios de Aquidauana e Corumbá - MS.**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS.**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.067.870,78 (Três milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 06/02/2017.**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Michel Issa Filho.**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato****0053/2015/AGESUL****Nº Cadastral 5684****Processo:****Partes:** 57/101.338/2015.
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TDC ENGENHARIA - EIRELI.**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 2.715,61 (Dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP nº 224/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 08/02/2017.**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Diego Gomes Carbonari.**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

Republica-se por constar erro na digitação (data/ANO) do original, publicado em (Diário Oficial nº 9.343 de 03 de fevereiro de 2017, Pág. 12).

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 319 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.*Renova cadastro de empresa que menciona, para fins de certificação junto ao SISBOV, e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, considerando a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1.222, DE 27 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o cadastro de empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÕES LTDA - SBC, inscrita no CPF nº 04.869.443/0001-74, com sede na rua Cap. José Paes de Almeida, nº 156, bairro Centro, em Botuatu/SP - CEP: 18.604-010 para fins de Certificação junto ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina - SISBOV, credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por mais 01 (um) ano. (Processo nº 21/005.474/2005).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 4466/2014/DETRAN****Nº Cadastral 4466****Processo:****Partes:** 31/705.043/2014
Departamento Estadual de Trânsito e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**Objeto:** Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento), obrigando-se o LOCADOR a cumprir com as especificações constantes no instrumento contratual.**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.181.0044.2740.0008, Natureza de Despesa: 339036, Fonte: 0240000000**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Data da Assinatura:** 08/02/2017**Assinam:** Gerson Claro Dino

Extrato do Contrato N° 7664/2017/DETRAN N° Cadastral 7664

Processo: 31/704.671/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
Objeto: Confeção de adesivo autocolante com o objetivo de atender as necessidades da Divisão de Educação/Setor de Vistoria de Transporte Escolar do DETRAN/MS
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS.
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 60 dias, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 02/02/2017
Assinam: Gerson Claro Dino e Osmar Herculano Diniz Neto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO DETRAN/MS N.001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado que foi dado provimento ao recurso protocolado e, portanto o processo abaixo especificado será arquivado, ressalvado outros processos e ou infrações em andamento.

CONDUTOR:	WELLINGTON AQUINO BRAGA	NÚMERO PROCESSO:	31/700473/2011
CNH:	101183091-2	Registro/PGU:	005917475-05
Nº auto (s):	MS00648445	Órgão Atuador:	POLICIA MILITAR
Placa:	HSB5338	Nº Pontos:	
Data/hora/local:	27/01/2010 As 15h10min. -Av. Eduardo Elias Zahran, n.600, Campo Grande /MS		
Tipificação:	Art. 244		

CONDUTOR:	LUIZ HENRIQUE GOUVEA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	000810/2011
CNH:	623770108	Registro/PGU:	02317400943
Nº auto (s):	T024032867 A009459128	Órgão Atuador:	100 109100
Placa:	JYP0020 HQR8491	Nº Pontos:	14
Data/hora/local:	10/07/2010- 22:30 BR-158 KM-97 UF-MS 24/01/2010 18:40 JOAO INACIO BAIRRO SANTA FE		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	LUIZ HENRIQUE GOUVEA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	000810/2011
CNH:	623770108	Registro/PGU:	02317400943
Nº auto (s):	T024032867 A009459128	Órgão Atuador:	100 109100
Placa:	JYP0020 HQR8491	Nº Pontos:	14
Data/hora/local:	10/07/2010- 22:30 BR-158 KM-97 UF-MS 24/01/2010 18:40 JOAO INACIO BAIRRO SANTA FE		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	FRANCISCO DE ASSIS ESPINDOLA	NÚMERO PROCESSO:	000097/2012
CNH:	910322995	Registro/PGU:	03487723325
Nº auto (s):	MS00589820	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HRL7680	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	07/02/2010 04:00 AV. DAS FLORES PROX. AO CTG		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	NATANAEL ALDIMAR DA SILVA	NÚMERO PROCESSO:	031876/2013
CNH:	743370870	Registro/PGU:	04830779089
Nº auto (s):	MS1299119	Órgão Atuador:	290490
Placa:	NRO7900	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	13/03/2013 23:00 RUA CAMPO GRANDE ESQUINA COM A RUA PEDRO CELE		
Tipificação:	7056-1 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo mal		

CONDUTOR:	JOAO ANSELMO BATTISTA	NÚMERO PROCESSO:	031784/2013
CNH:	1013366247	Registro/PGU:	04996397017
Nº auto (s):	T027230759	Órgão Atuador:	100
Placa:	HTL5857	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	2011/02/22 16:00 BR-262 KM-138 UF-MS		
Tipificação:	5010- DIR O VC S/POSSUIR CNH OU PERMI P/ DIRIGIR		

CONDUTOR:	ANTONIO CARLOS LOBATO DA COSTA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	034356/2013
CNH:	910040020	Registro/PGU:	03625125243
Nº auto (s):	MS01130290 MS00918449	Órgão Atuador:	112100 112100
Placa:	HTC2015 HSF1505	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	27/05/2013 09:00 R DONA FRANCISCA STRADIOTTI 21/11/2012 12:45 BENJAMIN CONSTANT PRACA CENTRA		
Tipificação:	5061-0 Entregar veiculo a pessoa sem CNH ou Permis 5061-0 Entregar veiculo a pessoa sem CNH ou Permis		

CONDUTOR:	DENIS SANDRO DE OLIVEIRA ROSA	NÚMERO PROCESSO:	000453/2012
CNH:	977267208	Registro/PGU:	02695130954
Nº auto (s):	MS00756236	Órgão Atuador:	112100
Placa:	CAZ0470	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	2010/09/05 18:40 R. PARANAIBA 855		
Tipificação:	5169- DIR SOB A INFL DE ALCOOL EM NIVEL SUP A 6D		

CONDUTOR:	MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA	NÚMERO PROCESSO:	004760/2012
CNH:	910116379	Registro/PGU:	00785906603
Nº auto (s):	ESA0086507	Órgão Atuador:	110100
Placa:	HTK1950	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	2010/09/09 17:30 PRACA CANDIDO MENDES CAXIAS-MA		

Tipificação:	7048- COND MOTOCICL MOTON E CICLOM TRANSP PASSAG
--------------	--------------------------------------------------

CONDUTOR:	JOSE CARLOS CARRENHO JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	005484/2012
CNH:	1013546784	Registro/PGU:	03469138631
Nº auto (s):	MS01063650	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRO8113	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	27/03/2012 11:20 R. VIRIATO BANDEIRA N/374		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	VANESSA KARINA DE ARRUDA MOITA	NÚMERO PROCESSO:	029913/2013
CNH:	809241584	Registro/PGU:	04693685690
Nº auto (s):	A009460294	Órgão Atuador:	109100
Placa:	HSW5024	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	2010/06/25 10:45 JOAO VIEIRA MACHADO		
Tipificação:	5010- DIR O VC S/POSSUIR CNH OU PERMI P/ DIRIGIR		

CONDUTOR:	BRUNA MAYARA DENARDIN	NÚMERO PROCESSO:	032062/2013
CNH:	1087456509	Registro/PGU:	05019146099
Nº auto (s):	MS01016856	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HTV2292	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	22/08/2011 12:05 AVENIDA JULIO DE CASTILHO, 110		
Tipificação:	6599-2 Conduzir o veiculo registrado que nao estej		

CONDUTOR:	EMANUEL LEITE FALKINE VILLAS BOAS	NÚMERO PROCESSO:	003787/2014
CNH:	807546860	Registro/PGU:	03016963655
Nº auto (s):	MS1154959	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSJ6474	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	01/04/2012 04:44 AV.SAO CRISTOVAO FRENTE AO SALAO COMERCIAL N/		
Tipificação:	5274-2 Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou e		

CONDUTOR:	LAUIR VELASQUE TRELHA	NÚMERO PROCESSO:	000741/2012
CNH:	463026704	Registro/PGU:	00087589684
Nº auto (s):	MS01021304	Órgão Atuador:	112100
Placa:	CSU6665	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	22/09/2011 00:15 RUA 31 DE MARÇO EM F/ A ESCOLA BONIFACIO C. G		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	CARLOS PEREIRA LEITE	NÚMERO PROCESSO:	005415/2014
CNH:	809209749	Registro/PGU:	00169452683
Nº auto (s):	MS1442639	Órgão Atuador:	112100
Placa:	BLI7566	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	26/05/2014 19:30 AV. DIAS BARROSO N 564		
Tipificação:	5290-0 Deixar o cond envolvido em acid, de adotar		

CONDUTOR:	LEONAN MICHEL SHIBATA DA SILVA	NÚMERO:	003364/2012
CNH:	1013426179	Registro/PGU:	04649956309
Nº auto (s):	MS00705245 MS00705243	Órgão Atuador:	112100 112100
Placa:	HTM9411	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	03/07/2010 00:30 RUA FRANCISCO DE QUEIROZ EM F/ A RESID. 78 03/07/2010 00:30 R. FRANCISCO DE QUEIROZ EM F/ A RESID. 788		
Tipificação:	5274-2 Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou e 5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra periq/ar		

CONDUTOR:	THIAGO RODRIGUES SARTORI	NÚMERO PROCESSO:	002353/2014
CNH:	1011820471	Registro/PGU:	05080431606
Nº auto (s):	MS1154713	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSV6018	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	25/05/2012 22:39 AV.SAO CRISTOVAO FRENTE AO SALAO COMERCIAL N/		
Tipificação:	5274-2 Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou e		

CONDUTOR:	ISAAC DIAS MACHADO	NÚMERO PROCESSO:	031555/2013
CNH:	523234544	Registro/PGU:	02284444131
Nº auto (s):	T033976198 B121251012	Órgão Atuador:	100 100
Placa:	DFT4124	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	02/12/201114:07 BR-163 KM-275 UF-MS 02/12/2011 14:07 BR-163 KM-275 UF-MS		
Tipificação:	5169- DIR SOB A INFL DE ALCOOL EM NIVEL SUP A 6DC 5169- DIR SOB A INFL DE ALCOOL EM NIVEL SUP A 6DC		

CONDUTOR:	DIEGO RODRIGUES CALDEIRA	NÚMERO PROCESSO:	011651/2012
CNH:	686559969	Registro/PGU:	04337762797
Nº auto (s):	MS01115882	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HLE9170	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	25/08/2012 18:10 R. PEDRO CELESTINO ESQ/ COM RUA CUIABA CENTRO		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	LUIS DOS SANTOS LUBAS	NÚMERO PROCESSO:	001271/2012
CNH:	1160787816	Registro/PGU:	00402758756
Nº auto (s):	TE12000008	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HRF2024	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	01/01/2012 09:00 AV. Mato Grosso Prox. Rua Hiroshima.		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	LONDIVAL LANZA	NÚMERO PROCESSO:	000765/2012
CNH:	743401818	Registro/PGU:	00705559832
Nº auto (s):	TE11013644	Órgão Atuador:	112100
Placa:	MCQ0476	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	10/08/2011 00:05 R. Vicente Solari 495		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA DE SENA	NÚMERO PROCESSO:	034163/2013
CNH:	1162275566	Registro/PGU:	04834574875
Nº auto (s):	00240651LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HRW8374	Nº Pontos:	7

Data/hora/local:	25/04/2013 17:49 3112-AV.DES.JOSE N.DA CUNHA,FRENTE SEOP-SENT.		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima p		
CONDUTOR:	RONALDO FERREIRA VIDAL	NÚMERO PROCESSO:	003979/2012
CNH:	980470911 -MS	Registro/PGU:	00363310213
Nº auto (s):	MS00751672 MS00941603	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HQZ0803 BM09879	Nº Pontos:	14
Data/hora/local:	27/06/2010 06:40 AV. FERNANDO C. DA COSTA X JOSE ANCHIETA 21/04/2011 03:25 AV. AFONSO PENA Né2125		
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perig/ar 5274-2 Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou e		

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2017

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N.004, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de **suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores**, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR:	EDER AZAVEDO SALES		
Registro/PGU:	044855618-59	CNH:	742135929
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	02(MESES)
PROCESSO:	000228/2015		

CONDUTOR:	BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO		
Registro/PGU:	052254891-71	CNH:	090501351-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (MESES)
PROCESSO:	000147/2015		

CONDUTOR:	EDSON DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	020377684-34	CNH:	026928453-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	02(MESES)
PROCESSO:	000497/2015		

CONDUTOR:	DENIS JOSÉ RAMIRES CAIMAR		
Registro/PGU:	018570396-88	CNH:	068946747-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	02(MESES)
PROCESSO:	000494/2015		

CONDUTOR:	CLEBER CARMONA		
Registro/PGU:	023360095-97	CNH:	074333916-3
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
PROCESSO:	000496/2015		

CONDUTOR:	AUDO PEREIRA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	13202671-6	CNH:	13202671-6
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	12 (MESES)
PROCESSO:	000553/2014		

CONDUTOR:	SIDENEI DELBEM		
Registro/PGU:	001955077-64	CNH:	053112918-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	01(MES)
PROCESSO:	31/709067/2010		

CONDUTOR:	DANIEL LINHARES DE SANTANA		
Registro/PGU:	000588194-63	CNH:	124024028-4
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	01(MES)
PROCESSO:	31/707271/2010		

CONDUTOR:	ARY FRANKLIN ARAUJO NUNES,		
Registro/PGU:	041303533-56	CNH:	089436107-9

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	1 (ano)
PROCESSO:	000470/2015		

CONDUTOR:	ANTONIO DE SOUZA LEMES		
Registro/PGU:	005358249-17	CNH:	053120198-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	2 (MESES)
PROCESSO:	000410/2015		

CONDUTOR:	ISAQUEL IZAIAS		
Registro/PGU:	001351892-03	CNH:	046218763-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	2 Dois anos e 12 meses
PROCESSO:	000168/2015		

CONDUTOR:	UBIRAJARA CHICRALA BORGES		
Registro/PGU:	001429318-88	CNH:	000523576-2
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	24 (vinte e quatro meses)
PROCESSO:	000020/2012		

CONDUTOR:	MACIEL CARIOCA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	034790021-16	CNH:	061915442-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (meses)
PROCESSO:	000039/2016		

CONDUTOR:	EUZEBIO RAMIRES		
Registro/PGU:	043796784-70	CNH:	090847607-7
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO COM CANCELAMENTO DA DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	Art. 148		
PROCESSO:	31/705782/2010		

CONDUTOR:	MARCIO DA ROSA PEREIRA		
Registro/PGU:	065208697-57	CNH:	116560547-7
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (MESES)
PROCESSO:	000170/2016		

CONDUTOR:	SERGIO CASTANHO ALVES		
Registro/PGU:	032654784-23	CNH:	123567071-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	12 (meses)
PROCESSO:	000110/2016		

CONDUTOR:	JAIR PAULO FONSECA		
Registro/PGU:	014682496-22	CNH:	101183429-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (MESES)
PROCESSO:	31/701313/2011		

CONDUTOR:	VAGNER DEFENDI		
Registro/PGU:	035232805-23	CNH:	042612766-2
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	1 (ANO)
PROCESSO:	000141/2016		

CONDUTOR:	ANDERSON ISPER FELICIO		
Registro/PGU:	026899667-49	CNH:	116067681-7
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	2 (MESES)
PROCESSO:	000196/2016		

CONDUTOR:	LUCIANO RODRIGUES		
Registro/PGU:	039931133-75	CNH:	052565482-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	INTEDERMINADO
PROCESSO:	172/2016		

CONDUTOR:	VALDEI LAURIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	015561483-65	CNH:	018038176-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	3 (meses)
PROCESSO:	99/2016		

CONDUTOR:	JULIANA ORTEGA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	044263707-00	CNH:	020934876-5
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO COM CANCELAMENTO DA DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	148 § 3º e 4º.		
PROCESSO:	31/706042/2010		

CONDUTOR:	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ		
Registro/PGU:	044588634-30	CNH:	068955534-1
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO COM CANCELAMENTO DA DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	148 § 3º e 4º		
PROCESSO:	31/706116/2010		

CONDUTOR:	MAICON SANTOS MACHADO		
Registro/PGU:	043286518-07	CNH:	101557559-7
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO COM CANCELAMENTO DA DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	148 § 3º e 4º		
PROCESSO:	31/705791/2010		

CONDUTOR:	PAULO QUEIROZ DE PAULA		
Registro/PGU:	009256821-00	CNH:	135876576-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (MESES)
PROCESSO:	31/704101/2010		

CONDUTOR:	ANTONIO LOPES		
Registro/PGU:	002285158-85	CNH:	080850938-8
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	269/2016		

CONDUTOR:	WANDERSON ROCHA DE SOUZA		
Registro/PGU:	062753023-50	CNH:	123616179-6
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	241/2016		

CONDUTOR:	ANDERSON RODRIGUES DE MOURA		
Registro/PGU:	023518079-63	CNH:	017116019-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	03 (MESES)
PROCESSO:	223/2015		

CONDUTOR:	FAGNER ALVES BRITO		
Registro/PGU:	027945203-39	CNH:	080809203-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	01 (ANO)
PROCESSO:	222/2016		

CONDUTOR:	EDVILSON DA SILVA MARTINS		
Registro/PGU:	042666313-76	CNH:	062388743-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (meses)
PROCESSO:	112/2016		

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2017

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

Intimação de recurso

PROCESSO Nº 240/2013/GEPRO/SANESUL
CONTRATADA: **DPC DESENVOLVIMENTO LTDA ME.**
OBJETO: Intimação para recurso.

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que a empresa supracitada não devolveu o termo de rescisão amigável inicialmente proposto no prazo determinado, fica intimada a apresentar recurso em procedimento de rescisão unilateral do contrato nº 011/2013 com aplicação de penalidade no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos dos artigos 78, I e 79, I ambos da Lei nº 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO Nº 011/2017 - CONVÊNIO Nº 004/2010 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL, O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.043.824,57 do valor do convênio. PROCESSO Nº 087/2010/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.02.2016. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Nelson Barbosa Tavares e Sr. Ednei Marcelo Miglioli.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 046/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de meios de cultura para uso nos laboratórios bacteriológicos de água e efluentes no Laboratório Central e Laboratórios Regionais. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.000,00. PRAZO: 13 meses. PROCESSO Nº 1026/2016/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida. CONTRATADA: Sra. Cleonice Pompermaier.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 047/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de meios de cultura para uso nos laboratórios bacteriológicos de água e efluentes no Laboratório Central e Laboratórios Regionais. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.690,00. PRAZO: 13 meses. PROCESSO Nº 1026/2016/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida. CONTRATADA: Sr. Valter Bruno.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 032/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de comparador colorimétrico utilizado no método de análise de E.coli para substrato enzimático para o Laboratório Central e Laboratórios Regionais. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.467,64. PRAZO: 12 meses. PROCESSO Nº 0030/2017/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida. CONTRATADA: Sra. Cleonice Pompermaier.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. **GRAFICA GS LTDA - ME** - OES Nº 0006/2017 - Objeto: Confeção de cartões de visita, para Administração Central e Regionais. Proc.: 0047/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ R\$ 3.600,00.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 art. 24

Processo: 55/200.027/2016

Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande

Número da NE: 2017NE000018 **Data:** 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 5.932,00

Objeto: Serviço de limpeza e conservação de imóvel

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 art. 25

Processo: 13/200.007/2014

Favorecido: OI S/A.

Número da NE: 2017NE000019 **Data:** 08/02/2017

Valor da NE: R\$ 9.600,00

Objeto: Serviço de telefonia fixa

AMPARO LEGAL: Não aplica

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: Treinamento com vínculo

Número da NE: 2017NE000001 **Data:** 09/01/2017

Valor da NE: R\$ 12.850,00

Objeto: Folha de pagamentos Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000002 **Data:** 09/01/2017

Valor da NE: R\$ 2.570,00

Objeto: INSS Patronal da folha de pagamento de Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.147/2016

Favorecido: Treinamento com vínculo

Número da NE: 2017NE000010 **Data:** 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 123.420,00

Objeto: Folha de pagamento Instrutores Escolagov/Agepen

Processo: 55/200.147/2016

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000011 **Data:** 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 24.684,00

Objeto: INSS Patronal folha de pagamento Instrutores Escolagov/Agepen

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: Treinamento com vínculo

Número da NE: 2017NE000012 **Data:** 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 5.200,00

Objeto: Folha de pagamento Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.0004/2016

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000013 **Data:** 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 1.040,00

Objeto: INSS Patronal da folha de pagamento de Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.004/2017

Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000014 **Data:** 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 4.175,63

Objeto: Pagamento de servidora da Escolagov, mês de janeiro de 2017.

Processo: 55/200.004/2017

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000015 **Data:** 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 835,13

Objeto: INSS Patronal da folha de pagamento de servidora Escolagov

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2017NE00003 Data: 19/01/2017

Valor da NE: R\$ 620,00

Objeto: Combustível

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000004 Data: 19/01/2017

Valor da NE: R\$ 20,00

Objeto: Serviço de manutenção de cartão de abastecimento.

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2017NE000005 Data: 19/01/2017

Valor da NE: R\$ 1.033,33

Objeto: Combustível

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2017NE000006 Data: 19/01/2017

Valor da NE: R\$ 50,00

Objeto: Filtro de óleo

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2017NE000007 Data: 19/01/2017

Valor da NE: R\$ 66,66

Objeto: Óleo Lubrificante

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000008 Data: 19/01/2017

Valor da NE: R\$ 66,66

Objeto: Serviço de lavagem e borracharia

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000009 Data: 19/01/2017

Valor da NE: R\$ 50,00

Objeto: Serviço de manutenção de cartão de abastecimento

Processo: 13/200.021/2012

Favorecido: Printy e Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP

Número da NE: 2017NE000017 Data: 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 1.248,00

Objeto: Serviço de locação de equipamentos reprográficos

Processo: 55/200.048/2016

Favorecido: Vyga – Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.

Número da NE: 2017NE000020 Data: 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 16.997,56

Objeto: Serviço de limpeza e conservação de imóvel.

Wilton Paulino Junior

Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 59.200.002/2016

NÚMERO CADASTRAL: 22936/2014

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, denominada CONCEDENTE e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – SSSH, inscrita no CNPJ sob o nº 15.452.212/0001-87, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: alterar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Convênio, que passa a vigorar de 12 de maio de 2016 até 23 de janeiro de 2017.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no que couber, Decreto Estadual nº. 11.261/03 com suas posteriores alterações e Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ n. 2052/2007 e no § 6º do art. 87 do Decreto nº. 14.495/2016.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convênio e Aditivos, não retificadas por este Termo, permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016.

ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente e GILBRAZ MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 160.429.991-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Conveniente.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.347, de 9 de Fevereiro de 2.017, PÁG 16.

Processo: 27/200.327/2011

Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME

Onde se lê:

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/SES Nº Cadastral 162

Leia-se:

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/FUNSAU Nº Cadastral 162

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0032/2017/UEMS ao Contrato Corporativo n. 001/2017/SAD Nº Cadastral 7663

Processo: 29/500.731/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S. H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO,

Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 001/2017.

17/01/2017

Carlos Alberto de Assis, Fábio Edir dos Santos Costa e Luciano Christian Gonçalves.

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1307/2014/UEMS Nº Cadastral 3075

Processo: 29/500.591/2013

Partes:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALCIR LEONEL DA SILVA

Objeto:

O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 01(um) ano, com início no dia 03 de fevereiro de 2017 e término no dia 02 de fevereiro de 2018.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Fabio Edir dos Santos Costa

Lei federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

01/02/2017

Data da Assinatura:

Assinam:

Fabio Edir dos Santos Costa e ALCIR LEONEL DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4895

Despachos de 02 de fevereiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 17/002515-2 Adriano Aparecido Rubint, 17/002823-2 R A Comunicações Ltda, 17/003577-8 Pereira & Goes Consultoria Em Gestão Publica E Privada Ltda, 17/004367-3 Rocha & Schmitz Ltda, 17/005843-3 Jhf Funilaria E Pintura Ltda, 17/011863-0 Siqueira & Toldo Ltda, 17/020812-5 Silva & Lopes Ltda, 17/020925-3 Borges & Couso Ltda, ALTERACAO: 16/136071-8 Comercial Campo Nobre Ltda - Epp, 16/138381-5 Dominio Das Aguias Comercio De Calçados Ltda - Epp, 16/138676-8 Moby Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda - Me, 16/141412-5 Restaurante Matozo Sushi Ltda - Epp, 16/141453-2 Kativ Publicidade E Tecnologia Ltda - Me, 17/002090-8 Petini & Coutinho Ltda - Me, 17/002098-3 Corpal Alto San Raphael Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., 17/002514-4 Rubint Gas Ltda - Epp, 17/002538-1 Goodman Lubrificantes Ltda - Me, 17/002546-2 Exteckoetter & Lehmann Ltda - Me, 17/002766-0 Bataguassu Victoria Veicular Ltda - Me, 17/002817-8 M.C.Gramas Ltda - Me, 17/003104-7 Milanetti Telhas Ltda., 17/003606-5 Studio It Decor Arquitetura E Interiores - Eireli, 17/003763-0 Agropecuária Sucupira Sertaneja Ltda - Me, 17/003818-1 Clínica Hope Ltda, 17/004173-5 Do Futuro Ms Corretora De Seguros - Eireli, 17/004288-0 Alpha Motos Ltda - Me, 17/004335-5 Poliobras Ltda - Me, 17/004382-7 Drogarias Marfarmas E Medmar Ltda - Me, 17/005724-0 Ouro Verde Insumos Agrícolas Ltda, 17/005842-5 Fazendas Nova Geração Agronegócios Ltda, 17/005848-4 Expresso Chapadão Eireli, 17/005851-4 Picanha Grill - Restaurante e Lanchonete Ltda - Me, 17/005852-2 Reginaldo Fabiano De Farias & Cia Ltda - Me, 17/011735-9 Neuhaus & Cia Ltda - Me, 17/011789-8 Pro I9 Engenharia & Construção Ltda - Me, 17/011969-6 Dufer Ambientes Ltda - Me, 17/012451-7 Itanhangá Conveniências - Eireli, 17/012622-6 Arqueiro Gestão Patrimonial Ltda - Me, 17/012724-9 Ar Academia Fitness Ltda - Me, 17/015574-9 Star Gula Refeições Ltda - Epp, 17/015626-5 3 P X Serviços Especializados Ltda - Epp, 17/017601-0 Centro Médico Nakamichi Ltda - Me, 17/020774-9 Lalai Comércio E Franquias Ltda - Me, 17/020780-3 Studio A - Móveis E Decorações Ltda - Epp, 17/020839-7 Alb Agropecuária Ltda - Epp, 17/020914-8 A.T.L. Materiais De Construção Ltda - Me, 17/021238-6 Prata Agropecuária Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002508-0 D. C. A. Incorporadora De Imóveis Ltda, 17/004132-8 Oliveira & Evangelista Ltda - Me, 17/005712-7 Comercial Jm De Alimentos Ltda - Me, 17/005850-6 Natu Ervas Comércio Ltda - Me, 17/012296-4 Restaurante E Marmitaria Tempero Verde Nunes & Widal Ltda - Me, 17/016926-0 Camponez & Camponez Ltda - Me, 17/021276-9 Lima & Benites Ltda - Me, 17/021404-4 Mistura Light Alimentação Saudável Ltda - Me, 17/021427-3 2m Construções E Reformas Ltda - Me, 17/021449-4 Bombocadom Zem Ltda - Me, 17/021454-0 J.M.B.M. Comércio De Combustíveis Ltda, 17/021455-9 Armazem Da Gula Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/002807-0 Industria E Comercio De Couros Britali Ltda, 17/005845-0 Reichert Agropecuaria Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/016920-0 A Nossa Lojinha Ltda - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016919-7 Toledo - Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda-ME, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 17/021129-0 Mr Telecomunicações E Serviços Ltda EPP, EMPRESARIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 16/141699-3 Ademir Antonio Zanatta, 17/002047-9 M.B.F. Engenharia E Consultoria Ltda, 17/002544-6 Flavio Vieira De Freitas Junior, 17/004373-8 Sandra Maria Costa De Lima, 17/005171-4 Kelly Thayna De Sousa Pereira, 17/005179-0 Vitor Moreira Camilo Da Silva, 17/005716-0 Clovis Frozi, 17/006173-6 Laise Maziero De Oliveira, 17/011463-5 Gilmar Machado De Souza E Cia Ltda, 17/011731-6 R. H. Feliciano, 17/015680-0 Wagner Fernandes Gomes, 17/016928-6 Maria De Lourdes Silva Girard Carneiro, 17/016944-8 Emanuel Gustavo Cubas Rodrigues, 17/017593-6 E. F. Barbosa Locação De Trajes De Festas, 17/020786-2 Mtr De M.Franco - Mr Espetto, 17/020818-4 Maria Aparecida Godoy, 17/020863-0 Juliana Bataim De Menezes, 17/020896-6 James Henrique Boveda, ALTERACAO: 16/136099-8 Juliano Daniel Da Silva - Me, 16/138589-3 Thainara Marino Bortolucci - Me, 16/146801-2 Kelly Santos Alvares - Me, 17/002046-0 Kennides Martins Batista - Me, 17/002087-8 L. S. Frederico - Me, 17/002416-4 S M B Pagamunci - Me, 17/002526-8 S M Gonçalves - Transportes - Me, 17/002547-0 Carlos Antonio Soares Transportes - Me, 17/002783-0 Clissio Dos Santos Rosa - Me, 17/002815-1 Tereza Rodrigues - Me, 17/002953-0 Benedito Jose Lourenço Junior - Me, 17/005476-4 Marcos Marchiori Pereira - Epp, 17/011464-3 Dionas Da Silva De Souza - Me, 17/011806-1 Germano J Inacio - Me, 17/011862-2 Diego Vaz Cippel - Me, 17/011869-0 Juarez Domingos Barbosa Da Silva Me, 17/012718-4 A. B. De Menezes - Me, 17/012831-8 Jn Ribeiro - Me, 17/016925-1 Pedro Torres Monteiro - Me, 17/016930-8 Felipe Landis Pereira - Me, 17/016931-6 Alcira A E Talini - Me, 17/017595-2 Henglydson Ghustavo Sigerson Corneto Lopes - Me, 17/017609-6 Ana Lucia De Paula Freitas - Me, 17/020764-1 Maycon Anderson Tabosa Dos Santos - Me, 17/020788-9 Ramão Antonio De Arruda - Me, 17/020808-7 Diogo Diniz Da Silva - Me, 17/020857-5 Diva Alves Da Mata Da Cunha - Me, 17/020867-2 Erick L. De Carvalho - Me, 17/020900-8 João Carlos Soares Batista - Epp, 17/020906-7 Silvana Yassuyo Kato - Me, 17/020930-0 R B Daniel Neto Petshop - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002415-6 Jacqueline Andrade Matoso Cristaldo - Me, 17/005187-0 João Pedro De Figueiredo - Me, 17/016924-3 Joao Paulo Sena Costa - Me, 17/016933-2 Eliana Araujo Carvalho Almeida - Me, 17/021376-5 Carolina Reck - Me, 17/021419-2 Willian Klei Tonet - Me, 17/021448-6 Maria Fatima Carneiro - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/016918-9 João Paulo Da Silva - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016939-1 Sirlei Teresinha Barancelli - Me, 17/017602-9 Joel De Oliveira Gomes Epp, 17/017611-8 Maria De Fatima Paiao Garcia Epp, 17/017612-6 Sergio Antonio Picoli Junior Epp, 17/020809-5 Diogo Diniz

Da Silva Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/142321-3 Omar Suleibi 23756297870, PROCURACAO: 17/015583-8 Thainara Marino Bortolucci Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/011466-0 Eduardo R Ferreira Eireli - Me, 17/012648-0 Costa Engenharia Eireli - Epp, 17/012653-6 Via Pantaneira Eventos Servicos E Comercio Eireli - Me, 17/012727-3 Modular Design Eireli - Epp, 17/020763-3 Jpm Comercio Atacadista E Servicos Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/141655-1 Daiane Maria Batista Eireli - Me, 17/011967-0 Vicelli Confeccoes E Comercio De Roupas Eireli - Me, 17/021402-8 Incovias Incorporacoes Eireli - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/017603-7 Marilena Aparecida Silveira Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/141964-0, 16/142304-3, 16/147185-4, 17/001863-6, 17/002089-4, 17/002120-3, 17/002121-1, 17/002565-9, 17/002891-7, 17/002952-2, 17/003389-9, 17/004094-1, 17/004174-3, 17/004195-6, 17/004428-6, 17/004429-4, 17/004249-9, 17/004290-1, 17/004358-4, 17/004366-5, 17/004371-1, 17/004372-0, 17/004377-0, 17/005978-2, 17/005979-0, 17/006169-8, 17/006172-8, 17/011736-7, 17/012036-8, 17/012069-4, 17/012761-3, 17/012792-3, 17/012824-5, 17/012851-2, 17/017600-2, 17/018500-1, 17/018503-6, 17/018505-2, 17/018506-0, 17/020776-5, 17/020779-0, 17/020782-0, 17/020783-8, 17/020789-7, 17/020790-0, 17/020791-9, 17/020794-3, 17/020799-4, 17/020801-0, 17/020824-9, 17/020830-3, 17/020832-0, 17/020835-4, 17/020838-9, 17/020852-4, 17/020860-5, 17/020861-3, 17/020865-6, 17/020866-4, 17/020868-0, 17/020874-5, 17/020905-9, 17/020907-7, 17/020910-5, 17/020912-1, 17/020917-2, 17/020935-0, 17/020937-7, 17/020940-7, 17/021103-7, 17/021104-5, 17/021131-2, 17/021153-3, 17/021436-2, 17/021437-0,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4896

Despachos de 03 de fevereiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/141269-6 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/012377-4 Rede Brazil Máquinas S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/020924-5 Advance Viagens E Turismo S/A, 17/021315-3 Editora Scipione S.A., MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021301-3 Porto Sano Brasil Participações E Investimentos Sociedade Anonima, PROCURACAO: 17/021316-1 Editora Scipione S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002571-3 Antonio Martiniano De Satelem, 17/002907-7 Perin & Castilho Ltda, 17/004336-3 Te Limp Materiais De Higiene E Limpeza Ltda, 17/005469-1 Taboado Minimercado E Comercio Do Vestuario Ltda, 17/005984-7 Andrade & Alves Ltda, 17/012799-0 Panziera & Bittencourt Comércio Varejista De Automóveis E Lava Jato Ltda, 17/013842-9 Oliveira & Guimarães Ltda, 17/015598-6 Wesley Pereira Sobrinho, 17/017626-6 Certificadora Centro-Oeste Ltda, 17/018496-0 Reis & Fenner Ltda, 17/020869-9 Cezar E Santos Comércio E Servicos Ltda, 17/018499-3 Lga Inovacao Ltda, 17/020915-6 Delgado & Silva Representações Comercial Ltda, 17/020918-0 Braga & Carvalho Ltda, 17/021143-6 Urban Hair Salão De Beleza Ltda, 17/021443-5 Tmmr Construção Comércio E Servicos Ltda, ALTERACAO: 16/122021-5 Concretex Montagem De Barracões Pré-Moldados Ltda, 16/137822-6 Montiel & Cia Ltda - Me, 16/141738-8 Vip Obras, Comercial Elétrica E Hidráulica Ltda - Me, 17/002061-4 Comby & Cia Ltda - Me, 17/002119-0 Esteio Agronegócios Ltda, 17/002413-0 Quality Global Comercio E Servicos Eireli - Me, 17/002418-0 Smps Importadora, Exportadora E Distribuidora Eireli - Me, 17/002570-5 Lava Rapido Nova Esperanca Ltda - Me, 17/002723-6 Casa Do Gás Ltda - Me, 17/002902-6 Alfa-Atendimentos Médicos Ltda, 17/003631-6 Dtem Intelligencia Tributaria Ltda, 17/003802-5 J.H Distribuidora De Frios Ltda - Epp, 17/003896-3 P R Servicos De Manutenção Predial Ltda - Me, 17/004147-6 Casa De Carnes Bela Vista Ltda. - Me, 17/004207-3 Mundo Da Lua Diversões Ltda - Me, 17/004232-4 Comercial Peruzzo Ltda - Me, 17/004266-9 Alves & Lopes Ltda - Me, 17/004289-8 Dede Motos Ltda - Me, 17/004291-0 Organoceres Indústria De Fertilizantes Ltda - Me, 17/005979-0 Mecânica E Auto Peças Ep Ltda - Me, 17/011423-6 Apb Informatica Ltda - Me, 17/011476-7 Hotel Agua Do Cedro Ltda - Me, 17/011588-7 Drogracia Lider Ltda - Me, 17/011592-5 L.N. Studio De Condicionamento Físico Ltda - Me, 17/011968-8 L & F Gás Ltda - Me, 17/012103-8 Ym Studio Ltda - Epp, 17/012142-9 Movee Academia Ltda - Me, 17/012400-2 Matos & Pereira Ltda, 17/012467-3 Nogueira & Gomes Representações Comerciais Ltda - Me, 17/012516-5 Agispec Consultoria E Perícia Contábil Ltda - Me, 17/012642-0 Jornal Folha Regional Ltda, 17/012654-4 L. S Dos Santos Chaves & Cia Ltda - Me, 17/012671-4 Borba Card Desenvolvimento De Software Ltda - Me, 17/012692-7 Sondaloc Locações De Equipamentos Comércio E Servicos Ltda - Epp, 17/012708-7 Chassi Automotivo - Eireli, 17/012721-4 Império Dos Colchões Eireli, 17/012756-7 Elma Engenharia E Construções Ltda, 17/012788-5 Lider Alinhamentos E Promocao De Eventos Eireli, 17/012792-3 Mattosinho E Mattosinho Ltda - Me, 17/012842-3 Panificadora E Confeitaria Flamingo - Eireli, 17/013794-5 Clinica Route De Psicologia Ltda - Me, 17/015596-0 Chaveiro Sol Ltda - Me, 17/015636-2 Romano & Monteiro Ltda - Me, 17/015640-0 Rosa & Sanvito Ltda, 17/015709-1 Fortes & Tebet Ltda - Me, 17/017622-3 Agro Nelore Ltda - Me, 17/020815-0 Mega Gestão Servicos E Projetos Ltda - Me, 17/020873-7 Gazzoni Distribuidora De Peças Ltda, 17/021218-1 Paiva & Mariani Assessoria E Consultoria Ltda - Me, 17/021323-4 Pizza Roll Comercio De Alimentos Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/004403-3 Fênix Decorações Ltda - Me, 17/005732-1 Saragliotto Comercio E Representações Ltda, 17/012453-3 Bariti Comercial Química, Importadora E Exportadora Ltda, 17/017608-8 Darcio Tratadores Ltda - Me, 17/021436-2 Grava Representações Ltda - Epp, 17/021470-2 Alpen Alumínio Ltda, 17/021534-2 Mundo Da Bola Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012461-4 Ramos & Silva Soluções Financeiras Ltda, 17/021128-2 Syngenta Seeds Ltda, 17/021158-4 Panserv Prestadora De Servicos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002421-0 Winter Comércio De Madeiras E Material De Construção Ltda Epp, PROCURACAO: 17/021127-4 Syngenta Seeds Ltda, 17/021157-6 Panserv Prestadora De Servicos Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021302-1 Serraria E Depósito De Madeiras Navarro Ltda - Epp, 17/021303-0 Transmuta Logística E Transportes Ltda - Me, 17/021304-8 Auto Posto Novaes Ltda, 17/021305-6 Patena Indústria E Comércio De Resinas E Filmes Plásticos Ltda, 17/021307-2 Patena Indústria E Comércio De Resinas E Filmes Plásticos Ltda, 17/021308-0 Saezto Marlítx Ltda Me, 17/021309-9 Morumbi Diesel Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/146908-6 Kps Calux Comercio E Servicos, 17/002909-3 Elton Cairo Da Silva, 17/004164-6 Vanessa Dos Santos Vágula, 17/004390-8 Luiz Mario Catellan, 17/011589-5 Marcilei De Lourdes Macedo Assis, 17/012192-5 J P A De Lana, 17/012684-6 Santiago Gonçalves Correa, 17/013889-5 F.C.M. Cupertino, 17/013891-7 Mauricio Figueiredo Gomes, 17/018498-6 M. G. Figueiredo, 17/021164-9 Sanderson Martins De Souza, 17/021181-9 Estevam Francisco De Menezes, 17/021207-6 Hermes Jose Bueno Junior, 17/021254-8 Luana Da Silva De Santana, ALTERACAO: 16/138731-4 I.M. Oliveira Filgueiras Ferreira - Me, 17/002565-9 D Z Santin - Transportes - Me, 17/002835-6 Cleidinea Gregoria Cassafu Gada - Me, 17/002850-0 Flavio L. Dos Santos - Me, 17/002875-5 J D Ayala - Me, 17/002877-1 Neuzza Correa Da Silva, 17/002898-4 Ueldson Cezio De Oliveira - Me, 17/004344-4 Elenice Vieira Dos Santos - Me, 17/004399-1 Mariana Azambuja - Me, 17/004400-9 Washington Dos Santos Lima - Me, 17/005733-0 José Gilson Da Silva - Me, 17/011467-8 Regiane Marcia Honorato Callegari - Me, 17/011591-7 Osmar Rodrigues Santos - Me, 17/011739-1 M. S. Chueng - Me, 17/011988-2 Philomena Dogenski Durigon - Me, 17/012220-4 F.A. De Assis Constantino Eventos - Me, 17/012682-0 Ricardo Da Silveira Gomes Laudo - Epp, 17/012683-8 Ricardo Da Silveira Gomes Laudo - Epp, 17/012733-8 Antonio Basso Batista - Me, 17/012787-7 Clari Maria Marcello - Espaço Livre, 17/013865-8 Robelia Peixoto De Miranda - Me, 17/013878-0 Alice De Camargo Freitas - Me, 17/013882-8 Gleiciane Terci Cancian 01483065197 - Me, 17/015697-4 J M Pereira - Me, 17/015698-2 Regiane D Carmem Puci Alves - Me, 17/018501-0 Mauro Nogueira Da Rosa - Me, 17/021126-6 Marcia Cristiane Vendas

Rodrigues - Me, 17/021160-6 Cleberson Paiva Gonçalves - Me, 17/021202-5 Andreia Borges Padilha - Me, 17/021206-8 Elizangela Acosta - Me, 17/021242-4 Rafael Arantes Bispo - Epp, 17/021337-4 Bianca Alves Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002420-2 Luis Antonio Rauber - Me, 17/004332-0 Daniel Salas Steinbaum, 17/004404-1 Candido Benoni Dos Santos Neto - Me, 17/005471-3 Erenildo De Oliveira - Me, 17/013887-9 Carlos De Barros Rodrigues Leite Junior - Me, 17/021469-9 Pedro Carlos De Vasconcelos - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/015623-0 Fernanda H. Mita Hirade Epp, 17/020885-0 Eronilde Do Carmo Coelho Epp, PROCURACAO: 17/011987-4 Philomena Dogenski Durigon Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/011999-8 Margalks Valente Mendes - Me, PROCURACAO: 17/012681-1 Ricardo Da Silveira Gomes Laudo - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021306-4 R F Vieira Do Prado - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/140905-9 Bispos Servicos Gerais Ltda, 16/141565-2 Taira Prestadora De Servicos Eireli, 17/012730-3 Mezzotero Construcoes E Empreendimentos Imobiliarios Eireli - Me, 17/021193-2 Abf Logística E Transporte Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/021509-1 Flor Da Terra Comércio De Vestuário E Acessório - Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/021243-2 Diagnolab Laboratorios Eireli, 17/012375-8 Transpeter Servicos De Locacao De Maquinas Agricolas Eireli, 17/012585-8 S. Correa Comercio De Vestuario Infantil Eireli, 17/020772-2 Aitaide Correta De Seguros Eireli, 17/013883-6 G. T. Cancian Eireli, 17/004395-9 Bicho Da Seda Eireli, 17/002900-0 Bi Tour Turisticos Eireli, 17/018507-9 Erney Cunha Bazzano Barbosa Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020885-0 Eronilde Do Carmo Coelho Epp, 17/002421-0 Winter Comércio De Madeira e Material De Construção Ltda Epp, 17/015623-0 Fernanda H. Mita Hirade Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/021193-3 J P A De Lana Me, 17/012376-6 Transpeter Servicos De Locação De Maquinas Agricolas Eireli Me, 17/012586-6 S. Correa Comercio De Vestuario Infantil Eireli Me, 17/012685-4 Santiago Gonçalves Correa Me, 17/012709-5 Chassi Automotivo - Eireli - Me, 17/012789-3 Lider Alimentos e Promoção De Eventos Eireli Me, 17/012800-8 Panziera & Bittencourt Comércio Varejista De Automóveis e Lava Jato Me, 17/012843-1 Panificadora e Confeitaria Fkamingo Eireli Me, 17/020773-0 Aitaide Correta De Seguros Eireli, 17/020870-2 Cezar e Santos Comércio e Servicos Ltda Me, 17/020890-7 LGA Inovacao Ltda Me, 17/020916-4 Delgado & Silva Representações Comercial Ltda Me, 17/020919-9 Braga & Carvalho Ltda Me, 17/021144-4 Urban Hair Salão De Beleza Ltda, 17/021165-7 Sanderson Martins De Souza Me, 17/021182-7 Estevam Francisco De Menezes Me, 17/021208-4 Hermes Jose Bueno Junior Me, 17/021240-8 Clari Maria Marcello - Espaço Livre Me, 17/021255-6 Luana Da Silva De Santana Me, 17/021444-3 TMMR Construção Comércio e Servicos Ltda Me, 17/013843-7 Oliveira & Guimarães Ltda, 17/013884-4 G. T. Cancian Eireli, 17/013890-9 F. C. M. Cupertino, 17/013892-5 Mauricio Figueiredo Gomes, 17/004165-4 Vanessa Dos Santos Vágula Me, 17/004337-1 Te Limp Materiais De Higiene e Limpeza Ltda Me, 17/004391-6 Luiz Mario Catellan Me, 17/004396-7 Bicho Da Seda Atelié Eireli Me, 17/004165-4 Vanessa Dos Santos Vágula Me, 17/001337-1 Te Limp Materiais e Limpeza Ltda Me, 17/004391-6 Luiz Mario Catellan Me, 17/004396-7 Bicho Da Seda Eireli Me, 17/002414-8 Quality Global Comercial Global Comercial e Servicos Eireli Me, 17/002419-9 Smps Importadora, Exportadora e Distribuidora Eireli Me, 16/138789-6 I.M. Oliveira Filgueiras Ferreira, 17/015597-8 Wesley Pereira Sobrinho - Me, 17/017627-4 Certificadora Centro-Oeste Ltda Me, 17/002885-2 Neuzza Correa Da Silva Me, 17/002908-5 Perin & Castilho Ltda, 17/002910-7 Elton Cairo Da Silva, 17/018497-8 Reis & Fenner Ltda, 17/018499-4 M. G. Figueiredo, 17/018508-7 Erney Cunha Bazzano Barbosa Eireli, 17/002572-1 Antonio Martiniano De Satelem Me, 17/005470-5 Taboado Minimercado e Comercio Do Vestuário Ltda, 17/011590-9 Marcilei De Lourdes Macedo Assis Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/140906-7 Bispos Servicos Gerais Ltda Epp, 17/012722-2 Império Dos Colchões Eireli - Epp, 17/012861-0 KPS Calux Comercio e Servicos Epp, 17/021244-0 Diagnolab Laboratórios Eireli Epp, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020909-1 Oxinal Oxigênio Nacional Ltda, ORDEM JUDICIAL: 17/021461-3 Radio FM America De Aquidauana Ltda, 17/021382-0 Mega Tintas Ltda Epp "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 17/021462-1 Alberto Soares Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/135134-4, 16/135135-2, 16/138780-2, 16/139557-0, 16/139558-9, 16/139559-7, 16/141964-0, 16/141965-8, 16/142116-4, 16/146803-9, 16/146925-6, 16/146926-4, 17/002013-4, 17/002085-1, 17/002094-0, 17/002123-8, 17/002408-3, 17/002498-9, 17/002543-8, 17/002566-7, 17/002567-5, 17/002568-3, 17/002954-9, 17/003101-2, 17/003369-4, 17/003600-6, 17/004292-8, 17/004297-9, 17/004384-3, 17/004385-1, 17/004386-0, 17/004388-6, 17/004392-4, 17/004393-2, 17/004397-5, 17/004401-7, 17/004402-5, 17/004406-8, 17/005189-7, 17/005191-9, 17/005192-7, 17/005196-0, 17/005727-5, 17/005729-1, 17/006170-1, 17/011854-1, 17/012484-3, 17/012650-4, 17/012714-1, 17/013858-5, 17/013888-7, 17/015673-7, 17/015688-5, 17/016932-4, 17/016955-3, 17/017606-1, 17/020803-6, 17/020817-6, 17/020841-9, 17/020879-6, 17/020886-9, 17/020891-5, 17/020895-8, 17/020901-6, 17/020913-7, 17/020921-0, 17/020922-9, 17/020932-6, 17/020933-4, 17/020934-2, 17/020939-3, 17/021105-3, 17/021106-1, 17/021108-8, 17/021110-0, 17/021113-4, 17/021121-5, 17/021130-4, 17/021140-1, 17/021141-0, 17/021147-9, 17/021149-5, 17/021159-2, 17/021162-2, 17/021175-4, 17/021177-0, 17/021192-4, 17/021203-3, 17/021209-2, 17/021212-2, 17/021213-0, 17/021214-9, 17/021215-7, 17/021216-5, 17/021313-7, 17/021508-3, 17/020806-0, 17/021118-5, 17/021178-9, 16/146925-6, 17/020807-9, 17/021109-6, 17/021163-0, 17/021176-2, 17/021179-7, 16/141311-0, 17/021117-7, 17/021344-7, 17/021345-5, 17/021351-0, 17/021352-8, 17/031353-6, 17/021354-4, 17/021357-9, 17/021426-5, 17/004387-8, 17/004407-6, 17/004398-3, 17/005190-0, 17/011855-0, 17/016961-8, 17/017607-0, 17/017627-4, 17/002569-1, 16/120690-9, 17/002548-9, 17/002549-7, 17/002550-0, 17/002551-9, 17/002552-7, 17/002553-5, 17/002554-3, 17/002555-1, 17/002556-0, 17/002557-8, 17/002561-6, 17/002562-4, 17/002563-2, 17/002564-0, 17/011474-0, 17/011475-9, 17/005728-3, 17/005730-5, 17/005731-3.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4897

Despachos de 06 de fevereiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/021359-5 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., 17/021360-9 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/021355-2 Pothencia S/A - Reflorestadora, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 17/021370-7 Ad Administração E Participações Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/020899-0 Protege S/A Proteção E Transporte De Valores, 17/021421-4 Editora Ática S.A., PROCURACAO: 17/011996-3 Ad Administração E Participações S/A, 17/021420-6 Editora Ática S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002408-3 Claudelina C. Carneiro & Cia Ltda, 17/003838-6 Casa E Vida Terapias E Comercio De Produtos Naturais Ltda, 17/005854-9 Clinica Medica Mdc Ltda, 17/012837-7 Clayton Calhas Ltda, 17/015659-1 Machado E Donegar Ltda, 17/015686-9 Imedti Diagnósticos Por Imagem Ltda, 17/021277-7 Haidar & Corrales Ltda, 17/021341-2 Shangri-Lá Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 17/021526-1 Multimarcas Artigos Do Vestuário Ltda, ALTERACAO: 16/140970-9 Manforth Comércio De Ferragens Ltda - Me, 16/146706-7 Koller Agroflorestal Ltda, 16/147167-6 Libertatis Corretora De Seguros E Servicos Financeiros Ltda, 17/002498-9 Goodman Lubrificantes Ltda - Me, 17/002531-4 Fenelon E Silva Ltda - Me, 17/002577-2 Rocco & Bueno Ltda - Me, 17/002579-5 Alves & Martins Ltda - Me, 17/003187-0 Holding 3 Irmãs Ltda, 17/004249-9 HI Ferro Calçados Ltda - Me, 17/004355-0 Ginza Sushi Restaurante Ltda - Me, 17/005710-0 Guedes E Souza Metalurgica Ltda - Me, 17/005713-5 Kuroneko Transportadora Ltda - Me, 17/005853-0 Calçareia Calçados E Acessórios Ltda - Me, 17/005867-0 Picanha Grill - Restaurante &

Lanchonete Ltda - Me, 17/011594-1 Folle & Galvão Ltda - Me, 17/011597-6 Interprise Construções Ltda - Me, 17/011994-7 Alcon Serviços E Incorporações Ltda - Me, 17/012069-4 Tomasi Comunicação Visual Ltda - Me, 17/012417-7 Rei Da Cerveja Eireli, 17/012483-5 Japacanim Ecoturismo Ltda, 17/012643-9 Distribuidora De Peças Pracar Ltda - Epp, 17/012687-0 Softad Informática E Treinamento Ltda - Me, 17/012731-1 Center Pizzas Alimentos Ltda - Me, 17/012757-5 Engecruz - Engenharia, Construções E Comercio Ltda, 17/013896-8 Pinto & Boza Ltda - Me, 17/016932-4 Dorna & Coutinho Ltda - Me, 17/016938-3 Batista, Quadros E Cia Ltda, 17/017631-2 Transportadora J Baggio Ltda - Me, 17/018960-0 Comércio De Móveis Iracema Ltda - Me, 17/020771-4 Rm Logística Ltda - Me, 17/020802-8 Manflex Distribuidora E Comercio Ltda - Epp, 17/021125-8 Sucesso Auto Center Ltda - Me, 17/021154-1 Aja Comercio E Serviços Ltda - Epp, 17/021156-8 Ellos Fomento Mercantil Ltda - Me, 17/021229-7 Sozza & Gomes Serviços Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002010-0 Vitti & Lima Representações Ltda - Me, 17/002222-6 JI Oliveira Assessoria Ltda - Me, 17/004174-3 Bezerra E Cruz Materiais Para Construções, Obras E Acabamentos Ltda - Me, 17/004412-2 Domingos & Almeida Ltda - Me, 17/011593-3 Amor Art Presentes Ltda - Me, 17/015612-5 Asseguro Serviços De Cobrança De Franquia Ltda - Me, 17/017623-1 Vilmar Miatello & Cia Ltda - Me, 17/021120-7 Propec Agronegócios Ltda, 17/021636-5 Yzzabella Comércio De Roupas Ltda - Me, 17/021676-4 B. F. Comercio De Produtos Veterinários Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/001887-3 Campo Comprido Agropecuária Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/122229-3 Ceagro Agrícola Ltda, 17/004120-4 Transportes E Logística Fribon Ltda, 17/021237-8 Esteves & Estevam Informatica Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016958-8 Madeireira Monjolino Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002728-7 Gildemo Zoccal Neto, 17/002805-4 O. R. Jussani Nalin, 17/004229-4 L.A.L. Benedetti & Cia Ltda, 17/004306-1 Drograria Horizonte Ltda, 17/004408-4 Guilherme Camargo, 17/004421-1 Mayara Ortiz, 17/004423-8 Valter Soares Filho Transportes, 17/004425-4 L. R. Da Silva Paiva - Construções, 17/005478-0 Jose Jeronimo Dantas, 17/005857-3 Elcimeire Lemes Vasconcelos Paniago, 17/006184-1 Karine Garcia Ceolin, 17/011598-4 C. A. Pereira Alimentos, 17/015774-1 Joao Pedro Lima Ribas, 17/017620-7 Felipe Bindilatti Benevides, 17/020783-8 Carlos Antonio Ribeiro Pinto, 17/021331-5 Antonio Viana Guarracino, 17/021333-1 Janilson Mendes Dias, ALTERACAO: 17/002085-1 Eduardo Lung De Carvalho - Me, 17/002089-4 Zilimoni Maria Da Silva Amaral - Me, 17/002106-8 Aginaldo Jairo Lisboa - Me, 17/004228-6 L. A. L. Benedetti - Me, 17/004305-3 Jhony Moreira Marcelino - Me, 17/005472-1 Daniel Dos Santos - Me, 17/005861-1 Fernanda Zanini - Me, 17/005864-6 Leandro Ohlweiler - Me, 17/006157-4 Marcos Correa Fernandes - Me, 17/011595-0 Irani Pereira De Menezes Souza - Me, 17/012181-0 Edinei P. Vau - Me, 17/012690-0 Jairo Salomao Casseres - Me, 17/016922-7 Luciana Alem Maciel - Me, 17/016950-2 Gilmar Gomes De Moura - Me, 17/016951-0 José Ramires Ferreira - Me, 17/016960-0 Lenice Fernandes Alves Ribeiro - Me, 17/018515-0 Iara Cardoso Souto - Me, 17/020825-7 Jackson Nogueira Do Nascimento - Me, 17/021166-5 K. L. A. Maia - Me, 17/021224-6 D.C.P.T. De Lima - Me, 17/021253-0 Elenira Veiga Benites - Me, 17/021279-3 Orlando Simioli Neto - Me, 17/021291-2 Pedro Vitor Jesus Borges - Me, 17/021311-0 Antonio Jose Alves De Queiroz - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/004419-0 Mario Barboza Da Silva - Me, 17/005480-2 Jose Sirino De Carvalho - Me, 17/006178-7 Paulo Ferreira Dos Santos - Me, 17/013894-1 Karime Mohamed Fattah 00792611160 - Me, 17/016956-1 Anderson Vilalba Dos Santos - Me, 17/021561-0 Pedro Ajala Paez - Me, 17/021574-1 Everson Soares - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/006186-8 Daniela Senhora Ferreira Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/004213-8 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Do Centro Sul Do Mato Grosso Do Sul - Sicredi Centro-Sul Ms, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/004273-1 L M De Freitas Sushi Eireli - Me, 17/012322-7 Queiroz De Almeida Comercio De Materiais Para Construção Eireli, 17/012521-1 Leandro Ribeiro De Almeida Transporte Eireli - Me, 17/013888-7 L M Nogueira Eireli - Epp, 17/017630-4 Hm Comercio De Combustiveis E Derivados Eireli, EXTINCAO/DISTRATO: 17/021661-6 Eco Bricks Tijolos E Pisos Ecológicos Eireli, PROCURACAO: 17/015763-6 E.M. Fernandes Branco Empreendimentos E Participações Eireli, REVOGACAO DE PROCURACAO: 17/021312-9 Construnort Comercio Servicos E Transportes Eireli - Epp, *ATO CONSTITUTIVO EIRELI:* 17/020826-5 Jatec Brasil Soluções em Serviços e Comercio Eireli, 17/012528-9 A.B. Pita Designer Móveis Eireli, 17/015764-4 E.M. Fernandes Branco Empreendimentos e Participações Eireli, 17/002724-4 Pugliesi Transportes Eireli, 17/002726-0 Projeto Vidros Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/016958-8 Madeireira Monjolinha Ltda - Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/006186-8 Daniela Senhora Ferreira Da Silva Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/003839-4 Casa e Vida Terapias e Comércio De Produtos Naturais Ltda Me, 17/012353-7 Libertatis Corretora De Seguros e Serviços Financeiros Ltda Me, 17/012418-5 Rei Da Cerveja Eireli Me, 17/012529-7 A. B. Pita Designer Móveis Eireli Me, 17/012838-5 Clayton Calhas Ltda Me, 17/021278-5 Haidar e Corrales Ltda Me, 17/021332-3 Antonio Viana Guarracino Me, 17/021334-0 Janilson Mendes Dias Me, 17/021527-0 Multimarcas Artigos Do Vestuário Ltda Me, 17/004230-8 L.A.L. Benedetti & Cia Ltda, 17/004307-0 Drograria Horizonte Ltda Me, 17/004409-2 Guilherme Camargo Me, 17/004422-0 Mayara Ortiz, 17/004424-6 Valter Soares Filho Transportes, 17/004426-2 L. R. Da Silva Paiva - Construções, 17/015663-3 Machado e Donegar Ltda, 17/015775-0 João Pedro Lima Ribas, 17/017621-5 Felipe Bindilatti Benevides Me, 17/002725-2 Pugliesi Transportes Eireli, 17/002727-9 Projeto Vidros Eireli, 17/002729-5 Gildemo Zoccal Neto, 17/005479-5 Jose Jeronimo Dantas, 17/005855-7 Clinica Medica MDC Ltda, 17/006127-2 Mirra Transporte Ltda, 17/006185-0 Karine Garcia Ceolin, 17/011599-2 C. A. Pereira Alimentos Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020784-6 Carlos Antonio Ribeiro Pinto Epp, 17/020827-3 Jatec Brasil Soluções Em Serviços e Comercio Eireli Epp, 17/002409-1 Claudelina C. Carneiro & Cia Ltda Epp, 17/05633-8 J P Garcia Rocha Construção Eireli Epp, 17/002806-2 O R Jussani Nalin Epp, 17/005731-3 Pavilandia Materiais Para Construção Ltda, 17/006177-9 Rio Brilhante Indústria e Comércio De Peças e Serviços Ltda. ORDEM JUDICIAL: 17/021686-1 Livraria São Bento Ltda Me,**** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/121068-6, 16/121840-7, 16/141965-8, 16/146803-9, 16/147041-6, 17/002573-0, 17/002574-8, 17/003571-9, 17/003633-2, 17/003740-1, 17/004195-6, 17/004405-0, 17/004413-0, 17/004415-7, 17/004416-5, 17/004417-3, 17/004418-1, 17/004420-3, 17/005198-6, 17/005734-8, 17/005865-4, 17/006187-6, 17/006188-4, 17/006190-6, 17/011477-5, 17/011596-8, 17/011607-7, 17/011740-5, 17/011741-3, 17/012177-6, 17/012738-9, 17/013897-6, 17/015592-7, 17/015674-5, 17/015682-6, 17/015687-7, 17/015692-3, 17/015705-9, 17/015707-5, 17/015720-2, 17/015724-5, 17/016943-0, 17/016957-0, 17/016959-6, 17/016962-6, 17/016980-4, 17/017610-0, 17/017613-4, 17/017615-0, 17/020938-5, 17/020940-7, 17/021111-8, 17/021122-3, 17/021146-0, 17/021151-7, 17/021152-5, 17/021153-3, 17/021155-0, 17/021205-0, 17/021211-4, 17/021217-3, 17/021220-3, 17/021221-1, 17/021245-9, 17/021251-3, 17/021252-1, 17/021264-5, 17/021274-2, 17/021281-5, 17/021290-4, 17/021310-2, 17/021314-5, 17/021317-0, 17/021328-5, 17/021330-7, 17/021336-6, 17/021340-4, 17/021342-0, 17/021346-3, 17/021368-4, 17/021437-0, 17/021507-5, 17/021516-4, 17/021611-0, 17/021632-2, 17/021669-2, 17/021222-0, 17/021227-0, 17/021280-7, 17/012670-6, 17/012739-7, 17/021123-1, 17/021228-9, 17/021329-3, 17/021343-9, 17/000998-0, 17/021492-3, 17/021514-8, 17/021492-3, 17/021514-8, 17/021515-6, 17/004411-4, 17/004411-4, 17/004414-9, 17/004327-4, 17/004327-4, 17/004328-2, 17/004329-0, 17/004330-4, 17/004331-2, 17/004369-0, 17/004370-3, 17/004375-4, 17/004376-2, 17/015706-7, 17/015723-7, 17/005197-8, 17/016959-6, 17/016980-4, 17/017614-2, 17/002726-0, 17/002575-6, 17/005866-2, 17/006189-2.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº029

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos nove dias de Fevereiro de dois mil e dezessete (09/02) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados para pela **Resolução “P” SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRA PLANAGEM EIRELI - ME; 2)ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 3)LEONARDO DE PAIVA PAVÃO ME; 4)ENZO VEÍCULOS LTDA; 5)META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 6)LAZÚLI GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP; 7)MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP; 8)SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; 9)L.B. BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; 10)MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 11)BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; 12)SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; 13)GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP; 14)LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA; 15)STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; 16)ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA; 17)WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRA PLANAGEM EIRELI - ME -.Registro Cerca nº0131/17, Classe de Materiais: 33903013, 33903014, 33903015, 33903016, 33903017, 33903020, 33903023, 33903024, 33903025, 33903026, 33903028, 33903029, 33903030, 33903033, 33903039, 33903042, 33903043, 33903044, 33913080, 44905108, 44905235, 44905236, 44905239, 44905242, 44905257, 44903017, 44903044, Classe de Serviços: 33903704, 33903706, 33903916, 33903919, 33903921; **ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** -.Registro Cerca nº0132/17, Classe de Materiais: 44905208, Classe de Serviços: 33903917; **LEONARDO DE PAIVA PAVÃO ME** -.Registro Cerca nº0133/17, Classe de Serviços: 33903006, 33903023, 33903028, 44905234. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: ENZO VEÍCULOS LTDA** -.Registro Cerca nº0134/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903039, 44905248, 44905252, 44905257, Classe de Serviços: 33903919; **META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** -.Registro Cerca nº0135/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903018, 33903022, 33903035, 33903036, 33903206, 33903210, 33903219; **LAZÚLI GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP** -.Registro Cerca nº0136/17, Classe de Serviços: 33903988. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** -.Registro Cerca nº0591/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903014, 33903045; **SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP** -.Registro Cerca nº1114/16, alteração da razão social e dos diretores; **L.B. BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** -.Registro Cerca nº1035/16, alteração de endereço. **CADASTRO INDEFERIDO: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liqueidez Geral, Liqueidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Anvisa, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liqueidez Geral, Liqueidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017**, Encaminhar CAU; **GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017**; **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liqueidez Geral, Liqueidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017**, Encaminhar CRF; **ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liqueidez Geral, Liqueidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, Certidão de FGTS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o cancelamento dos lotes abaixo conforme solicitação do órgão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2017
PROCESSO: 27/101.672/2016
LOTES CANCELADOS: 10 e 19

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO 022/2017, Processo: 55/000.111/2017, publicado no D.O.E. 9.347 de 09 de fevereiro de 2017, pág 31.

Onde se lê: Processo: 55/000.111/2016

Leia-se: Processo: 55/000.111/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO 023/2017, Processo: 55/000.110/2017, publicado no D.O.E. 9.347 de 09 de fevereiro de 2017, pág 31.

Onde se lê: Processo: 55/000.110/2016

Leia-se: Processo: 55/000.110/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02 ao 10, 14 ao 17, 20 ao 23 e 25.
PREGÃO ELETRÔNICO: 224/2016
PROCESSO: 55/001.105/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 15/02/2017 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para a REABERTURA do lote 02 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRADORA, LUVA DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO, BOTA DE SEGURANÇA E CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2016
PROCESSO: 63/102.161/2016
DATA DA REABERTURA: dia 10/02/2017 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
2. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015
PROCESSO: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012 SEFAZ
PROCESSO: 11/026.906/2012

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS E COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017
PROCESSO: 55/001.049/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	COMERCIAL K & D LTDA EPP	APROVADA
02		APROVADA
03	COMERCIAL T & C LTDA	REPROVADA
04		APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 16/02/2017 às 09:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento lotes 04 e 14 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2016
PROCESSO: 31/627.817/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 14/02/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 01 e 03 da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2016
PROCESSO: 31/302.703/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E	APROVADAS
03	SERVIÇOS EIRELI-EPP	

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO- SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0245/2016
PROCESSO: 55/001.124/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
02	ÁGIL PROSUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	APROVADA
03	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	APROVADA
09	ÁGIL PROSUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	APROVADA

Não foram apresentadas amostras para os lotes 01,04,05,06,07 e 08, será convocado o próximo colocado conforme fase classificatória.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 15/02/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o lote 035 do ANEXO I 001/2017, Processo: 55/001.032/2016, publicado no D.O.E. 9.339 de 30 de janeiro de 2017, pág 71.

Onde se lê:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITO (R\$)	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
35	GM/CORSA WIND	HQH-4423	1995/1996	GASOLINA	VERMELHA	9BGSC08WTS617477	642222800				R\$ 1.000,00

Leia-se:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITO (R\$)	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
35	GM/CORSA WIND	HQH-4423	1995/1996	GASOLINA	VERMELHA	9BGSC08WTS617477	642222800	B10NZ31129081			R\$ 1.000,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 0100000 - nos termos do artigo 24, inciso IV e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.002/2017	Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.	Fornecimento de Energia Elétrica para atender as Unidades Penais.	5.280.000,00
31/600.005/2017	Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.	Fornecimento de Água e Esgoto para atender a Unidades Penais de Cassilândia/MS.	6.000,00
31/600.118/2017	Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A.	Fornecimento de Água e Esgoto para atender a Unidades Penais do interior.	13.200.000,00
31/600.121/2017	SAEE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	Fornecimento de Água e Esgoto para atender a Unidades Penais de São Gabriel do Oeste/MS.	165.000,00
31/600.068/2017	Imprensa Nacional	Fornecimento de Serviço de Publicação no Diário Oficial da União	5.000,00

Campo Grande/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TP 123/2016 - CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/102.719/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmento da Rodovia MS-286, Trecho: Entrº MS-386/Aral Moreira, no Município de Aral Moreira/MS, numa extensão aproximada de 38,000 Km.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TP 123/2016 - CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/102.719/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmento da Rodovia MS-286, Trecho: Entrº MS-386/Aral Moreira, no Município de Aral Moreira/MS, numa extensão aproximada de 38,000 Km.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA OLIVEIRA E RAE HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP Nº 123/2016-CLO/AGESUL

EDITAL: TP 123/2016 - CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/102.719/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmento da Rodovia MS-286, Trecho: Entrº MS-386/Aral Moreira, no Município de Aral Moreira/MS, numa extensão aproximada de 38,000 Km.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14/02/2017.

LOCAL: AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 006/2017-CLO/AGESUL
Processo nº: 57/100.228/2017

Objeto Restauração com Revestimento Primário, em pontos críticos (27,800 km), na Rodovia MS/465, trecho: Rio Brilhante - Entr.º MS/145, com extensão total de 66,400 km, no Município de Rio Brilhante - MS.

Abertura: 15 de março de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 061/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.187/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TRÊS LAGOAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

Vencedora: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Valor Total: R\$ 56.457.005,49 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E

CINQUENTA E SETE MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de Fevereiro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso

II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017

DATA: 09/02/2017

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: Participação de empregados nos cursos Criando Apresentações no Power

Point e Excel Básico.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FAVORECIDO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO: Participação de empregado no Seminário Nacional "O que muda nas licitações e nos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista de acordo com a nova Lei das Estatais".

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.017 - PROC. Nº 01.048/2.016

OBJETO: Aquisição de flutuante em fibra de vidro e de conjuntos motobomba para a captação de água bruta no Rio Aquidauana para o Sistema de Abastecimento de Água de Aquidauana/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda. - Lote 01, no valor total de R\$ 155.900,00 .

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 343, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula n. 128656021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Sistema de Gestão de Qualidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em substituição à titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, matrícula n. 65818022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 344, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA, matrícula n. 120580021, para desempenhar a função de Gerente de Programa da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em substituição à titular Marcia Maria Arakaki Rabelo, matrícula n. 117682022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 345, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025021, Gerente da Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 25 a 31 de janeiro de 2017, durante o impedimento do titular Nelson Cintra Ribeiro, matrícula n. 427007021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 346, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722022, Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica da Secretaria de Estado de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Atenção à Saúde da SES, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Salim Cheade, matrícula n. 71487023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 347, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABRÍCIO DE LIMA WEBER, matrícula n. 133973024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Parametrização e Procedimentos da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Harley Alderney Paesano Lins, matrícula n. 88276027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 348, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RANAN WARSZAWSKI BARBOSA, matrícula n. 33223021, para responder pela Procuradoria Jurídica da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2017, em substituição a Ana Laura Mourão Couto, matrícula n. 124168023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 349, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCO AURÉLIO PORTOCARRERO NAVEIRA, representante do Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região/Mato Grosso do Sul (CRP/MS), da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 350, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROBSON BATISTA DIAS para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), como membro titular, representando o Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região/Mato Grosso do Sul (CRP/MS), em substituição a Marco Aurélio Portocarrero Naveira.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 351, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO, representante de município com maior população (Dourados), da função de membro titular do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 352, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 9.559, de 20 de julho de 1999, e suas alterações, e na Resolução n. 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), resolve:

NOMEAR APARECIDO DIAS DUARTE para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN/MS), como membro titular, representando município com maior população (Dourados), em substituição a Nelson Azambuja Almirão.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 353, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os Decretos "P" especificados no quadro, de nomeação de servidores para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passa a constar
Claudinéia Jara Vieira Rodrigues	953, de 27/2/2015	8.878, de 11/3/2015	"... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."	"... na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul..."
Viviane Vilani dos Santos Lima	271, de 16/1/2015	8.844, de 20/1/2015		
Wilton Paulino Júnior	1.943, de 23/4/2015	8.915, de 8/5/2015		

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 354, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 45, de 6 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.324, de 9 de janeiro de 2017, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, na parte referente a ABDU RAHMAN HOMMAID.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 355, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 356, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARYELLI DE SOUZA ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 20 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 357, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA POCAHY FERREIRA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 358, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 359, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANETTE DE CASTRO MUNIZ do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente I, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 361, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYSA ANDRADE LEITE DE BARROS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 362, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLODOALDO GONÇALVES PAES do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Gerente, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 363, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 364, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.355, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, que autorizou a passagem à disposição de policiais militares para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM EVERALDO CRISTÓVÃO DA SILVA, matrícula n. 72590021, a contar de 29 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001234/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 365, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.968, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS para desempenharem suas funções nos Centros de Educação Infantil, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000022/2015):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade
131219021	Eva Gomes Ribeiro	Assistente de Ações Sociais	19/12/2016
44749021	Roslaine de Cássia Marreto Santos	Agente de Ações Sociais	23/12/2016
124271021	Solange Albuquerque Heringer	Agente de Ações Sociais	19/12/2016
7583021	Solange Cândido da Silva Gomes	Assistente de Ações Sociais	23/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 366, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde - SUS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de dezembro de 2016 (Processo n. 13/000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados		
5191021	Enoque Ferreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna		
27488021	Alzira Barbosa Leal	Assistente de Serviços de Saúde I

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 367, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora IVONY PEREIRA DIOGO, matrícula n. 34090021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 13/000052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 368, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 424, de 23 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.848, de 26 de janeiro de 2015, que autorizou a passagem à disposição de policiais militares para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente aos militares abaixo relacionados, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000122/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
61813023	Claudio Rosa da Cruz	Coronel PM	19/1/2017
118947021	Cristiano Oliveira da Silva	Cabo PM	19/1/2017
22273021	Francisco Carlos de Albuquerque Vilhalba	1º Sargento PM	16/3/2016

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 369, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000122/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário	Sefaz
125334022	Luis Carlos Morente	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Fundtur
79023023	Matias Gonsales Soares	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 370, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO, matrícula n. 119101022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para a origem, em permuta com Adriana Carla de Figueiredo, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000058/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 371, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 576, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.107, de 18 de fevereiro de 2016, de designação do servidor FERNANDO LOPES NOGUEIRA, matrícula n. 120245021, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/APJ/PCMS/2016, a contar de 31 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 372, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor FÁBIO LUIZ ALMEIDA, matrícula n. 319991021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a ausentar-se do país, para participar do evento Enterprise Business Center - EBC, em Fort Lauderdale – Flórida/EUA, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, §§ 1º e 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea h, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, no período de 6 a 9 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 11/051477/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 373, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 61332021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe B, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 27/101691/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 374, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pelo servidor EDER ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 122634025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - Saneul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 90 dias, com validade a contar de 10 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/000085/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 375, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor JORGE VIEGAS MARTINS, matrícula n. 68375021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 20 de setembro de 2016 (Processo n. 29/034915/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 376, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SARA CRISTINA ARRUDA SILVA, matrícula n. 15063021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036609/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 377, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SIZENANA MARIA DA SILVA, matrícula n. 69218021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de agosto de 2016 (Processo n. 29/031382/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 378, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 437580021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de novembro de 2016 (Processo n. 29/044762/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 379, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO, matrícula n. 133684023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/000061/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 380, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA CLÁUDIA TINARELLI, matrícula n. 114170022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível II, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de dezembro de 2016 (Processo n. 31/628109/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 381, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA APARECIDA SOARES, matrícula n. 46050029, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de novembro de 2016 (Processo n. 29/047775/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 382, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SÉRGIO AGUERO DE BARRIOS, matrícula n. 126982021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 29/046270/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 383, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA DO CARMO AZEVEDO, matrícula n. 133688021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de novembro de 2016 (Processo n. 29/045174/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 384, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 6815026, cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Merenda, código 70044, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de novembro de 2016 (Processo n. 55/502805/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 385, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor FABIANO GOMES FEITOSA, matrícula n. 107805022, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.486, de 2 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.228, de 15 de agosto de 2016, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 65/001444/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 386, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ADELINO FERREIRA ALVES e à menor ANDRESSA FURTADO ALVES, beneficiários da servidora falecida Cléuma Furtado Souto Alves, matrícula n. 112019021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 14 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503612/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 387, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ALFREDO ALVES FERREIRA, beneficiário da servidora falecida Marilce de Amorim Ferreira, matrícula n. 64378022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 24 de novembro de 2016 (Processo n. 55/503465/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 388, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a APARECIDO DO NASCIMENTO PITERI, beneficiário da servidora falecida Ramona de Almeida Tavares, matrícula n. 8462022, que detinha o cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, nível VI, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 3 de novembro de 2016 (Processo n. 55/503353/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 389, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CELI DA CRUZ CLEMENTINO FURTADO, beneficiária do servidor falecido Jose Luiz Furtado, matrícula n. 100570022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS e artigos 6º -A, parágrafo único e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 390, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ERO VICTOR FERREIRA BORGE, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido Ero da Silva Borge, matrícula n. 15758021, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 7 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503428/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 391, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ILZA LAGEANO MARTINES, beneficiária do servidor falecido Mario Martines, matrícula n. 27535022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503375/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 392, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IVETE VEIGA PEREIRA, beneficiária do servidor falecido Olegário Pereira, matrícula n. 10665021, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 13 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503594/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 393, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSÉ REMIJO PERECIN e a ANA CARLA DO PRADO PERECIN, beneficiários da servidora falecida Ana Célia do Prado Perecin, matrícula n. 45286022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 12 de novembro de 2016 (Processo n. 29/048579/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 394, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS, beneficiária do servidor falecido Johnson Renato Santos Ribas, matrícula n. 7542022, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico/20 horas, classe G, código 50017, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 5 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503518/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 395, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA FERREIRA DE ASSIS, beneficiária do servidor falecido Antonio Lopes de Souza, matrícula n. 8544022, que detinha o cargo de Juiz de Paz Distrital, 404/JPD/001, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 2 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503567/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 396, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA IMACULADA DUARTE LOPES, beneficiária do servidor falecido Aurelio Lopes, matrícula n. 272021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VI código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 10 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 397, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NEIVA MALDONADO DOS SANTOS, beneficiária do servidor falecido Horácio Cardin dos Santos, matrícula n. 72666021, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista/40 horas, classe H, código 50209, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 4 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503519/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 398, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NORBERTINA SOARES WIDAL, beneficiária do servidor falecido Luis Carlos Widal, matrícula n. 91801022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Agente de Serviços de Saúde, classe E, código 50040, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 23 de novembro de 2016 (Processo n. 29/047749/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 399, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ORITO FERRAZ DA FONSECA, beneficiário da servidora falecida Maria José dos Santos Fonseca, matrícula n. 72571022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VII, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 6 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/200238/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 400, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIRMINO, na condição de filho, beneficiário da servidora falecida Dinah Pinheiro de Oliveira Firmino, matrícula n. 32621021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45 inciso I e art. 46 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 24 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503386/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 401, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SARA CALONGA CABALLERO, beneficiária do servidor falecido Januario Riquelme, matrícula n. 11089022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe G, nível VII código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 18 de novembro de 2016 (Processo n. 55/503426/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 402, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SONIA DOS SANTOS OLIVEIRA, beneficiária do servidor falecido Cicero de Oliveira, matrícula n. 8848022, que detinha a categoria funcional de Agente Condutor de Veículos, cargo de Agente Condutor de Veículos II, classe G, código 70072, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 7 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503571/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 403, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a TEREZINHA FERREIRA PRATES AQUINO e a CARLOS EDUARDO PRATES AQUINO e ao menor PEDRO HENRIQUE PRATES AQUINO, beneficiários do servidor falecido Miguel Aquino, matrícula n. 108299022, que detinha o cargo de Auxiliar Fazendário, função Agente Condutor de Veículos, classe E, nível VI, código 80017, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 15 de setembro de 2016 (Processo n. 55/503209/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 404, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, *ex-officio*, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
11671021	Adão Gonçalves da Silva	Subtenente PM RR	1º/1/2017	31/300104/2017
16103024	Jonas Almeida de Moraes	Cabo PM RR	9/1/2017	31/300110/2017

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 412, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex-officio*, por incapacidade definitiva, o Coronel BM RR WILSON RICARDO MIGUEL, matrícula n. 90432021, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/506295/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 413, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3º Sargento PM ANA ROSA GUILHARVA COSTA VENERIO, matrícula n. 82856022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303805/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 414, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM EDNALDO PINTO CENTURIÃO, matrícula n. 68955021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304128/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 415, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM FRANCISCO FERREIRA, matrícula n. 110860021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303913/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 416, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM GILSON DE ARRUDA VIANNA, matrícula n. 60117021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301776/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 417, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM HERBERT FERREIRA PRADO, matrícula n. 56615021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303004/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 418, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 43131021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301708/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 419, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JUAREZ RODRIGUES MENESES, matrícula n. 62539021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303263/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 420, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JULINE MARTINS, matrícula n. 22388021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304014/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 421, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM NILSON RIBEIRO DE LIMA, matrícula n. 52144021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304169/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 422, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ODAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 48399021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300770/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 423, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM PEDRO SANTOS DE LIMA, matrícula n. 63105021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/504933/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM RINALDO GRILLO DE SOUZA, matrícula n. 38604021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304421/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 425, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA, matrícula n. 108018021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304294/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 426, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Capitão PM SILVIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 132406021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302092/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 427, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SIRLEI DE SOUZA, matrícula n. 123632022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303290/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 428, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para frequentar curso de formação autorizado ao servidor WELINTON DE ANDRADE JARA, matrícula n. 116147023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuado por meio do Decreto "P" n. 50, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, com validade a contar de 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/001238/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 429, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
46561021	Antonio Carlos Santana Arias	Perito Papioscopista	12/9/2016	31/400814/2016
71219029	Alexandra Maria Favaro	Delegado de Polícia	26/12/20016	31/001674/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 430, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO, matrícula n. 85418021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de junho de 2016 (Processo n. 27/001934/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 431, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, art. 71, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
64737023	Arlete Salamene	Especialista de Serviços de Saúde	Sanitarista	7/11/16	27/004115/16
25318021	Eliane de Arruda Rodrigues Barros	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	20/9/16	27/003395/16
11929021	Luiza Helena de Moraes	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Laboratório	20/9/16	27/003396/16
66467021	Vania Ferreira Rodrigues Margato	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	18/11/2016	27/004318/16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 432, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, *caput*, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
58838021	Conceição da Costa Porto	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	12/8/16	27/002885/16
58751021	Elizete Gervásio Alves	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/9/16	27/003503/16
64822021	Euzete Camara Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	17/6/2016	27/002162/16
70284021	LuZIA Serra	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	13/7/16	27/002795/16
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Fiscalização Sanitária	28/9/2016	27/003502/16
22946021	Ozilia Pedrine Paulino	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	2/8/2016	27/002798/16
14613021	Valdete da Silva Lourenço	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	4/8/2016	27/003123/16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 433, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DACILIA IZABEL FREITAS GONÇALVES MENDONÇA, matrícula n. 44125021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos, classe F, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/000020/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 434, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
47132021	Eliete Aparecida Palegrini de Souza	Professor	7/10/2016	29/037538/2016
31324023	Elizabeth Cristina Basques Aguillar	Professor	20/6/2016	29/023734/2016
32107021	Irene Prates de Souza Pagliarini	Professor	1º/12/2016	29/023920/2016
55963021	Luciana Carvalho Fagundes Souza	Professor	20/10/2016	29/040154/2016
27224023	Zenaide de Fatima Gosch	Professor	25/10/2016	29/041278/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 435, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GILMA SOARES DA MOTA, matrícula n. 34585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§5º e 19, da Constituição Federal, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 7 de novembro de 2016 (Processo n. 29/043848/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 436, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GILMAIR ARRAIS FONSÊCA DE SÁ, matrícula n. 7730021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe F, código 50002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, *caput*, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 20 de junho de 2016 (Processo n. 27/002176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 437, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ILZA DIAS DE ALMEIDA, matrícula n. 49796026, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 65/300004/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 438, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LEONILA MISSIO, matrícula n. 59904021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe B, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 28 de novembro de 2016 (Processo n. 27/004441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 439, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
123997021	Luís Eduardo Pereira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	30/12/2016	11/053029/2016
4420021	Roberto Faustino Ney	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/8/2016	11/038389/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 440, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 71 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
14321025	Luiz Carvalho de Almeida	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	15/12/2016	31/709006/16
3301021	Valdemar Silva de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/12/2016	31/708808/16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 441, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA AUXILIADORA SILVA DA ROSA DE ARAUJO, matrícula n. 56515022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe C, nível III, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 24 de outubro de 2016 (Processo n. 65/001902/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 442, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
59848021	Maria da Silva Venino	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Inspeção de Alunos	26/9/2016	29/036920/2016
121052021	Maria de Fatima Silva Lopes	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Limpeza	17/10/2016	29/039399/2016
56640021	Neide de Oliveira Campos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/11/2016	29/039069/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 443, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARISE PAIM MENDES, matrícula n. 44970023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, *caput*, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 16 de setembro de 2016 (Processo n. 27/003397/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 444, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEIDE OLSEN MATOS PEREIRA, matrícula n. 13810021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/III/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 (Processo n. 29/500841/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 445, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RUILO JOSE BOLDI, matrícula n. 908021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 16 de dezembro de 2016 (Processo n. 11/053028/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 446, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TERESA PAVANELLI, matrícula n. 55842021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pelo art. 1º, da Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 22 de dezembro de 2016 (Processo n. 11/053881/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 447, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALMIR RODRIGUES LEANDRO, matrícula n. 31387022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 31 de outubro de 2016 (Processo n. 11/201242/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 448, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ALDEMAR ALFREDO, matrícula n. 2401021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, classe C, nível IV, código 60017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/027204/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 449, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ELIAS DA SILVA NUNES, matrícula n. 72192021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/039792/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 450, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ESMERALDA NASCIMENTO VALADARES, matrícula n. 46487021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/003357/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 451, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora FÁTIMA SUELI MEIRA, matrícula n. 105835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/012215/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 452, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor JOSÉ LUIZ SANDRI, matrícula n. 82772022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/601695/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 453, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora JULIANE ROSA DIAS, matrícula n. 96365023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, Símbolo 193/222/B3, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/000716/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 454, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA MARTA DAVI NOGUEIRA, matrícula n. 85901021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/036139/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 455, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARILENE MATIAS PEREIRA, matrícula n. 50080021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/033213/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 456, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor PAULO DIAS GUIMARÃES, matrícula n. 37264023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 271/III/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/500367/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 457, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor RAMÃO SALDIVAR, matrícula n. 21877023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/627930/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 458, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSANE MARIA PINTO DO AMARAL PROVENZANO, matrícula n. 69812022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020898/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 459, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSEMEIRE VARGAS GOMES FONTOURA, matrícula n. 59171021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe E, nível VI, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/103988/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 460, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SARA RAQUEL SAMANIEGO VASCONCELOS, matrícula n. 60294021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/026769/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 461, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor VANDER BARRERA, matrícula n. 127401022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível II, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/600675/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 462, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora WÂNIA DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 116751021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/016829/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 463, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADELAIDE ALLE FANTINATO, matrícula n. 21143021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039502/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 464, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADELINA SILVA LEONE, matrícula n.131477021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022668/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 465, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADELINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 49621021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043066/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 466, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AGENIR GOMES QUEIROZ, matrícula n.48413021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025850/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 467, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA LUIZA PERES DE CAMARGO, matrícula n.38474021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001624/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 468, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA LUIZA SANTOS MARTINS, matrícula n. 35631021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe E, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/216494/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 469, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA BARBOSA MARQUES, matrícula n.17227022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017924/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 470, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA MÉRCIA BUSINARO, matrícula n.55936023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034646/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 471, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor APARECIDO DIAS BARBOSA, matrícula n. 13702021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035291/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 472, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROBERTO BERRO, matrícula n. 109710021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/038338/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 473, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CARMEM MONTELO, matrícula n. 73601021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047392/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 474, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CICERA PEREIRA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 68353021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018628/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 475, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CIDANY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n. 133497023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024076/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 476, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUSA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.81916024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002463/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 477, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DACY MARIA MAIA, matrícula n. 693021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/001354/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 478, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DALVA DE CARVALHO GAVA, matrícula n. 56537021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042757/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 479, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DEOLINDA ISABEL DESERTO CAMPOS, matrícula n. 754021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032129/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 480, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDVALDO FERREIRA SILVA, matrícula n. 7945021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Odontólogo, classe F, código 50016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002971/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 481, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE CARVALHO DO VAL, matrícula n.59241021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029389/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 482, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA PALMA E MELLO, matrícula n. 105372021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025487/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 483, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETE FERREIRA BRITES, matrícula n. 39155021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035779/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 484, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ENEDINA ANTONIA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula n. 46666021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001193/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 485, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ETAIR APARECIDA VIEIRA DE MELLO PEREIRA, matrícula n. 100039021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013632/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 486, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EUGÊNIA GALEANO CRISTALDO, matrícula n. 64450021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022795/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 487, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 36248021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035758/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 488, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FORTUNATO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.28036021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 80027, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102659/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 489, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FRANCISCA GOMES CABRAL, matrícula n. 52850021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032275/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 490, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 17828021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VIII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007903/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 491, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GENILDA DE JESUS DA SILVA, matrícula n. 68610021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005570/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 492, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GISLENE SCALIANTE TARDIVO, matrículas n. 98881021 e n. 98881022, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível III, código 60001 e classe E, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035582/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 493, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HILDA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 123689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031020/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 494, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INEZ CACERES PETINARI DOS REIS, matrícula n. 17018022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe B, nível III, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 65/001487/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 495, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVANILDA BARBOSA LIMA, matrícula n. 7171022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016428/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 496, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVONILZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.46791021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001090/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 497, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZABEL ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 53652021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041373/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 498, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JAIME LUIZ ALBINO, matrícula n. 3548021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/045874/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 499, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOANA BAROMÉIA LEITE RODRIGUES, matrícula n. 31837021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/038485/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 500, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÉLCIO SOUZA PADILHA, matrícula n. 103286021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe C, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002792/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 501, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JUSSARA FRANCO JORGE, matrícula n. 61467021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030737/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 502, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor KING DAVID DE LIMA, matrícula n. 47648022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 503, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LAUDEMIR PEREIRA SOARES, matrícula n. 868021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe H, nível VIII, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102501/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 504, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LENITA ROCHA DA SILVA, matrícula n. 56381025, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035054/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 505, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUIZA BENEDITA DOS SANTOS OVIEDO, matrícula n. 100619023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037949/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 506, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MALCRINA ROZA, matrícula n. 28150021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023029/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 507, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MANUEL MESSIAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula n. 43627021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400805/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 508, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA CRISTINA PONCIANO SOARES, matrícula n. 41067021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007052/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 509, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA MARIA SILVEIRA, matrícula n. 110983021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista/40 horas, classe D, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001776/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 510, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MARCO ANTÔNIO SILVEIRA PINTO, matrícula n. 58097022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200535/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 511, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ANITA SALLES, matrícula n. 59898021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022056/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 512, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula n. 62190021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022990/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 513, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula n.15400023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036834/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 514, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA INÊS LESCANO CARNEIRO, matrícula n. 97548021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021983/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 515, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ISOLINA CATALANO PEREIRA, matrícula n. 65661021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021564/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 516, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA GRACILDA VANZAN HABERLANDE, matrícula n. 58635021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023898/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 517, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA INEIS AZAMBUJA KRUGER, matrícula n. 114044021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/012999/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 518, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JAVOUNHEI DUARTE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n. 43171021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035967/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 519, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 38808021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019740/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 520, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA MACHADO, matrícula n. 86144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/021855/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 521, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA OZÓRIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 82098021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível V, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035435/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 522, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA TEREZINHA MAI CASSOL, matrícula n. 96891021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/022472/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 523, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARISA DELALÍBERA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 38876022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VII, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/627934/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 524, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 55875021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031504/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 525, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLY MARIA DA SILVA, matrícula n. 50557021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027940/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 526, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MERCIA CREPALDI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 69459021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028443/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 527, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MIRIAM TERESINHA MALLMANN ESTIGARRIBIA, matrícula n. 119161021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037124/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 528, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NELSON SILVESTRE, matrícula n. 31655021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102409/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 529, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OLDEMIR LOPES FELIX, matrícula n. 14416021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400837/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 530, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OLGA TOBIAS MARIANO, matrícula n. 11080023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006488/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 531, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OMÉRIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 62203021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023280/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 532, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RAMONA FERREIRA, matrícula n. 16163021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023729/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 533, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora REGINA LUCIA DE AMORIM LOPES DUARTE, matrícula n. 55521021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe E, código 50014, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001039/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 534, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 17127024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Terceira Categoria, classe D, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/000317/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 535, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RENILDA MARTINHA DE SOUZA, matrícula n. 98012021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027449/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 536, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSÂNGELA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 52420021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017976/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 537, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA BEZERRA PEREIRA, matrícula n. 40803021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função de Assistente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024430/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 538, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SAURA NEIVA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 43049021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe G, nível V, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 539, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SEBASTIANA BATISTA ALVES, matrícula n. 44007022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível IV, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/627923/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 540, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILVANA FERREIRA DA SILVA CRISPIN, matrícula n. 119890022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041193/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 541, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TACILA ELIZABETH DO NASCIMENTO, matrícula n. 13362021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025768/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 542, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZA PEREIRA XAVIER, matrícula n.47469021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033535/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 543, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VITALINA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.23978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025262/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 544, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WALTER LOURENÇO RODRIGUES RAMOS, matrícula n. 118595021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/048948/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 545, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZEFERINA VOGADO MORINIGO, matrícula n. 63276021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018816/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 546, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZENAIDE FERNANDES ALMEIDA, matrícula n. 53042021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018160/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 547, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZILMA DOS SANTOS, matrícula n. 41023021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 548, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000001/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
109260026	Aderlene Luisa Souza Gonzaga	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
435807021	Anderson Canale	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
67825022	Antonieta Colman dos Santos	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
128756023	Victor Manuel Lopes Figueiras	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 559, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, matrícula n. 67057022, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Patrimônio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Joel Souza Maia, matrícula n. 429729021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 560, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 100182024, para desempenhar a função de Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Mauricio Rodrigues Peralta, matrícula n. 427035021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 562, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VIRGÍNIA ADANIA RICARTES GRANJA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 563, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.266, de 5 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.048, de 19 de novembro de 2015, de nomeação de EDWIN BAUR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, a contar de 13 de janeiro de 2017, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 564, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA DO CARMO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 574, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho,

reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Cristiane Ferreira Siqueira	Gestão e Assistência	DGA-5	Bodoquena	17/1/2017
Antônio Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	13/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 575, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Mônica Lourenço Dias Kohatsu	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	Campo Grande	9/1/2017
Henrique Henkin Coelho Netto	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Campo Grande	9/1/2017
Gisele dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Campo Grande	1º/2/2017
Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	17/1/2017
Ricardo Barbosa Bérnago	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	9/1/2017
Simoni de Lima Coelho	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	1º/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 606, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000025/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Advogado	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 607, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIENE DE FÁTIMA CAVALHEIRO BARRETO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 3.449, de 27 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n.9.215, de 28 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 610, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADENIR DIAS do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 4.388, de 14 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.004, de 15 de setembro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 611, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO ABUD do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 612, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANA PAULA MARTINS PEREIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 613, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo		Símbolo
Fausto Ferreira de Brites	Administração Superior e Assessoramento	Secretário Especial	DGA-0
Edio Antonio Resende de Castro	Assessoramento Superior	Assessor Especial	DGA-Esp

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 614, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA PAULA MARTINS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 615, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Especial, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 622, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 103507023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012683/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 733, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAGRO, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologados nos Diários Oficiais n. 8.628, de 5 de março de 2014, e n. 8.768, de 30 de setembro de 2014:

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MEDICINA VETERINÁRIA
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041262124635	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	88ª
041262123549	THIAGO BARROS RAVAGNANI	89ª
041262125107	TATIANA MIEKO ONO	90ª

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041265121233	JANAINA VAREIRO DA COSTA	9ª

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 734, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, AILTON STROPA GARCIA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 735, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AUD DE OLIVEIRA CHAVES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 36 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES, matrícula n. 433049021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para a Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

REMANEJAR NELINTON CARDOSO BRAFF, matrícula n. 16602024, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, para a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 37 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005113/2017).

Matrícula	Nome	C a r g o Clas/ Ref.	C ó d i - g o	Período	N. Dias	P a r e n - t e s c o	Junta Médica
24286021	Leandro Moreira Martins	FTE F-452	242	19.12.2016 a 29.12.2016	11	Filho	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 38 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005065/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi- go	Período	Nº Dias	Junta Médica
30636021	Alcineide Cristino	FTE F-452	242	10.01.2017 a 16.01.2017	07	Campo Grande
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni	FTE E-449	242	18.01.2017 a 01.02.2017	15	Campo Grande
23935021	Celso Ricardi	FTE F-452	242	28.11.2016 a 05.12.2016	08	Nova Andradina
45854021	Edinaldo Lima da Silva	FTE F-452	242	14.11.2016 a 16.11.2016	03	Campo Grande
37550021	Edson Arantes de Campos	Técnico Fazendário G	477	10.01.2017 a 08.02.2017	30	Campo Grande
77960021	Evania Duarte Brites	Auxiliar Fazendário B	478	16.01.2017 a 31.01.2017	16	Campo Grande
116152021	Jones Yamada	FTE H-461	242	16.01.2017 a 22.01.2017	07	Bataguassu
68153022	João Ricardo Dias de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	09.01.2017 a 23.01.2017	15	Campo Grande
27593021	Maria de Lourdes Soares Lima	Técnico Fazendário E	477	25.01.2017 a 23.02.2017	30	Nova Andradina
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B-435	242	10.01.2017 a 24.01.2017	15	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 39 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005111/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi-go	Período	Nº Dias	Junta Médica
108537021	Afonso da Silva Ferreira	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	31.12.2016 a 28.06.2017	180	Campo Grande
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE E-448	242	13.01.2017 a 17.01.2017	05	Campo Grande
19526021	Diane Regina Treilha Jacques	Técnico Fazendário F	477	12.01.2017 a 12.03.2017	60	Campo Grande
72161022	Márcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário D	477	11.01.2017 a 09.02.2017	30	Campo Grande
42831021	Mauro Zaia	FTE H-461	242	27.12.2016 a 24.02.2017	60	Nova Andradina
114918021	Odair José Altrão	FTE H-461	242	27.11.2016 a 24.02.2017	90	Três Lagoas
56161021	Rosângela Aparecida Voltani	Auxiliar Fazendário C	478	18.01.2017 a 18.03.2017	60	Campo Grande
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B-435	242	25.01.2017 a 31.01.2017	07	Bataguassu
118595021	Walter Lourenço Rodrigues Ramos	Técnico Fazendário F	477	10.01.2017 a 08.02.2017	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sandra Padilla Pereira da Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DGA-3, código 100047, matrícula nº 434360021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Regional de Corumbá, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 23.01.2017 a 06.02.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/050898/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Servidores lotados na Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, a usufruir férias conforme consta no quadro anexo:

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Lúcio Salustiano da Silva	434363021	09.10.2015 A 08.10.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PRP
Patricia Souza de Paiva	74303022	20.05.2014 A 19.05.2015	22.02.2017 A 08.03.2017	PRP
Ingrid Soares Paniago	72840021	14.03.2015 A 13.03.2016	20.02.2017 A 06.03.2017	CJUR SEFAZ
Jercy Makiko Nishida Arakaki	113464021	22.01.2016 A 21.01.2017	10.02.2017 A 24.02.2017	CJUR SES
Edna Lopes Perez	90110021	01.11.2015 A 31.10.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PAT
Larissa Martins Gonçalves	77533021	10.03.2015 A 09.03.2016	15.02.2017 A 16.03.2017	PAT
Josy Priscila A.de Vasconcellos	127707023	21.08.2015 A 20.08.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	CARTÓRIO
Yamini Albuquerque Braga	434725021	26.10.2015 A 25.10.2016	13.02.2017 A 27.02.2017	PCDA
Lucas Moura de Souza Auto	436025021	03.11.2015 A 02.11.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PJ
Thiago Espíndola de P. Corrêa	433618021	08.09.2015 A 07.09.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PJ
Dalva Proença Brum Cabral	21483022	01.01.2015 A 31.12.2015	10.02.2017 A 24.02.2017	ASSEEXEC/GAB
Andrea Campagna M. Silveira	90285021	04.11.2014 A 03.11.2015	02.01.2017 A 31.01.2017	Cedida p/ AL

Gerusa Cella Puntel	96125021	09.01.2016 A 08.01.2017	09.01.2017 A 07.02.2017	Cedida p/ AL
Miriam Montello J. Batistela	39164023	13.07.2014 A 12.07.2015	02.01.2017 A 31.01.2017	Cedida p/ Procon
Denise Kasiorowski Bachega	89621021	23.07.2014 A 22.07.2015	09.01.2017 A 23.01.2017	PRNA
Ana Maria de Jesus Ribeiro	87784022	08.05.2015 A 07.05.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PRP
Luciano N. Atalla Gomes	434357021	09.10.2015 A 08.10.2016	16.01.2017 A 30.01.2017	PRTL
Gláucia Cambraia de Oliveira	31791021	08.03.2015 A 08.10.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	CJUR SECC
Flavia Alexsandra V. de Souza	434366021	16.10.2015 A 15/10/2016	09.01.2017 A 23.01.2017	PAT
Leticia Rojas Silva	433619021	04.09.2015 A 03.09.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PAT
Patricia Simone B. Ezequiel	12870022	04.09.2015 A 03.09.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PAT
Clementino F. de B. Filho	103356022	12.06.2015 A 11.06.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PCDA
Fernanda O. da Silva	434727021	26.10.2015 A 25.10.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PITCD
Thiago Espíndola de P. Corrêa	433618021	08.09.2015 A 07.09.2016	09.01.2017 A 23.01.2107	PJ
Keila Vânia F. Jara Oshiro	98441022	03.11.2014 A 02.11.2015	09.01.2017 A 07.02.2017	PP
Scheilla Gauze Oliveira	69624021	13.01.2015 A 12.01.2016	09.01.2017 A 23.01.2017	PP
Thiago Mateus de L. Kusano	427003022	03.12.2015 A 02.12.2016	09.01.2017 A 23.01.2017	PP
Maria Lenir R. Gonçalves	49374021	05.06.2015 A 04.06.2016	20.01.2017 A 03.02.2017	OS
Camilla Santana Krieger	434353021	01.10.2015 A 30.09.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	UNIRH
Royer Talgatti da Silva	437122021	27.01.2016 A 26.01.2017	27.01.2017 A 25.02.2017	INFOR
Dayane da Silva	434726021	26.10.2015 A 25.10.2016	09.01.2017 A 23.01.2017	PCSP
Estanislina da Costa Neta	92961021	02.02.2015 A 01.02.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PCSP
Bruna Carla Ferreira Cruz	43435421	23.09.2015 A 22.09.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PCSP
Nancy Braga dos S. Zotto	122776021	03.05.2015 A 02.05.2016	09.01.2017 A 23.01.2017	PCSP
Sueli de Oliveira V. de Abreu	43446021	16.10.2015 A 15.10.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	COPGE
Lauryane G. Garcia de Souza	41790022	30.07.2015 A 29.07.2016	09.01.2017 A 07.02.2017	PCSP
Maurycio Gyovanni da Silva	119495023	27.02.2014 A 26.02.2015	27.01.2017 A 25.02.2017	COPGE

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER GOZO DE RECESSO 2016/2017 aos Servidores constantes no quadro anexo,

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matricula	Lotação	Data Gozo
Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626021	ASTEC/GAB	13.02.2107 A 26.02.2017
Leticia Camargo Pedrosa	435507021	ASTEC/GAB	16.01.2017 A 29.01.2017
Cibele Aparecida Brasil Aguiar	38001021	PRCOR	09.01.2017 A 22.01.2017
Ninfa Lílian Dias Milandri	120097021	UNIRH-FP	23.01.2017 A 05.02.2017
Ingrid Soares Paniago	72840021	CJUR SEFAZ	06.02.2017 A 19.02.2017

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, Denise Kasiorowski Bachega, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 89621021, código 80036, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Nova Andradina – UA/PRNA, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Médica para Tratamento de Saúde da titular Rosimeire Camacho da Silva, no período de 24.01.2017 a 13.02.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruir férias conforme quadro anexo:

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Renato Maia Pereira	50768021	15.06.2014 A 14.06.2015	06.02.2017 A 25.02.2017	PAT
Carina Souza Cardoso	58825021	24.09.2015 A 23.09.2016	06.02.2017 A 20.02.2017	PCSP
Denis Cleiber M. Castilho	111367021	25.07.2014 A 24.07.2015	07.02.2017 A 16.02.2017	COPGE
Renata Corona Zucconelli	118753021	25.07.2015 A 24.07.2016	15.02.2017 A 24.02.2017	CJUR SAD
Sandra Calligaris Bais	23791021	09.11.2014 A 08.11.2015	15.02.2017 A 01.03.2017	CJUR SEJUSP
Patricia Figueiredo Teles	113231021	19.07.2015 A 18.07.2016	15.02.2017 A 24.02.2017	CJUR SES
Luis Paulo dos Reis	5143021	08.06.2015 A 07.06.2016	15.02.2017 A 24.02.2017	PAT
Sarah F. M. A. de A. E Silva	19539021	23.09.2015 A 22.09.2016	15.02.2017 A 24.02.2017	CORREG.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR Valdeci Ferreira Viana, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 466489021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelos serviços do motorista Maurycio Giovanni da Silva, sem prejuízo de suas funções, durante suas férias, no período de 27.01.2017 a 25.02.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR período de gozo de férias constante da Planilha Semestral de Férias da servidora Vanessa Linda Lopes, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7,

onde constou:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Vanessa Linda Lopes	433621021	09.09.2015 A 08.09.2016	02.03.2017 A 16.03.2017	Cartório/ESAP

Passe a constar:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Vanessa Linda Lopes	433621021	09.09.2015 A 08.09.2016	20.03.2017 A 03.04.2017	Cartório/ESAP

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução "P"/PGE nº 360, de 06 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.303, de 09 de dezembro de 2016, página 28, que designou Giselle Aparecida Paes Pereira, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, matrícula nº 437121021, para responder pela Unidade de Recursos Humanos/PGE, durante o recesso da titular Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, no período de 20.12.2016 a 06.01.2017, para que passe a constar no período de 20.12.2016 a 28.12.2016.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR Zaira Aparecida Vargas, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 72579022, para responder pela Unidade de Recursos Humanos/PGE, durante o recesso da titular Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republicar por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 9.346, de 8 de fevereiro de 2017, página 57.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 197, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA MARTONE, matrícula n. 88836021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE/SOFIC/SED, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/002307/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 38 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Larissa Mylena de Oliveira, matrícula n. 430562021, ocupante do cargo comissionado de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/7, código 100093, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência-Geral de Administração e Finanças, **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **1 de abril de 2017 a 30 de maio de 2017**, com base no art.1º, § 2º, inc. I, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010, respaldando-se à Decisão PGE/GAB/Nº302/2010. (Processo n. 27/000326/2017).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 40, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora Aparecida Soares Cabral Gomes matrícula n. 72483023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/E, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Demandas em Saúde, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SECTEI N.º 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo, matrícula n. 437641021, Técnico de Recursos Humanos, para desempenhar a função de Direção Executiva e Assessoramento, DGA - 03, no período de 06 a 20 de março de 2017, em virtude das férias da titular Maria Aparecida Damasceno Farias, matrícula n. 427066023.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Resolução "P" SEINFRA N.º 01, de 08 de fevereiro de 2017.****O Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar o servidor Artemio Vilanova, matrícula n.º 41909023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, portador da CNH n.º00970293690, a conduzir veículos oficiais, a serviço desta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli

Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº051 /17 - de 09 de fevereiro de 2017.****O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 037/17 de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.342, de 02 de fevereiro de 2017, pg. 22, à servidora **CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES**, matrícula nº 94134024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Masculina Dom Bosco - Campo Grande/MS, no período de 11 de abril de 2017 a 09 de junho 2017, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/000090/2017)

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 050/17 de 08 de fevereiro de 2017.**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Revogar a **Resolução "P" SEJUSP/MS n.º 215/15** de 09 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial 9.042 de 11 de novembro de 2015, onde designou, **ADEMILSON DE SOUZA BENITEZ**, matrícula 434270021, na função de Coordenador de Contrainteligência da Superintendência de Inteligência de Segurança Pública, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;**Considerando** o teor do Mem. 138/2017/DAUR/CGP de 01 de fevereiro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 0153 em 02/02/2017,**R E S O L V E:**

Designar o servidor **AIRTON JOSÉ DE PELLEGRIN**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 73794021, POC 411, Código 27030, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Hamilton José Rigonato, prontuário nº 89633022, no período de **13 a 27/02/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;**Considerando** o teor do Mem. 155/2017/DAUR/CGP de 07 de fevereiro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 0175 em 08/02/2017,**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ZULEICA MONTEIRO LAPAS PEREIRA**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 100849023, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Médico Legista Dr. Omar Ferreira Miguel, prontuário nº 90427022, no período de **06/02/2017 a 07/03/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;**Considerando** a necessidade de ser elaborado planejamento sistemático de organização, avaliação e destinação de documentos nos órgãos da Administração Estadual;**Considerando** a necessidade de ser estabelecida uma comissão setorial de avaliação de documentos para análise da massa documental acumulada e para sua destinação, através de Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias;**Considerando** a necessidade de que os Institutos e Departamentos que integram a estrutura orgânica dessa Coordenadoria-Geral de Perícias disponham de um representante para a produção dos pertinentes levantamentos da documentação produzida,**R E S O L V E:**

Art. 1º **Designar**, os membros integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos que procedam estudos e levantamentos necessários à Gestão Documental, sob a coordenação da Superintendência de Gestão Documental/SGD, através da Comissão Central de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração.

NO ME	CARGO	PRONTUÁRIO
Soraia Cristina Tivoli Higa	Perita Criminal	102813022
Melissa Correa Santana	Perita Papiloscopista	108975023
Laura Costa De Oliveira	Agente de Polícia Científica	119235022
Neila Viera de Araújo Nobrega	Investigadora de Polícia Judiciária	24873023
Juliana Corrêa da Silva Aigner de Souza	Perita Criminal	36210023
Seloi Rodrigues Mesquita	Agente de Polícia Científica	124834023
Valdebrando Cleber dos Santos	Perito Papiloscopista	392426021
Roberto Alves Dantas	Agente de Polícia Científica	2513023

Art. 2º A comissão observará, em suas atividades, as orientações da Comissão Central de Avaliação da SAD/MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 080, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOE nº 9.247 em 13/09/2016, pág.50.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos - CFC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.275, de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** do Militar Estadual do quadro QPPM, inscrito no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para realizar o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

I - Os candidatos serão organizados por grupos e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h00min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.**Bairro:** Jardim São Bento**Cidade:** Campo Grande - MS.

Obs.: Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

II - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) laudo e parecer do cardiologista;

b) raio-X do tórax, em apneia;

c) hemograma completo;

d) urina EAS;

e) colesterol total e frações (HDL);

f) triglicerídeos;

g) glicemia (jejum);

h) ureia e creatinina;

i) sorologia para Lues ou VDRL;

III - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

IV - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - JISO.

DATA: 17 de fevereiro de 2017. (Sexta-feira)

HORÁRIO: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

ORD.	MAT	GRAD.	NOME
1	128128021	AL CB QPPM	AGOSTINHO RAMÃO XIMENES

EDITAL n. 32/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos - CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso interposto pelo candidato contra análise de requisitos para a matrícula de terceiro (TAF), de acordo com Parecer n.º 001/CM/CFS/2017 de 02 de fevereiro de 2017, da Comissão de Matrícula/CFS/2016/2017, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2017.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Mat. 130394022

Anexo I ao EDITAL n. 32/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

RESULTADO DOS RECURSOS

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1	CB QPPM	VALDIR ROCHA	80309021	IMPROVIDO

PORTARIA "P" 131/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **WESLEY DA SILVA RIBAS**, Mat 29416023, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
 (Solução ao Processo nº 31/300069/2017, de 04 Jan 17).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA**, Mat 115173021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
 (Solução ao Processo nº 31/304694/2017, de 27 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Mat. 40106022

PORTARIA "P" 132/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por interesse próprio, o AI CB QPPM **MARTINHO ESTEVÃO CORREA**, Mat 23228021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**.
 (Solução ao Processo nº 31/300354/2017, de 23 Jan 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Mat. 40106022

PORTARIA "P" 133/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. ANULAR, o item nº 6. da Portaria "P" 771/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 Jul 16, publicada no Diário oficial nº 9.216, de 29 Jul 16, que **transferiu** por interesse próprio, o SD QPPM **CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES**, Mat 425182021, do **4º BPM / CPA-1 / PONTA PORÃ - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
 (Solução a MSG DTA nº 015/GABSUBCOMTG/17, de 02 Fev 17).

2. ANULAR, a Portaria "P" 103/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 1º Fev 17, publicada no Diário oficial nº 9.342, de 02 Fev 17, referente a retificação dos atos de **transferência** por interesse próprio, o SD QPPM **CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES**, Mat 425182021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
 (Solução a MSG DTA nº 019/GABSUBCOMTG/17, de 02 Fev 17).

3. Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o SD QPPM **CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES**, Mat 425182021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, do Art 20 do Decreto 1.093/81.
 (Solução a MSG DTA nº 019/GABSUBCOMTG/17, de 02 Fev 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Mat. 40106022

PORTARIA "P" 134/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, do Art 20 do Decreto 1.093/81, conforme segue:

- 1.º Sgt QPPM **IVANILDO GOMES DA SILVA**, Mat 78362021;
2. CB QPPM **ELTON DA SILVA MOURA**, Mat 1008021; e
3. SD QPPM **TIAGO FREITAS GALVÃO**, Mat 424998021.
 (Solução a MSG DTA nº 020/GABSUBCOMTG/17, de 06 Fev 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Mat. 40106022

EDITAL Nº 002/17-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/16-PM3/DFNSP, torna público, para conhecimento dos interessados a divulgação dos policiais militares inscritos no processo seletivo da Força Nacional de Segurança Pública, conforme anexos deste Edital e abre prazo para recurso.
 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, e posteriormente deverá ser encaminhada a 3ª EMG/PM.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Matr. 130394022

ANEXO "A" - EDITAL Nº 002/17-PM3/ DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORDEM	Posto/ Graduação	MATR	NOME	OPM
1	ST PM	107785021	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	16º BPM
2	1º SGT PM	83547021	RAMÃO EDIVALDO ESCOBAR	BPChoque
3	1º SGT PM	44910021	DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO	1º BPM
4	1º SGT PM	81081021	ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	7º BPM
5	2º SGT PM	115145021	EDUARDO VERNES ENDRES	3º BPM
6	3º SGT PM	12477021	FLÁVIO HENRIQUE SILVA	6ª CIPM
7	3º SGT PM	68165021	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO	BPChoque
8	3º SGT PM	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	BPChoque
9	3º SGT PM	20199021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	BOPE
10	CB PM	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	7º BPM
11	CB PM	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	17º BPTran
12	CB PM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	BPChoque
13	CB PM	102906021	CRISTIANE MERELES GONÇALVES	3º BPM
14	CB PM	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE	10º BPM
15	CB PM	122222021	ELIANE SANTOS OLIVEIRA	1º EIPMont
16	CB PM	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	BPChoque
17	CB PM	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	10º BPM
18	CB PM	96693021	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ ARAÚJO	BPMGdae
19	CB PM	130889021	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	2º BPM
20	CB PM	100000021	LUCIENE PEREIRA AVALHÃES	7º BPM
21	CB PM	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	BPChoque
22	CB PM	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	7º BPM
23	CB PM	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	BPChoque
24	CB PM	96577021	RICARDO LOPES PAULINO	1º EIPMont
25	CB PM	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SENGANFREDO	CGPA
26	CB PM	89418021	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	9º BPM
27	CB PM	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	BPMGdaE
28	CB PM	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	1º BPM
29	CB PM	114061021	WILHIAN BATISTA AKAHOSHI	11º BPM
30	AL CB PM	129752022	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	7º BPM
31	AL CB PM	15152021	MARCELO FLORENTINO	11º BPM

32	AL CB PM	10470021	SANER ELIAS DIAS LEITE	7º BPM
33	AL CB PM	20481021	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA	7º BPM

**ANEXO "B" - EDITAL Nº 002/17-PM3/ DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –
INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS CONTIDOS
NO ITEM 4. DO EDITAL Nº 001/16-PM3/DFNSP**

ORDEM	P/G	MATR	NOME	OPM
1	AL CB PM	130304022	JAQUELINE BRITES CANHETE	7º BPM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, os militares abaixo relacionados, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada em processo, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

	Graduação	Nome	Matrícula	Processo
01	3º SGT PM	ADAO RIBEIRO DE NOVAES	17877022	31/303378/16
02	3º SGT PM	JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA	15484022	31/302468/16
03	3º SGT PM	JOSE DA ROCHA RODRIGUES	26363024	31/302804/16
04	3º SGT PM	GREGORIO ARCANJO GOMES	74706023	31/301530/16
05	CB PM	LAERCIO BATISTA RIOS	59387022	31/303330/16
06	CB PM	ANTONIO LIMA RODRIGUES	38356023	31/302291/16
07	CB PM	JOSE FLORENTINO DA SILVA	16560021	31/303644/16
08	CB PM	HILARIO SERGIO GODOY	45328021	31/303825/16
09	CB PM	WILSON POIQUINIQUI DOURADO	38475023	31/301531/16
10	CB PM	VALDEMIR CARVALHO MOREIRA	42929023	31/303778/16
11	CB PM	LUIZ VOLNI VARGAS	70617022	31/302808/16
12	CB PM	MAURO ALVES MAZIERO	20299101	31/303768/16
13	CB PM	ABIMAEEL PAES ESPINOZA	48420023	31/302830/16
14	SD PM	MILTON APARECIDO CAMILO	17716021	31/301554/16

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2017.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **JOSE ROBERTO BARBOSA** – matrícula nº 39108025, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/304158/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.
Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2017.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR **ALFREDO TURMAN** – matrícula nº 85617021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303128/2016, que versa sobre pagamento de Licença Especial. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2017.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO Nº 003

Ao Comandante do BPMGDAE.

Servidor: CB PM ALBERTO ALMEIDA SOUZA – Mat. 41781021.

Assunto: Exclusão de PM por Decisão do Conselho de Disciplina.

1. Dar ciência ao PM da abertura do **Processo 31/304553/2016**, de 13 de dezembro de 2016, que tem por objetivo excluir o **CB PM SOUZA** da Corporação por Decisão do

Conselho de Disciplina determinando a sua exclusão;

2. Informar da obrigatoriedade para apresentação na **JISO** dia **17 de fevereiro de 2017** (sexta-feira), a partir das 07h;

3. Após ciência do notificado, retornar a presente notificação a esta Diretoria.

4. Cabe orientar o referido militar que Inspeção de Saúde é ato de serviço e o seu não comparecimento pode acarretar procedimento apuratório de transgressão da disciplina ou até mesmo crime militar.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2017.

LAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM
Chefe da DGP-1/DGP/PMMS
Matrícula 129259021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto 5.698 de 21 Nov. 90 c/c o § 3º do art. 24 da Lei 061 de 07 Mai. 80 e alínea "a", inciso II do art. 56 do Decreto 10.768 de 09 Mai 02;

R E S O L V E:

Reconduzir, por mais 01 (um) ano, como **Membro Efetivo** da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), o seguinte Oficial:

Cel QOBM JAIRO SHOITIRO **KAMIMURA** - Mat. 47.578-021, a contar de 04.02.17.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 031, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias de tempo de contribuição ao **TC BM JONATAS DUARTE PASSOS, matrícula nº 73.470-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001030.1.00285/16-4, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.419/2017).

- UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. – Período: 04.10.1993 a 03.02.1995 – Tempo de Contribuição: 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias – Função: Caixa I.

Campo Grande-MS, 8 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 032, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias de tempo de contribuição a **MARA CELIA SOARES LUBAS SEGATO – 2º SGT BM, matrícula nº 98.779-022**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001040.1.00307/13-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.420/2017).

- SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – Período: 14.04.1994 a 15.08.1996 – Tempo de Contribuição: 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias – Função: Mini Secretária.

- REINALDO RODRIGUES BARRETO – Período: 01.04.1997 a 28.08.2000 – Tempo de Contribuição: 1.243 (mil, duzentos e quarenta e três) dias – Função: Secretária.

Campo Grande-MS, 8 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 082, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO PACIELLO JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74200023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Silvano Rodrigues Mota.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 083, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
54455026	ROBERTO JOSE JOAQUIM	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão e Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Seqüestros/MS	Departamento de Polícia do Interior/MS
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	E	Departamento de Polícia do Interior/MS	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2017

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Indeferir a concessão de Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII – L.C n.218/16, aos segurados inativos do Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 047/2016 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº.382/2016.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21711023	Carlos Aquino Anunciato	Coronel PM	AGEPREV	31/303225/2016
50547022	Daniel Garcia	3º Sargento PM	AGEPREV	31/303742/2016
38688022	Donosor Silva e Silveira	Subtenente BM	AGEPREV	31/505608/2016
57472022	Gildo de Souza	1º Tenente PM	AGEPREV	31/304187/2016
14681022	Jose Marcos Perentel	1º Sargento PM	AGEPREV	31/303637/2016
21419023	Jose Prospero Paulo Loubet Neto	Coronel PM	AGEPREV	31/303700/2016
54401022	Pedro Larrea	Subtenente BM	AGEPREV	31/505653/2016
45459022	Rosanildo Rodrigues da Silva	1º Tenente BM	AGEPREV	31/505601/2016

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 31 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora Zilda do N. S. Swiech, matrícula 84296021, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 10 a 24 de fevereiro 2017, em substituição da titular Jaqueline Chamorro da Rocha, matrícula 42320023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de fevereiro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 30 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor Clovis Ramos Baseggio, matrícula nº 113944021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, CNH nº 00148664447, categoria AB, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.
No Diário Oficial 9.294, de 28 de novembro de 2016, pagina 36.

PORTARIA "P" FCMS/N.º 038/2016, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao "edito de seleção pública de propostas para o prêmio Rubens Córrea de Teatro 2016", dos termos n. 26624/2016 e 26669/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.069, de 18 de Dezembro de 2015, e em atendimento ao que dispõe a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

Titular	MATRÍCULA
Soraia Aparecida Ferreira	40104024
Liliana Nassar Scalise	109956022
Jane de Souza Rui Dias	98891022

CAMPO GRANDE, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**Portaria "P" FUNDECT Nº003/2017 de 09 de fevereiro de 2017.**

ODIRETORPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da lei nº1.102/1990:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia 08 de janeiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos constantes no processo nº59/300.317/2015, instituída pela Portaria "P" Fundect nº15/2016 de 21 de outubro de 2016.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017

Davi José Bungenstab
Diretor Presidente - Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 018 de 07 de Fevereiro de 2017**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a Servidora Márcia Maria Ferreira Baroni matrícula 128830021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Farmácia, no período de 16/03/2017 à 30/03/2017 em substituição a titular servidora Dilmara Monteiro Ferreira matrícula 78545022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 19 de 07 de Fevereiro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESTITUIR a servidora Patrícia Delamare Cardoso de Oliveira, matrícula n. 131993021, da função de Gerente na Gerência de Clínica Médica a partir de 01/02/2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 020 de 07 de fevereiro de 2017

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21 **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130.369.021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410.22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.135/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 89, de 6 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500991/2016.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 114982022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias, prestados como Secretária, junto à CORETRAME COM E REPRES DE TRATORES E MECANICAS LTDA - M, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 10/05/2000;

b) 63 (sessenta e três) dias, prestados como Instrutora de Informática, junto ao MIAGI & CIA. LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/11/2000 a 02/01/2001;

c) 1090 (um mil e noventa) dias, prestados como Instrutora de Informática, junto à MIAGI & CIA. LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/11/2001 a 25/10/2004;

d) 92 (noventa e dois) dias, prestados como Auxiliar Administrativo, junto à Associação Beneficente de Rio Brilhante, correspondentes ao período de 01/12/2004 a 02/03/2005;

e) 186 (cento e oitenta e seis) dias, prestados como Gerente Financeiro, junto à CYBER TEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, correspondentes ao período de 01/07/2006 a 02/01/2007.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 90, de 06 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 65, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.341, de 1º de fevereiro de 2017, à página 19, na parte que consignou a matrícula do servidor Gustavo Ponciano Soares, conforme quadro abaixo:

Onde constou:

"Exonerar, a pedido, GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021...".

Passou a constar:

"Exonerar, a pedido, GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833022...".

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 91, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500021/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SAMIRA SAAD PULCHERIO LANCILLOTTI, matrícula nº 41146024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 505 (quinhentos e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS, correspondentes ao período de 01/04/1982 a 18/08/1983;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 92, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de janeiro de 2017, a Portaria "P"/UEMS nº 109, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.106, de 17 de fevereiro de 2016, à página 31, que designou TANIA GISELA BIBERG SALUM, matrícula nº 429392, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60055, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela coordenação do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 93, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TANIA GISELA BIBERG SALUM, matrícula nº 429392, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 30 de janeiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 94, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AIRTON PINTO DE MOURA, matrícula nº. 122154023, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DGA-4, código 77008, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 95, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AIRTON PINTO DE MOURA, matrícula nº. 122154021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 96, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 88, de 3 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.344, de 6 de fevereiro de 2017, à página 40, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8514022	Michel Ângelo Francisco Honorato	15/04/16 a 14/04/17	01/03/17 a 30/03/17

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 97, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 72/2016 - PRODHS, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.296, de 30 de novembro de 2016:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial
Profª. Dra. Nedina Roseli Martins Stein - Presidente
Profª. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Profª. MSc. Márcia Bueno Gomes
Prof. Dr. Debora de Barros Silveira - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 98, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 725, de 3 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.280, de 4 de novembro de 2016, à página 41, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº. 123417021, conforme quadro abaixo:

Onde constou:

123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/15 a 05/02/16	07/12/16 a 21/12/16 16/01/17 a 30/01/17
-----------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------------------

Passou a constar:

123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/15 a 05/02/16	07/12/16 a 21/12/16 13/02/17 a 27/02/17
-----------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------------------

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 99, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 13 de fevereiro a 01 de março de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 626, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.253, de 21 de setembro de 2016, à página 47, da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 100, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 824, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.312, de 22 de dezembro de 2016, à página 74, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, conforme quadro abaixo:

Onde constou:

46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/15 a 11/06/16	01/02/17 a 02/03/17
----------	-----------------------------	---------------------	---------------------

Passou a constar:

46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/15 a 11/06/16	16/02/17 a 17/03/17
----------	-----------------------------	---------------------	---------------------

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 101, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 780, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.300, de 6 de dezembro de 2016, às páginas 73 e 74, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula nº. 62424024, conforme quadro abaixo:

Onde constou:

62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/15 a 07/07/16	03/01/17 a 01/02/17
----------	--------------------------	---------------------	---------------------

Passou a constar:

62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/15 a 07/07/16	06/03/17 a 04/04/17
----------	--------------------------	---------------------	---------------------

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 102, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora FABIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 434202021, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2015 e 27 de setembro de 2016, por necessidade de serviço, a partir de 18 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 103, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do

Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Keyla Andrea Santiago Oliveira 115684021	Professor de Ensino Superior	60073	30/09/2013	30/09/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 104, de 8 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Revogar a Portaria "P"/UEMS nº 539, de 9 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.226, de 11 de agosto de 2016, à página 30, na parte que delegou competência à servidora abaixo relacionada, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Unidade Universitária de Mundo Novo.

Nome Matrícula	1. Cargo	Classe/Nível Código	Função
Tatiana Cristina Ebuchi 77523021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034	Co-titular

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 105, de 8 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Função	No âmbito da
Luana Torres Fernandes Félix 132096021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034	Co-Titular	Unidade Universitária de Mundo Novo

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 106, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ENI VIAN, matrícula nº 42875024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18 de janeiro de 2017 a 16 de julho de 2017, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550047/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 107, de 8 de fevereiro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de março de 2017 a 12 de maio de 2017, a Licença Gestante à LUCIANA SALIBA GROOT, matrícula nº 46361021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550053/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 108, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista

no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Ana Claudia Terumi Abe Zangirolimo 20656021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550036/2017	20	15/01/17 a 03/02/17	Sim
Cláudia de Souza Zanella 87664022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550037/2017	4	04/01/17 a 07/01/17	Não
Esmael Almeida Machado 98640021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550038/2017	15	01/02/17 a 15/02/17	Não
Guilherme Botega Torsoni 45626021	Técnico de Nível Superior	IV 60033 29/550050/2017	30	31/01/17 a 01/03/17	Não
Leila Roque Ribeiro Marques 46709023	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550038/2017	30	17/01/17 a 15/02/17	Sim
Lucimara Pegoraro 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/III 60034 29/550039/2017	14	03/01/17 a 16/01/17	Não
Manoel Pereira da Silva 11266022	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/550040/2017	60	01/02/17 a 01/04/17	Não
Margareti Nascimento Cheuiche 45121021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550041/2017	5	15/12/16 a 19/12/16	Sim
Mauro Pereira da Mata 43621022	Professor de Ensino Superior	II 1475 29/550042/2017	60	09/01/17 a 09/03/17	Sim
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034 29/550607/2017	10	30/01/17 a 08/02/17	Não
Moyses Simão Kaveski 46008021	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/550051/2017	30	01/02/17 a 02/03/17	Sim
Renata Lourenço 82130021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550049/2017	30	01/02/17 a 02/03/17	Não
Rosilda Mantovani da Silva 59223021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550043/2017	30	16/01/17 a 14/02/17	Não
Sandro Minguzzi 19027021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550044/2017	60	22/01/17 a 22/03/17	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 109, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550032/2017	3	18/01/17 a 20/01/17	Não
Luíza Mello Vasconcelos 68248021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550033/2017	30	13/01/17 a 11/02/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 110, de 9 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para frequentar estágio doutoral, na University of Technology Sydney (UTS), New South Wales, Austrália, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Rosenerly Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	III/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 111, de 9 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de março de 2017 a 31 de julho de 2017, para frequentar estágio doutoral, no Centro Universitário del Sur, no México, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Eduardo Espindola Fontoura Junior 103752021	Professor de Ensino Superior	III/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.337, de 26/01/2017, à página 68.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 42, de 19 de janeiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNA FERREIRA BIACHI ROCHA, matrícula nº. 11690021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Concurso e Seleção, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, em substituição a titular Mônica de Fátima Berno, matrícula nº. 119674021, em férias no período. (Processo nº. 29/500095/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500991/2016
Servidor: JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA
Matrícula: 114982022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 321 (trezentos e vinte e um) dias, correspondentes a:

a) 290 (duzentos e noventa) dias, prestados como Gerente Financeiro, junto à CYBER TEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, correspondentes ao período de 03/01/2007 a 19/10/2007;

b) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSS, correspondentes ao período de 01/12/2009 a 31/12/2009.

Decisão: Indeferido o pedido, conforme Parecer nº 431/PJU/2016.

Dourados-MS, 7 de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500021/2017
Servidor: SAMIRA SAAD PULCHERIO LANCILLOTTI
Matrícula: 41146024

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 505 (quinhentos e cinco) dias, correspondentes a:

a) 70 (quinhentos e setenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS, correspondentes ao período de 19/08/1983 a 30/10/1983.

b) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/09/1995 a 30/09/1995;

c) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/07/2003 a 31/07/2003;

d) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/2008 a 31/12/2008;

e) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/11/2010 a 30/11/2010.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 026/PJU/2017.

Dourados-MS, 7 de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CRENCIAR o servidor Sydney Aguilera, matrícula nº 52239023, ocupante do efetivo de Procurador de Entidades Públicas, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 010/2017 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 3.519, de 15/05/2008, em seu art. 4º, combinado com o §3º da mesma Lei, conforme especificações no quadro abaixo. (Processo nº 61/200014/2017).

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Pontuário	Servidor	Nível		Validade
		De	Para	
54470-021	Marcio Eduardo Marques de Oliveira	I	II	01/12/2016

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salette de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA PORTARIA N.º 003/2017 ACP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE e do Prefeito Municipal DONATO LOPES DA SILVA.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Defensoria Pública Cível da Comarca de Rio Brilhante (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Rio Brilhante (MS).

ASSUNTO: Apurar a legalidade da decisão exarada no Processo Administrativo 001/2017, publicada no Diário Oficial do Município n. 1187, de 16 de janeiro de 2017, que revogou nomeações e convocações de aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, Lei Complementar 101/200, art. 23; Lei n.º 9.504/97, art. 73; Lei n.º 7.347/85, art. 1.º, inciso IV, c/c art. 5.º, inciso II.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
Defensor Público – Coordenador do NAE

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" N. 231/2016 DPGE, de 29 de julho de 2016, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n. 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas

alterações, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital.

PROCESSO N. 33/007.027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização, conservação e manutenção predial, incluindo os serviços de dedetização, desratização com controle de pragas e vetores em geral e copeiragem, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos necessários, nas unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 09/02/2017.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 23 de fevereiro de 2017.

LOCAL: Auditório da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 e 3318-2548 – site: www.defensoria.ms.def.br e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 09 de fevereiro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" n. 231/DPGE/2016

PORTARIA "D" n. 061/2017 DPGE, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 8ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, de 506 (quinhentos e seis) dias de tempo de serviço/contribuição, relativo ao período de 2 de junho de 2015 a 19 de outubro de 2016, correspondente a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados ao Ministério Público Estadual, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 062/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.047/2017).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 084/2017, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao servidor MAGNO MÁRCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1, ocupante do cargo de Técnico, Classe G, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2017, por ter completado em 24 de janeiro de 2017 o sexto quinquênio, com fundamento no artigo 11 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e nos artigos 105, inciso I, alínea "b" e 111 e seus parágrafos, todos da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2017 (Processo 33/000.053/2017).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de prorrogação de licitação

Pregão presencial 001/2017

Processo 004/2017

Objeto: aquisição parcelada de merenda escolar para ano letivo de 2017.

A prefeitura municipal de alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de Apoio, torna público que a licitação acima referida foi prorrogada para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas (horário local). Informamos ainda que o edital não sofreu alterações. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão permanente de licitação na sede da prefeitura municipal de alcinópolis, no departamento de licitações, sito a rua maria barbosa carneiro, 633, centro, até o dia anterior a abertura da referida ou ainda pelo endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br.

Alcinópolis – MS, 09 de fevereiro de 2017.

Wesley de Oliveira Furtado

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Partes: Município de Anaurilândia, representado pelo Sr. Edson Stefano Takazono, prefeito municipal e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, representado pelo Sr. Carlos Alberto de Assis, Secretário de Estado.

Objeto: Alteração na cláusula sexta do número e da conta do Banco do Brasil em que é creditado o repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS e na qual será efetuado o gasto pela Contratante.

Ratificação: ratificam-se todas as demais cláusulas no Contrato nº 001/2017, celebrado em 6 de janeiro de 2017.

Data: 3 de fevereiro de 2017.

Assinam: Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal e Carlos Alberto de Assis, Secretário de Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital

Empresa: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.

Valor Total: R\$ 25.381,40 (Vinte e cinco mil trezentos oitenta e um reais e quarenta centavos)

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 30.241,97 (trinta mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERV. LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 14.686,43 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME

Valor Total: R\$ 104.707,02 (Cento e quatro mil setecentos e sete reais e dois centavos)

Empresa: TAVARES SOARES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 53.148,35 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Valor Geral: R\$ 228.165,61 (Duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Data: 09/02/2017

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Escolas da Rede Municipal do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.

Valor Total: R\$ 45.285,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

Empresa: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME

Valor Total: R\$ R\$ 20.701,40 (vinte mil e setecentos e um reais e quarenta centavos)

Valor Global: R\$ 65.986,40 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Data: 09/02/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, os Departamentos e as Escolas do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 8.243,20 (Oito mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 7.188,55 (Sete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME.

Valor Total: R\$ 10.652,50 (Dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta

centavos)

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME

Valor Total: R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresa: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 25.776,10 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)

Valor Geral: R\$ 52.204,85 (Cinquenta e dois mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Data: 09/02/2017

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: NIEHUES & NIEHUES LTDA

Valor Total: R\$ 862.722,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Data: 09/02/2017

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo II do Edital

Empresa: AUTO POSTO WA BODOQUENA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 1.012.790, 00 (hum Milhão e doze mil e setecentos e noventa e dois reais)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Data: 09/02/2017

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º32.699/2016-62; 22.880/2016-05; 32.705/2016-63 e 22.891/2016-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO CAMPO GRANDE/MS" foi REVOGADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26108/2016-08

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO TIPO AUTOMÁTICO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS" foi REVOGADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.437/2016-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-AGETRAN, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE SUPRIMENTO DE ENERGÉTICO (NOBREAK) DEVIDAMENTE INSTALADO" foi revogado conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Artísticos Nº 001/2017.

Processo: 3.209/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME inscrita no CNPJ n. 08.813.556/0001-09.

Objeto: Contratação da Banda BATUQUE DIGITAL para apresentação artística a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2017, durante o "CARNAVAL 2017".
 Valor Global: R\$ 94.100,00 (Noventa e Quatro Mil e Cem Reais).
 Duração: 30 (trinta) dias.
 Dotação Orçamentária:
 33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 2480 Ficha Orçamentária.
 Data da Assinatura: 08/02/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – Sr. ALDO EFIGENIO DOS SANTOS – ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis Nº 001/2017.

Processo: 22.984/2016 – 1153/2017
 Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Sports Emporio, Paleparia e Informatica, LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis.
 Valor Global: R\$ 4.068,78 (quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária:
 36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.92.08.244.103.6633 Bloco Social Especial de Média Complexidade
 36.92.08.244.103.6635 Bloco Proteção Social Básica - PSB
 36.92.08.244.103.6639 Bloco Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
 33.90.30.00 Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 27/01/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – Secretario Municipal de Assistência Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed– Sports Emporio, Paleparia e Informatica, LTDA-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE CHAMAMENTO CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Dourados, por meio da sua Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao § 1º, do art. 34, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estará efetuando a atualização dos registros já existentes e o cadastro de novos fornecedores. As empresas interessadas deverão protocolar a documentação exigida, pessoalmente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

A relação de documentos necessários para cadastramento poderá ser obtida no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/cadastro-de-fornecedor/" ou diretamente no Departamento de Licitação.

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Rodelini
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O MUNICIPIO DE IGUAQUEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de fevereiro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, IguaqueMI/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

IguaqueMI/MS, 09 de fevereiro de 2017.

André de Assis Voginski
 PREGOEIRO OFICIAL
 Decreto 1.432/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CHAMAMENTO PARA CADASTRO SUBCOMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a CONCORRÊNCIA n. 001/2017 desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10.

O cadastro deverá ser realizado até 16/02/2017, na Prefeitura Municipal de Jateí-MS, localizada na Av. Bernadete Santos Leite, 382, centro.

Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Flávia Maria Dias Pinhel
 Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2017, Processo Administrativo nº. 009/2017, que teve por objeto receber proposta para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral a todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jateí-MS, do tipo menor taxa administrativa, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: S.H. Informática Ltda – CNPJ/MF 06.048.539/0001-05; que ofertou lance de -0,15 (zero vírgula quinze por cento negativo).

Jateí/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 008/2017, processo nº 024/2017. Objeto:** Aquisição de produtos de lavanderia com a finalidade de realizar procedimento de higienização de roupas na lavanderia, incluindo a cessão de bombas dosadoras dos produtos em regime de comodato e treinamento da equipe de operação do setor conforme solicitação do setor de hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante o exercício 2017, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 10/02/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**.

Entrega e abertura das Propostas: Dia 23/02/2017 às 14:00 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 009/2017, processo nº 023/2017. Objeto:** Aquisição de materiais de higienização (incluindo treinamento de colaboradores) e descartáveis para atender aos setores do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante o exercício 2017, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 10/02/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**.

Entrega e abertura das Propostas: Dia 23/02/2017 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública - Repetição Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 23 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Fevereiro de 2.017.

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos, Fundações e autarquias de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 23 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Fevereiro de 2.017.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa **contratação**

de empresa especializada em oncologia (consultas/quimioterapia/hormonioterapia) para suprir as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 09 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Janeiro de 2.017. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 20/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **AUTO MONTE CARLOS LTDA - ME.**

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel S 10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO: 02.08.10.301.006.2.040

02.08.10.122.006.2.035

02.08.10.305.006.2.042

DO VALOR: R\$ 5.923,28 (Cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

DO PRAZO: 01 (um) mês

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2017

Assinam: Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. Francisco de Assis Alves (**CONTRATADA**).

**SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE DO GEL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2017

Processo nº 004/2017

DISPENSA Nº 001/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.04-123.002-2.004-3.3.90.30.00

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 10/01/2017 à 31/12/2017

Data da Assinatura: 10/01/2017

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço - Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.

Vencedor(es): FRONZA E BELLO LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,10,13,14,15,18,19,21,24,28,30,31,33,36,40,41,44,46,48,51,52,55,57,58,60, totalizando R\$ 91.396,80 (noventa e um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,27,29,37,39,43,49,50,59, totalizando R\$ 33.088,10 (trinta e três mil e oitenta e oito reais e dez centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,26,35,38, totalizando R\$ 7.502,60 (sete mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,5,8,9,11,12,16,17,20,23,25,32,34,42,45,47,53,54,56,61,62, totalizando R\$ 35.097,90 (trinta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos); Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0015/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 04 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço - Anexo I do Edital.

Vencedor(es): MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,7,8,12,13,14,15,21,24,25,26,27,28,29,30,32,34,36,37,40,41,46,48,49,50,51,53, totalizando R\$ 10.164,16 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 42,43,44, totalizando R\$ 3.541,20 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 06 (seis) caixas do Medicamento ABIRATERONA 250 MG, com 120 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800128-20.2015.8.12.0044, que determina a disponibilização do referido medicamento ao paciente Sr. Antônio Cartapatti, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante do Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **23 de fevereiro de 2017, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 09 de fevereiro de 2017

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2017

DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2017 - **HORAS:** 08h00min

OBJETO Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora - MS. Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550. Sonora - MS, 01 de Fevereiro de 2017. **DALMI ALVES,** Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Aviso de Licitação

Processo 007/2017

Tomada de Preço 001/2017- Tipo Técnica e Preço

A Câmara Municipal de Porto Murtinho- MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos da Lei 8.666/93, 4.680/1965 e Lei 12.232/2010 e posteriores alterações:

Objeto: A O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação.

Recebimento e abertura das propostas: dia 13 de Março de 2017 às 08:00 horas, no departamento de Licitação da Câmara Municipal de Porto Murtinho- MS, com endereço na R. Dr. Costa Marquês, 400, Porto Murtinho - MS. O edital deverá ser retirado, bem como o envelope 01 (via não identificada), no endereço acima mencionado.

Porto Murtinho- MS, 09 de Fevereiro de 2017

Ederson Siqueira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MULTIGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME torna público que requereu da **Coordenadoria Municipal de Política Ambiental de Maracajú/MS** o licenciamento ambiental para Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizado na Rua Sebastião Estanislau da Silva, 1530, Bairro Fortaleza, no Município de Maracaju/MS.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO

A **C.Vale Cooperativa Agroindustrial**, torna público que irá requerer a Secretaria de Meio Ambiente de Amambaí - SEMAI, renovação de licenciamento ambiental para atividade de Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos, através de Comunicado de Atividade Genérico, localizada na Avenida Pedro Mainvalier nº 4695, Município de Amambaí-MS.

EDITAL

Metal Wire Metalurgica Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMMA, a Licença Ambiental Modalidade de Operação com validade de 48 meses a contar de 04/01/2017, para atividade de industrialização de arames sem galvanoplastia – área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² localizada Avenida Yossef Ahamad El Jarouche, S/N, Distrito Industrial município de Três Lagoas – MS.

LARANGEIRA MENDES S/A

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social no km 31,5 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016.

Ponta Porã – MS., 07 de Fevereiro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates

Diretor Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA

CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virgínia, Escritório – Bloco “C” – Sala 1, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016.

Ponta Porã – MS., 07 de Fevereiro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates

Diretor Presidente

MENDES GONÇALVES S/A

CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virgínia, Escritório – Sala 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016.

Ponta Porã – MS., 07 de Fevereiro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates

Diretor Presidente

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência n.º 01/2017**

Regido pela Resolução SENAC – N.º 958/2012

EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra do Centro de Educação Profissional – CEP Campo Grande SENAC-MS em conformidade com o projeto executivo.

Abertura dos envelopes: dia **10/03/2017** às 10h00 (Horário Local), na Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande - MS.

Obtenção do Edital e Projetos: Através do site www.ms.senac.br/licitacao ou pessoalmente na Administração Regional do SENAC Mato Grosso do Sul, sito na Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, no DELOG - GECOM.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2017.

Rafael Alexandre Carli Delsin**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº. 004/2017/Previd****TOMADA DE PREÇOS****EDITAL Nº. 003/2017**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como critério o “Menor preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de fornecimento de passagens aérea nacional, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-Previd, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID, às **08:00h do dia 02/03/2017**, na sala de reunião do PREVID, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215, sala D – Centro na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040 e, ainda, via correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br.

Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2017.

THEODORO HUBER SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE)

REGIMENTO INTERNO**JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA****CNPJ: 22.577.871/0001-05****NIRE: 54201182364****CAPÍTULO 1****OBJETO**

Artigo 1º - Empresa **JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA**, localizada a Rod. MS 306 Km 230, s/nº, Distrito de Baus, Zona Rural, no município de Costa Rica – MS, Cep: 79.554-000, inscrita no CNPJ sob nº. 22.577.871/0001-05, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob nº. 54201182364, em 02/06/2015, doravante designada EMPRESA, receberá, em depósito para guarda e conservação de cereais tais como: soja, milho, sorgo, feijão, milheto, aveia, girassol, Sementes de Pastagens e demais produtos agrícolas do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo dar recibos ou emitir títulos especiais que os representem, de acordo com o Decreto Federal nº 1102, de 21 de novembro de 1903, na sua unidade armazenadora situada no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul (doravante designada simplesmente UNIDADE ARMAZENADORA) receber produtos agrícolas da mesma espécie e qualidade ou de espécies e qualidades diferentes, respeitadas as disposições aplicáveis.

Artigo 2º - A EMPRESA, acessoriamente, praticará todas as operações e serviços

relacionados com depósito e consignação de mercadorias e executará quaisquer outros serviços que não sejam contrários à legislação vigente.

Artigo 3º - A EMPRESA terá tarifas para os serviços prestados na UNIDADE ARMAZENADORA.

Artigo 4º - Será facultado à EMPRESA antecipar o pagamento de fretes, carretos e impostos das mercadorias destinadas a SUA UNIDADE ARMAZENADORA POR CONTA DOS DEPOSITANTES.

CAPÍTULO II**DO DEPÓSITO E RETIRADA**

Artigo 5º - Quem pretender fazer qualquer depósito nos armazéns da EMPRESA dirigirá ao administrador pedido por escrito de acordo com o modelo que lhe será fornecido, nele declarando o nome do depositante a cuja ordem é feito o depósito, a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios e o tempo de depósito. A pesagem será feita em balança da EMPRESA.

Artigo 6º - Estando o pedido feito nas condições estabelecidas, será concedido o depósito, ficando todo o trabalho de recebimento nos armazéns, verificação do estado dos volumes, pesagem e outros serviços a cargo do pessoal da EMPRESA.

Artigo 7º - Os depósitos e as entregas serão feitos pela ordem dos pedidos.

Artigo 8º - Efetuado o depósito, a EMPRESA entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel e pelo administrador em que serão declarados a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios, nome e residência do depositante, armazém em que fica depositada a mercadoria e o tempo do depósito.

Artigo 9º - Quando o depositante pretender fazer retiradas parciais do produto depositado com simples recibo (não negociável) requisitará do administrador a entrega, por escrito, acompanhada da requisição do recibo de que trata o artigo 8º.

Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo, e este será devolvido ao depositante.

O pedido por escrito é indispensável e, na retirada final, o título será Devolvido à EMPRESA.

Artigo 10º - Para a retirada de produtos depositados contra conhecimentos de depósitos e “warrant”, é indispensável que os títulos sejam entregues primeiramente à EMPRESA e nas retiradas parciais serão extraídos novos títulos correspondentes às quantidades que ficarem em depósito.

Artigo 11º - Se o depositante houver transferido a outrem, por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações que indicar, ou proceder de acordo com o artigo 9º.

Artigo 12º - O produto depositado poderá ser retirado contra a restituição do recibo ou contra entrega do conhecimento de depósito e “warrant”, uma vez pagas pelo depositante todas as despesas, devendo os títulos ser acompanhados do pedido por escrito a que se refere o artigo 9º.

Artigo 13º - Os produtos podem ser depositados em lotes e cada lote terá um número ou marca que será declarado nos títulos emitidos.

Artigo 14º - No caso de dúvidas sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o fiel dos armazéns tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios pa ra verificação desse conteúdo, sendo essa abertura feita em presença do proprietário ou do seu procurador, mediante designação de local e hora.

Parágrafo 1º - Se o interessado não comparecer, o fiel dos armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo do que encontrar.

Parágrafo 2º - No caso de ser verificada falsidade nas declarações do depositante, a EMPRESA tomará as medidas adequadas a fim de responsabilizar o seu autor.

Artigo 15º - Por determinação dos donos dos produtos agrícolas, seus procuradores ou o corretor indicado pelo proprietário, far-se-ão os serviços que forem necessários, cobrando-se o preço de conformidade com as tarifas.

Artigo 16º - A EMPRESA recusará o recebimento de produtos na UNIDADE DE ARMAZENADORA, nos seguintes casos:

- Falta de espaço no armazém;
- se os produtos danificarem os que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração.
- se não estiverem bem acondicionados;

d) se pela espécie do produto agrícola a UNIDADE ARMAZENADORA não estiver aparelhada para recebe-lo e não constar o mesmo de suas tarifas;

e) se pela natureza do produto o prêmio de seguro exigido pelos seguradores prejudique as taxas cobradas sobre os produtos já depositados.

Artigo 17º - A EMPRESA obriga-se a receber em depósito todos os produtos agrícolas constantes de suas tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior.

Artigo 18º - Os interessados podem examinar e conferir amostras de seus produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA, nos horários que forem observados pelo comércio local, por determinação legal.

CAPÍTULO III**OBRIGAÇÕES E DIREITOS**

Artigo 19º - A EMPRESA não pode:

a) - estabelecer preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, conforme artigo 8º, Parágrafo 1º do Decreto Federal nº 1102, de 21.11.1903;

b) - abater o preço do mercado na tarifa em benefício de qualquer depositante;

c) - Exercer o comércio de produtos idênticos aos que se propõe receber em depósito e adquirir para si ou para outrem, produtos expostos à venda na SUA UNIDADE ARMAZENADORA ainda que seja a pretexto de consumo particular;

d) Empréstimo ou fazer, por conta própria ou alheia qualquer negociação sobre os títulos a emitir.

Artigo 20º - A EMPRESA responde;

a) Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em seus armazéns como fiel depositária das mesmas;

b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados prepostos e pelos furtos de produtos acontecidos dentro dos armazéns.

Parágrafo 1º - Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento dos produtos, salvo convenção expressa mencionada por escrito nos títulos de depósito.

Parágrafo 2º - A indenização devida pela EMPRESA nestes casos será correspondente ao preço do produto em bom estado, no lugar e no tempo em que devia ser entregue, e o direito à indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que o produto foi ou devia ser entregue, nos termos da lei em vigor.

Parágrafo 3º - A EMPRESA não se responsabiliza, também pela alteração de qualidade proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural, ou pela retirada de amostras, tudo na forma da lei.

Artigo 21º - A EMPRESA pode recusar a entrega de produtos até que sejam pagas as despesas a que derem origem, exercendo o direito que tem de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com

as operações, benefícios e serviços prestados aos práticos a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro e das comissões e juros, quando os práticos lhe tenham sido remetidas em consignação. Esse direito de retenção pode ser oposto à massa falida do devedor. Também tem a EMPRESA direito de indenização pelos prejuízos que lhe venham por culpa ou dolo do depositante.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DO PRODUTO E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO.

Artigo 22º - O prazo máximo para o depósito de produto será de 6 (seis) meses, e começará a correr da data da entrega do produto na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, porém do, no entanto, tal prazo ser prorrogado, livremente, por acordo das partes, quando o produto não for de fácil deterioração.

Artigo 23º - Quando o produto for de fácil deterioração, a Empresa pode limitar o prazo do depósito ao período que julgar conveniente.

Artigo 24º - Vencido o prazo de depósito, o produto considerará-se abandonado e a EMPRESA avisará o depositante, concedendo-lhe o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada do produto contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos.

Artigo 25º - Se o produto não for retirado, estará configurado o abandono definitivo, sendo procedida a sua venda em leilão público, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo artigo 10 do Decreto 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 26º - Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no artigo 26, parágrafo 1º do citado Decreto nº 1102, será o saldo não reclamado, no prazo de 8 (oito) dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPÍTULO V
DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E "WARRANT"

Artigo 27º - O depositante que pretender conhecimento de depósito e "warrant" sobre os produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, fará o pedido, por escrito, acompanhado do recibo de que trata o artigo 8º do presente regulamento.

Artigo 28º - No pedido, o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, quantidade e espécie do produto, seu peso estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações. próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro contra riscos de Incêndio.

Artigo 29º - Verificada pela EMPRESA a exatidão das declarações feitas pelo depositante e relativas à quantidade, natureza e peso do produto, serão expedidos os títulos CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT.

Todo o cessionário de conhecimento de depósito e warrant pode requisitar a transcrição no talão desses títulos, do endosso feito a seu favor.

Artigo 30º - O produto, sobre a qual tenham sido emitidos os títulos do artigo 29 do presente regulamento, será segura do contra os riscos de incêndio, em nome da EMPRESA, que para esse fim terá apólices de seguro em diversas seguradoras, pagando o depositante à EMPRESA a respectiva taxa de seguro constante da tarifa.

Artigo 31º - Os títulos serão assinados por um administrador ou procurador, e pelo fiel do armazém, seu substituto ou quem de direito.

O depositante ou terceiro, por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito e "warrant", dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Artigo 32º - O portador dos dois títulos - conhecimento de depósito e warrant - poderá solicitar da EMPRESA que seja o produto dividido em diversos lotes, e mantidos tantos os títulos quantos os lotes. A EMPRESA, uma vez verificada que os lotes garantem os créditos de que trata o artigo 26, parágrafo 1º do Decreto 1102, emitirá os novos títulos em substituição aos primeiros.

O portador do conhecimento de depósito e "warrant" poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo.

Artigo 33º - O produto depositado e sobre a qual tenham de ser emitidas os títulos, deverá estar livre de qualquer despesa e ônus, A EMPRESA poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando nos títulos a despesa e o juro a quem tem direito.

Artigo 34º - Vencido o prazo, ou havendo extravio, roubo ou perda dos títulos, serão observadas as disposições de Decreto nº 1102, de 21.11.1903.

CAPÍTULO VI
DOS ARMAZÉNS

Artigo 35º - Os armazéns da EMPRESA estarão abertos todos os dias úteis, obedecendo ao horário do comércio ou às prescrições legais.

Artigo 36º - Para a entrega do produto em depósito, a EMPRESA tem o prazo de 24 horas, a contar da data do pedido.

CAPÍTULO VII
DO EXAME DE PRODUTOS E RETIRADAS DE AMOSTRAS

Artigo 37º - A pessoa interessada em examinar produtos depositados na UNIDADE ARMAZENADORA EMPRESA deve:

a) munir-se de autorização escrita do dono do produto, visada pela administração da EMPRESA, e, tratando-se de arroz, ou de outros gêneros acondicionados em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade de amostras a tirar, declarando-se em saquinhos ou nas lata usuais;

b) comparecer na UNIDADE ARMAZENADORA nas horas de expediente normal;

c) executar a sua incumbência em companhia do fiel da UNIDADE ARMAZENADORA ou do caixeiro por este designado.

Artigo 38º - O exame será o mais franco possível, sem prejuízo do produto depositado. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficara sujeito às taxas fixadas na tarifa pelos serviços que forem feitos.

CAPÍTULO VIII
DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 39º - A administração da EMPRESA terá Um fiel geral para sua UNIDADE ARMAZENADORA, sob compromisso na Junta Comercial, e os demais caixeiros ajudantes e empregados que forem necessários.

Artigo 40º - O fiel terá, sob sua guarda e fiscalização, a UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, abrindo e fechando nas horas determinadas e conservando em seu poder as chaves, ficando sob sua responsabilidade a guarda dos produtos agrícolas, na forma da lei. Compete-lhe, também, dirigir os serviços dos auxiliares da UNIDADE ARMAZENADORA e cumprir as ordens dadas pelo administrador, representando a este contra as faltas cometidas pelos seus auxiliares.

Artigo 41º - A administração da UNIDADE ARMAZENADORA será confiada a um administrador que terá os ajudantes que forem precisos, como guarda-livros, escriturários, etc.

Artigo 42º - O administrador e o fiel da UNIDADE ARMAZENADORA serão nomeados pela Diretoria que lhes fixará os ordenados pagos mensalmente, e os demais empregados e auxiliares poderão ser admitidos pelos administradores.

Artigo 43º - O administrador será o chefe de todo o serviço UNIDADE ARMAZENADORA. E incumbe-lhe fazer executar as disposições deste regulamentos.

Artigo 44º - Pelas faltas cometidas pelos empregados, estes ficará sujeitos à pena de demissão imposta pelo administrador. Os chefes de seção têm competência para representarem contra atos de seus auxiliares ao administrador, que tomará as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 45º - O contador ou guarda-livros terá, a seu cargo, a escrituração e, a seu cuidado, os livros e demais papéis, devendo observar as instruções dadas pelo administrador.

Artigo 46º - Os demais auxiliares desempenharão os serviços que lhes forem distribuídos.

Artigo 47º - Todos os empregados são obrigados e dedicar-se aos seus serviços durante as horas de expediente e quando este for prorrogado por motivo de trabalho.

Artigo 48º - Os empregados respondem perante a EMPRESA pelos e faltas que cometerem.

Artigo 49º - Pode a Diretoria estipular que o administrador e fiel prestem fiança.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º - O Decreto Federal nº 1102, de 21.11. 1903, as leis e regulamentos expedidos posteriormente, relativamente aos serviços de armazéns gerais regularão todas as questões sobre as quais forem omissos os Estatutos e o presente Regimento. Costa Rica - MS, 02 de Junho de 2.015.

Juliane Leonardo Oliveira Silva
CPF: 036.886.001-93
Sócia - Administradora

Severino Bispo da Silva Filho
CPF: 227.414.963-15
Sócio - Administrador

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa **JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA**, localizada a Rod. MS 306 Km 230, s/nº, Distrito de Baus, Zona Rural, no município de Costa Rica - MS, Cep: 79.554-000, inscrita no CNPJ sob nº. 22.577.871/0001-05, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob nº. 54201182364, em 02/06/2015, neste ato representada por seus sócios a Sra. **JULIANE LEONARDO OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Rua T59, s/nº, Apto 2601, Qd 119A, Lt 1E, Residencial L'Essence Bueno, Setor Bueno, no município de Goiânia - GO, Cep. 74.223-150, filha de Severino Bispo da Silva Filho e de Francisca Iolene Leonardo Oliveira Silva, nascida aos 11/03/1.991, natural de Oeiras - PI, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 19194170 expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.886.001-93 e o Sr. **SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua T59, s/nº. Apto 2601, Qd 119A, Lt 1E, Residencial L'Essence Bueno, Setor Bueno, no município de Goiânia - GO, Cep. 74.223-150, filho de Severino Bispo da Silva e de Eva Maria da Silva, nascido aos 05/12/1.962, natural de Oeiras - PI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 659741 expedida pela SJS/PI, e inscrito no CPF/MF sob nº. 227.414.963-15, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, § 4º, do Decreto nº. 1.102 de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, vem comunicar a indicação do sócio, **SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO**, acima qualificado, para assumir perante o Registro do Comércio, a incumbência e responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** no armazém da Unidade sede, situada no endereço acima, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, outorgando-lhe todas as prerrogativas e demais atos concernentes à referida função, tudo em conformidade com o disposto no Decreto supra mencionado e legislação pertinente.

O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e forma, para os devidos fins, e assinado por todos sócios.

Costa Rica - MS, 02 de junho de 2015.

Juliane Leonardo Oliveira Silva
CPF: 036.886.001-93
Sócia - Administradora

Severino Bispo da Silva Filho
CPF: 227.414.963-15
Socio - Administrador
Fiel Depositário

JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ: 22.577.871/0001-05 **NIRE: 54201182364**
ENDEREÇO: Rod. MS 306 Km 230, s/n, Distrito de Baús, Zona Rural
MUNICÍPIO: Costa Rica - MS

ITENS	TABELA DE TARIFA PARA UNIDADE ARMAZENAMENTO NATURAL	VIGENCIA UNIDADE	02/06/2015.
	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIE	VALOR
	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA ESPAÇO (QUINZENA INFORMADA)		
1	RECEPÇÃO	R\$/TON	1,67
2	BRAÇAGEM	R\$/TON	2,541
3	TAXA ADMINISTRAÇÃO	R\$/TON	0,248
4	EXPEDIÇÃO	R\$/TON	1,667
5	BRAÇAGEM 12.4 ARMAZÉM	R\$/TON	1,914
6	PRE LIMPEZA	R\$/TON	1,601
7	SECAGEM ATÉ 16.0 DE UMIDADE	R\$/TON	4,439
8	SECAGEM ATÉ 16.1 A 17 DE UMIDADE	R\$/TON	4,785
9	SECAGEM ATÉ 17.1 A 18.0	R\$/TON	5,148
10	SECAGEM 18.1 A 19.0 DE UMIDADE	R\$/TON	5,594
11	SECAGEM 19.1 A 20.00 DE UMIDADE	R\$/TON	6,023
12	SECAGEM 20.1 A 21.0 DE UMIDADE	R\$/TON	6,501
13	SECAGEM DE 21.1 A 22.0 DE UMIDADE	R\$/TON	7,046
14	SECAGEM DE 22.1 A 23.0 DE UMIDADE	R\$/TON	7,590
15	SECAGEM DE 23.1 A 24.0 DE UMIDADE	R\$/TON	8,201
16	SECAGEM DE 24.1 A 25.0 DE UMIDADE	R\$/TON	8,861
17	SECAGEM DE 25.1 A 26.0 DE UMIDADE	R\$/TON	9,933
18	SECAGEM DE 26.1 A 27.0 DE UMIDADE	R\$/TON	11,006
19	SECAGEM DE 27.1 A 28.0 DE UMIDADE	R\$/TON	12,078
20	SECAGEM DE 28.1 A 29.0 DE UMIDADE	R\$/TON	13,151
21	SECAGEM DE 29.1 A 30.0 DE UMIDADE	R\$/TON	14,223
22	SECAGEM ACIMA DE 30.0 DE UMIDADE	R\$/TON	15,296
23	PESAGEM AVULSA	R\$/UNID.	20,00
24	ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO	R\$/TON	1,601
25	AD. VALOREM (0.15% PREÇO)	R\$/TON	0,407

Costa Rica - MS, 02 de junho de 2015.

Juliane Leonardo Oliveira Silva
CPF: 036.886.001-93
Sócia - Administradora

Severino Bispo da Silva Filho
CPF: 227.414.963-15
Socio - Administrador

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 1 de 6

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

A Administração da Águas Guariroba S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório de Administração e a correspondente demonstração financeira, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.

Toda e qualquer informação não contábil ou derivada de números não contábeis não foi examinada pelos auditores independentes.

Messageamento da Administração

A Águas Guariroba atua há 16 anos em Campo Grande e neste período já investiu quase R\$ 1 bilhão para garantir serviços de água e esgoto de qualidade para a população da capital sul-mato-grossense. Os investimentos são contínuos e os resultados são visíveis e mensurados das mais variadas maneiras.

Hoje, o abastecimento de água está praticamente universalizado, pois 99,9% da população da cidade tem acesso à rede de distribuição, recebendo água de qualidade 24 horas por dia. Em 2016 o trabalho da Águas Guariroba foi citado como exemplo pela Rede Brasileira do Pacto Global da ONU, que lançou o movimento "Menos Perdas, Mais Água", e uma cartilha sobre o combate a perdas. Para se ter uma ideia, enquanto a média nacional de perdas é de 37% (SNIS 2014), na concessionária, as perdas, que chegaram a 56% em 2006, foram reduzidas e se mantêm em 19%. O resultado é fruto de investimento contínuo em obras, equipamentos e tecnologia.

Em 2016, a concessionária realizou obras de manutenção nas duas captações superficiais (Guariroba e Lageado) utilizadas para abastecimento, incorporou mais três poços ao sistema de captação subterrânea e investiu na aquisição de tecnologias de localização de vazamentos, como o programa israelense Utilis, que identifica vazamentos não visíveis através de satélite.

Também em 2016 Águas Guariroba foi eleita a 60ª melhor empresa no Centro-Oeste no ranking Melhores & Maiores da Revista EXAME. A 43ª edição do prêmio trouxe um ranking com informações sobre as mil maiores empresas instaladas no Brasil, divididas em 20 setores dos ramos da indústria. A classificação das empresas foi feita através da contabilização de informações como liderança de mercado, rentabilidade do patrimônio e liquidez corrente.

Outra conquista da Águas Guariroba em 2016 foi a acreditação dos laboratórios de monitoramento da qualidade da água e de efluentes pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE). Uma demonstração de que a Águas Guariroba segue padrões internacionais na realização dos seus processos garantindo confiabilidade perante todos os órgãos ambientais. Vale ressaltar que em 2016 a Águas Guariroba manteve a certificação da Norma ISO 9001:2008, recomendada pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, nos seus processos de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto. A concessionária obteve o selo pela primeira vez em 2003 e desde então vem mantendo a certificação.

Em relação ao serviço de esgoto, a Águas Guariroba tem como principal meta a universalização do serviço de esgoto até 2025 com investimentos de R\$ 636 milhões. Para que isso aconteça, em 2016 a concessionária deu continuidade ao Saneamento, com 16 inclusive antecipando recursos destinados às obras de universalização do serviço de esgoto, em regiões contempladas com o PAC II (Programa de Aceleração do Crescimento). Isso assegurou que o investimento em infraestrutura pudesse ser aplicado em 28 bairros. Além da rede de esgoto, que hoje alcança 83,96% da cidade, os moradores passaram a contar com asfalto e urbanização. Resulta-se que os percentuais de água e esgoto da Águas Guariroba estão acima do estabelecido na meta contratual para o período.

Mais saneamento, menos doenças. De acordo com levantamento realizado junto ao Ministério da Saúde (DATASUS), à medida que o acesso à coleta e tratamento de esgoto foi ampliado em Campo Grande, o município registrou uma queda de 91% na taxa de internações por diarreias (2003/2015), que são doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado. O impacto do saneamento humano é ainda mais amplo. A saúde melhora a frequência escolar das crianças e a produtividade dos adultos no trabalho. E com a extinção das fossas e das ligações clandestinas de esgoto, o meio ambiente e as fontes de água limpa têm maior chance de conservação.

Além de garantir serviços de qualidade, a empresa prioriza o relacionamento com a população e, através de ações socioambientais permanentes, incentiva o uso consciente da água e a utilização correta da rede de esgoto. Desde que foi criado, o Programa Saúde Nota 10 já levou teatro, educação ambiental e informações sobre saneamento a mais de 167 mil estudantes. O Programa Afluentes, canal de relacionamento com as lideranças comunitárias, já atendeu mais de 16 mil solicitações. O Sanear é Viver, programa que incentiva os professores da rede municipal de ensino a discutir o saneamento, já premiou mais de 540 professores que elaboraram planos de aula sobre o tema.

No atendimento direto aos usuários, em 2016 a Águas Guariroba disponibilizou mais um ponto de atendimento presencial, localizado no shopping Bosque dos Ipês, totalizando 7 (sete) lojas e 2 (dois) postos de atendimento avançado, localizados em regiões estratégicas de Campo Grande. Em relação ao atendimento virtual, a concessionária ampliou a gama de serviços oferecidos no portal na internet, possibilitando aos usuários solicitar ligações novas de água e esgoto pelo site. A empresa também investiu em atendimento via Whatsapp e por mensagens de Facebook, alternativas ao atendimento gratuito 24h pelo sistema 0800.

Para realizar tudo isso, a Águas Guariroba conta com uma equipe que soma 734 colaboradores, entre diretos e indiretos. Em busca de qualificação e desenvolvimento contínuos, a empresa investe anualmente mais de 22 mil horas em treinamentos e o resultado é um time motivado e focado em metas que atendam as expectativas de nossos acionistas e ao mesmo tempo aumentem a satisfação dos usuários sobre os serviços prestados.

Todas as práticas da Águas Guariroba, que fazem parte do contrato de concessão n. 104/2000 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, são submetidas regularmente ao Poder Concedente através da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande - AGEREG e foram consideradas adimplentes, conforme parecer publicado pela mesma em dezembro de 2016 (página 8 do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Campo Grande/MS).

Os resultados de 2016 estimulam a administração da Águas Guariroba a continuar trabalhando, de forma sólida e dinâmica, na busca contínua pela excelência na prestação de serviços - marca da atuação da holding Aegea, operadora de concessões públicas de saneamento, que além de Campo Grande está presente em 47 municípios em 9 estados do País.

Guillermo Deluca
Diretor Presidente da Águas Guariroba

PERFIL DA COMPANHIA

A Águas Guariroba tem como objeto a operação e gerenciamento da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, outorgada inicialmente por 30 anos, em caráter de exclusividade, pelo Município de

Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tratamento e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários. Em um universo de cerca de 864 mil habitantes, a Águas Guariroba atende 99,9% da população urbana com água tratada.

ANÁLISE DE CONJUNTURA

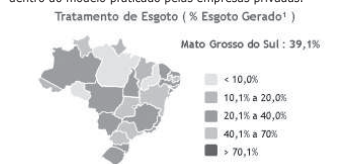
Suprir a demanda por infraestrutura em saneamento básico permanece como um dos grandes desafios a ser superado no Brasil. Em um comparativo de condições adequadas de saneamento, produzido pelo Unicef (United Nations Children's Fund ou Fundo das Nações Unidas para a Infância), o Brasil aparece com um índice de 81% de cobertura, quando em alguns países, como Estados Unidos e Japão, o índice é de 100%. De acordo com o diagnóstico de serviços de água e esgoto conduzido pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento - SNIS em 2015, a média nacional de população abastecida com água atinge aproximadamente 83,3%. No estado de Mato Grosso do Sul esse índice é maior, de 86,1%, e na capital do Estado, Campo Grande, a Companhia atende 99,9% da população com abastecimento de água através de 3.906 km de extensão de rede de água.



O estudo ainda revela que 50,3% da população brasileira é atendida com coleta de esgoto, mas apenas 42,7% do esgoto gerado é tratado. É importante ressaltar que o estudo considera o volume de esgoto gerado equivalente ao volume de água consumido. O nível de cobertura de esgoto no estado de Mato Grosso do Sul é de aproximadamente 12,1 pontos percentuais abaixo da média nacional, e apenas 32,8% do esgoto gerado pelo estado é de fato tratado. O município de Campo Grande, no entanto, apresenta um índice muito superior à média do Estado e Nacional, cobrindo 83,96% da população com serviço de coleta e tratamento de esgoto, através de 2.111km de extensão de rede de esgoto.



A baixa cobertura, por outro lado, demonstra que existe uma enorme base a ser atendida e uma demanda por elevados investimentos para se atingir a universalização dos serviços. Por ser um mercado municipalizado, o poder da concessão é do município, situação que transforma o mercado pulverizado em um grande universo de oportunidades. Em maior ou menor escala, os municípios buscarão recursos para enfrentar este desafio. Trata-se de um conjunto de circunstâncias a exigir um salto de desenvolvimento no setor de saneamento dentro do modelo praticado pelas empresas privadas.



De acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), serão necessários investimentos no setor mais de R\$ 508,5 bilhões em medidas estruturais e estruturantes até 2033, de forma a atingir as seguintes metas para saneamento no País:

- Índice de cobertura de água: 99% (nível atual: 83,3%)
- Índice de perdas na distribuição de água: 31% (nível atual: 36,7%)

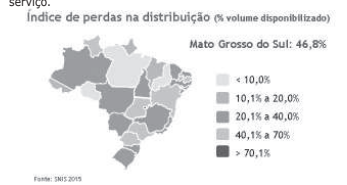
- Índice de tratamento sobre o esgoto coletado: 93% (nível atual: 42,2%)

Considera-se que os investimentos em medidas estruturais correspondem aos totais investidos em ações relativas à expansão da produção e distribuição de água; da coleta, interceptação, transporte e tratamento dos esgotos; de aterros sanitários e usinas de triagem e compostagem e também a uma parcela de 30% dos investimentos em reposição desses componentes. Para a drenagem urbana as medidas estruturais correspondem a 30% dos investimentos em expansão e a 70% dos investimentos em reposição, na qual seguindo a metodologia utilizada, são encontrados os maiores passivos.

A estimativa para os investimentos em ações compostas por medidas estruturais, até 2033, é de ordem de R\$ 283,8 bilhões, representando 55,8% do total necessário. Para as medidas estruturais relacionadas aos quatro componentes do saneamento básico, é considerado o complemento dos valores totais estimados, subtraídos dos valores para as medidas estruturais. Serão necessários investimentos estimados de R\$ 224,7 bilhões, até 2033, em medidas de caráter estruturante (correspondentes a 44,2% dos investimentos totais necessários).

No que se refere à origem dos investimentos, o estudo estima que 59% dos recursos (R\$ 299,9 bilhões) sejam provenientes dos agentes federais e R\$ 208,6 bilhões sejam aportados por agências internacionais, prestadores de serviços, orçamentos estaduais e municipais e setor privado, na forma de investimentos diretos ou de contrapartidas.

No Brasil, o índice de perdas de água na distribuição está entre os mais críticos, muito distante da realidade de países mais desenvolvidos como Austrália, Japão e Reino Unido. De acordo com o SNIS 2015, a média do volume de perda de água é de aproximadamente 36,7% na média Brasil. O enorme volume de perdas na distribuição de água e o tratamento inadequado do esgoto registrados no sistema público de atendimento estão entre as consequências mais negativas da baixa eficiência do serviço.



Programa de redução de perdas

Através de seu Programa de Redução de Perdas (PRP), a Águas Guariroba reduziu o índice de perdas no sistema de abastecimento de água da cidade de 56% (2006) para cerca de 19% (SNIS) em 2016 - uma das melhores médias em relação às cidades brasileiras. A iniciativa traz benefícios para o sistema como um todo: reduz custos operacionais, promove eficiência energética, melhora a qualidade dos serviços prestados aos clientes, além de contribuir para a conservação da água.

O Programa de redução de perdas da Águas Guariroba é um trabalho contínuo, que envolve investimentos em tecnologia, melhorias operacionais e a capacitação dos colaboradores, criando em toda a equipe a cultura de combate ao desperdício. Basicamente, as ações são focadas em evitar os vazamentos, redução de fraudes, diminuir a submedição e garantir um controle preciso da água produzida pela empresa e consumida pelos clientes.

Em 2016, a empresa investiu na instalação na automação de válvulas redutoras de pressão (VRPs), Pontos de Controle de Pressão (PCPs), Registros Elétricos e no sistema TakAdU - com isso, é possível monitorar e controlar a vazão e a pressão da água através do CCO (Centro de Controle Operacional), identificando e prevenindo vazamentos. Por meio do Geofenamento Noturno, uma equipe de cães vazamentos percorre toda a rede à procura de vazamentos não visíveis. A macro-medição e a setorização permitem um maior controle da água produzida e da quantidade perdida em cada região (setor de fornecimento), possibilitando identificar e intervir nos problemas de forma mais eficiente. A intensificação do combate à fraude, a manutenção de hidrômetros novos e eficientes, além da rapidez nas manutenções de vazamentos também são ações que contribuem para a redução de perdas. Hoje o índice de perdas da Companhia atinge a marca de 19%, sendo modelo de referência nacional.

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

Recursos líquidos	2016	2015	Δ %
Guariroba (em milhares de R\$)	308.010	270.222	14,0%
Serviços de abastecimento de água	31.715	22.631	40,1%
Outros serviços indiretos de água	152.869	134.490	13,5%
Serviços de esgoto	17.163	8.743	96,3%
Outros serviços indiretos de esgoto	119.893	71.670	67,3%
Recursos bruta total	629.449	507.576	24,0%
Deduções da receita bruta	(52.815)	(54.746)	-3,5%
Recursos operacionais líquidos total	576.634	452.830	27,3%

O saldo da receita operacional líquida de 31 de dezembro de 2016 aumentou em 27,3%, ou R\$ 123,6 milhões, passando de R\$ 453,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, para R\$ 576,6 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Os seguintes fatores contribuíram positivamente para esse fato:

- (i) Aumento de R\$ 48,2 milhões na receita de construção, passando de R\$ 71,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, para R\$ 119,9 milhões em 31 de dezembro de 2016.
- (ii) Aumento de R\$ 73,5 milhões na receita líquida excluindo a receita de construção, passando de R\$ 436,1 milhões em 2015, para R\$ 509,6 milhões em 2016, reajustes tarifários com média de 10,4% ao longo de 2016. As economias ativas totais cresceram 2,8% na mesma comparação com o ano anterior creditado em grande parte ao reinício das obras de esgotamento sanitário do Sanear Morena 3 (porém, sem efeitos imediatos de aumento de receita).

Economias

O número de economias atendidas com água apresentou uma elevação de 1,7% entre 2015 e 2016, decorrente do crescimento vegetativo, conclusão das obras de expansão de rede de distribuição de água e esforços da área comercial da unidade, atuando através da regularização de economias clandestinas. No período, as economias de esgoto cresceram 4,6% decorrentes do reinício das obras do SanearMorena3 ao longo de 2016.

Economias Ativas	2016	2015	Δ %
Água	354.506	309.381	1,7%
Esgoto	200.969	192.075	4,6%
Total	555.475	501.456	9,8%

1 - Economia - imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, pertencente identificador ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para o uso dos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto. Ex: Um prédio com 10 apartamentos possui uma ligação e 10 economias.

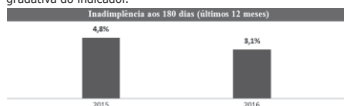
Volume faturado

O volume faturado de água teve uma sensível redução de 1,5% frente ao ano anterior. Isso pode ser explicado pela estabilização de padrões de consumo e um maior consumo de água no volume mínimo ao longo do período de 2016. O volume faturado de esgoto cresceu 1,5% frente ao ano anterior, dado maior aplicação da área de cobertura.

Água (000 m³)	2016	2015	Δ %
Volume total faturado (m³)	55.423	55.466	-0,1%
Residencial	47.452	47.785	-0,7%
Comercial	5.246	5.334	2,2%
Industrial	13	17	44,3%
Pública	2.710	2.531	7,1%
Esgoto (000 m³) <th>2016</th> <th>2015</th> <th>Δ %</th>	2016	2015	Δ %
Volume total faturado (m³)	36.251	35.704	1,5%
Total	91.674	91.151	0,6%

Inadimplência 180 dias

A taxa de Inadimplência de 180 dias reduziu 1,5 ponto percentual (p.p.), saindo de 4,8% em 2015, ano de forte crise fiscal e aumento do desemprego nacional para 3,1% em 2016. De forma geral, no ano de 2016, a eficiência das políticas comerciais empregadas pela companhia vem refletindo na redução gradativa do indicador.



Índice de Perdas

O Índice de perdas atingiu 19,0% em 2015, índice mantido em 2016.

CUSTOS OPERACIONAIS

Custos Operacionais (em milhares de R\$)	2016	2015	Δ %
Custos de serviços prestados	(105.118)	(104.533)	0,5%
Custos de construção	(119.893)	(71.670)	67,3%
Custos de serviços prestados	(229.011)	(176.228)	27,7%

O aumento nos custos de construção de R\$ 48,2 milhões, ou 67,3%, em relação ao ano anterior está correlacionado com a desaceleração da curva de Capex em obras de água e esgoto no período.

A conta custos dos serviços prestados, excluindo os custos de construção, apresentou um aumento de R\$ 0,5 milhão, ou 0,5%, passando de R\$ 104,6 milhões em 2015 para R\$ 105,1 milhões em 2016.

Esta variação no custo de serviços prestados ocorreu principalmente pelos seguintes fatores:

- (i) Redução de R\$ 2,7 milhões, ou 13,1% em relação ao ano anterior na linha de custos com pessoal. Essa redução pode ser explicada pela revisão de processos e melhorias

operacionais. A Companhia encerrou 2016 com 558 funcionários ativos, contra 599 funcionários ativos em 2015, uma redução de 6,8%.

(ii) Aumento de R\$ 2,2 milhões, ou 7,3%, em relação ao ano anterior nos custos com Energia Elétrica. Esse aumento é explicado em partes por reajustes na tarifa de energia elétrica.

(iii) Aumento de R\$ 0,6 milhão, ou 55,2%, em relação ao ano anterior nos custos com Produtos Químicos. Esse aumento é explicado em partes pela desativação da planta de hipoclorito.

Despesas administrativas e gerais

Despesas Operacionais (em milhares de R\$)	2016	2015	Δ %
Despesas administrativas e gerais	(82.546)	(70.055)	17,8%
Outras Receitas (Despesas) operacionais	25	281	-91,1%
Despesas operacionais	(82.521)	(69.774)	18,5%

O saldo da conta de despesas operacionais aumentou 18,3%, ou R\$ 12,8 milhões, passando de R\$ 69,8 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 82,5 milhões em 31 de dezembro de 2016.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA atingiu R\$ 309,5 milhões no final de 2016, valor 25,9% maior que o mesmo período anterior, com margem EBITDA de 67,8%.

EBITDA (000)	2016	2015	Δ %
Lucro líquido	219.222	227.218	24,3%
(-1) Resultado financeiro	68.467	48.843	40,2%
(+1) Imposto sobre o lucro	67.523	50.882	32,7%
(-2) Amortização e depreciação	40.382	38.871	3,9%
EBITDA	309.484	245.885	25,9%
Margem EBITDA	67,8%	64,5%	

RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro líquido (em milhares de R\$)	2016	2015	Δ %
Total das receitas financeiras	9.937	21.420	-5,9%
Recebimentos de aplicações financeiras	6.988	11.001	-39,9%
Juros e multa por atraso no pagamento da fatura	9.181	9.753	-6,9%
Variações cambiais ativas	3.804	-	300,0%
Quilates	48	22	217,3%
Total das despesas financeiras	(88.404)	(70.243)	23,8%
Energias financeiras e variações monetárias sobre financiamentos	(80.884)	(58.386)	43,1%
Juros e multa sobre empréstimos	(1.076)	(1.966)	-45,1%
Despesas com IOF	(47)	-	100,0%
Descontos concedidos	(12.175)	(1.284)	69,0%
Despesas e comissões bancárias	(9.381)	(2.305)	46,7%
Quasas com obrigações de entrega	(11.948)	-	300,0%
Variações cambiais passivas	(3.009)	-	300,0%
Ajuste a valor presente	(2.214)	(5.580)	-60,1%
Imposto s/ receitas financeiras (PIS/COFINS)	(762)	(436)	74,8%
Perda com instrumentos financeiros derivativos	(1.611)	-	300,0%
Quilates	(422)	(122)	344,0%
Resultado Financeiro líquido	(88.467)	(84.843)	42,1%

RECEITAS FINANCEIRAS

A conta receitas financeiras apresentou uma redução de R\$ 1,5 milhão, ou 6,9%, passando de R\$ 21,4 milhões em 2015 para R\$ 19,9 milhões em 2016.

As receitas financeiras da Companhia são resultados obtidos na gestão do seu caixa, disponibilidades, aplicações financeiras e dos juros recebidos sobre o atraso no pagamento da receita de abastecimento de água e esgoto.

DESPESAS FINANCEIRAS

A conta despesas financeiras cresceu em R\$ 18,1 milhões, ou 25,8%, passando de R\$ 70,3 milhões em 2015 para R\$ 88,4 milhões em 2016. A principal variação foi decorrente do aumento dos encargos e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 25 milhões, ou 4,3%. Despesas com obrigações de outorga da concessão, no valor de R\$ 11,8 milhões, Variações cambiais passivas, R\$ 2,1 milhões e Perda com instrumentos financeiros derivativos, R\$ 3,6 milhões.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia teve uma despesa total com impostos sobre a renda no valor de R\$ 67,5 milhões, comparado com uma despesa no valor de R\$ 50,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício aumentou de um lucro de R\$ 107,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, para um lucro de R\$ 133,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, um acréscimo de R\$ 25,8 milhões ou 24,1%.

INVESTIMENTOS

A Águas Guariroba constrói sua trajetória priorizando o respeito e a confiança pelos serviços prestados, com a missão de promover a saúde, qualidade de vida e conservação do meio ambiente de Campo Grande. Para isso investe continuamente para que cada vez mais pessoas tenham acesso aos serviços de saneamento. No ano de 2015, a Companhia investiu R\$ 76,0 milhões na ampliação e melhoria dos serviços prestados. Em 2016 foram investidos R\$ 115,6 milhões, uma alta de 52,1% ou 39,6 milhões.

ENDIVIDAMENTO

A Companhia encerrou dezembro de 2016 com saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo, no valor total de R\$ 32,0 milhões. A dívida bruta (incluindo hedge) da Águas Guariroba nessa mesma data atingiu o valor de R\$ 530,9 milhões. A composição da dívida podemos observar abaixo:

Dívida Líquida / EBITDA (em milhares de R\$)	2016	2015	Δ %
EBITDA (12 meses)	309.484	245.885	25,9%
Dívida Líquida	498.899	435.4	

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Em 01 de agosto de 2016, a Fitch Ratings afirmou o Rating Nacional de Longo Prazo AA(bra) da Companhia e de sua segunda emissão de debêntures, no montante de R\$ 200 milhões e seu vencimento em final em outubro de 2019, com Perspectiva Estável. Segundo esse release da agência, a afirmação do rating da Companhia reflete a capacidade de a Companhia preservar elevadas margens operacionais, que se posicionam acima da média de seus pares na indústria, atreladas a um robusto perfil financeiro.

A empresa apresenta reduzida alavancagem financeira, satisfatória liquidez e administrável perfil de endividamento. O destacado grau de eficiência operacional e o histórico favorável de implementação de adequados reajustes tarifários lhe posicionam como referência em comparação aos pares na indústria. Em sua análise, os ratings da Águas Guariroba são beneficiados, ainda, pelo baixo risco de suas operações no regulado setor de saneamento básico, caracterizado por apresentar limitada competição e reduzida volatilidade de demanda.

Abastecimento de água

As Águas Guariroba não mede esforços na busca pela excelência na prestação dos seus serviços. Por trás da água que chega às torneiras de cada casa, há muito investimento, tecnologia e trabalho da concessionária. Desde a captação da água, passando pelo tratamento, até sua distribuição, a empresa possui um rigoroso controle de qualidade. Com um laboratório moderno e de última geração, onde são feitos diariamente exames bacteriológicos e físico-químicos em amostras de água coletadas em vários pontos da cidade, a Águas Guariroba garante água tratada dentro dos parâmetros exigidos pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

Ao longo de 16 anos de atuação, Águas Guariroba aplicou mais R\$ 961 milhões de reais de investimentos na ampliação e modernização do sistema de abastecimento de água, incluindo obras de perfuração de poços, ampliação e interligação de rede, aquisição de equipamentos e novas tecnologias que garantem o fornecimento de água de qualidade 24h por dia, mesmo em períodos adversos, como os meses de estiagem.

Captação:

- Duas captações superficiais, a Captação Guariroba e Captação Lageado, com capacidade total de 1.870 litros por segundo
- 145 captações subterrâneas, sendo 09 super poços, com uma capacidade total de 1.506 litros por segundo
- Total: 3.376 litros por segundo

Reservatórios:

- 104 reservatórios com capacidade de reservação de 94.300 m³ de água

Distribuição:

- Atende à demanda média de 6,6 milhões de m³ de água tratada por mês

Monitoramento:

- Sistema de telemetria que monitora informações sobre as redes de água e de esgoto em 100% do ciclo de produção e de adução e em 100% da distribuição

Esgotamento sanitário:

Para que Campo Grande cresça com sustentabilidade, a Águas Guariroba executa o maior programa de investimentos em obras de esgoto já realizado na capital sul-mato-grossense, o Sanear Moreira.

Sanear Moreira I. Em março de 2006, a concessionária lançou o Programa Sanear Moreira e, em menos de três anos, ampliou o acesso à rede de esgoto de Campo Grande de 29% para 58% em 2008, disponibilizando 57.500 novas ligações domiciliares e foram executados 712 km de rede coletora e 56 km de interceptores, construção da ETE Los Angeles. Todo o esgoto coletado pela empresa é tratado e o efluente é devolvido aos mananciais obedecendo às normas ambientais, sem oferecer risco de contaminação. Com isso a cobertura subiu para 63% da população. Foram investidos R\$ 198 milhões no período.

Sanear Moreira II. Dando continuidade ao trabalho de ampliação da rede de esgoto, em 2010 a Águas Guariroba lançou o programa Sanear Moreira II, levando o serviço para a região do Imbrussu. As obras foram compostas de 141 km de rede coletora de esgoto, 15.033 ligações domiciliares de esgoto, 13,3 km de interceptores e 1 estação de tratamento de esgoto. Com a conclusão dessas obras, em dezembro de 2013, o acesso da população ao serviço de esgoto subiu para 73%. O investimento foi de R\$ 57 milhões.

Sanear Moreira III. Iniciado em 2014 o programa seguiu sendo realizado em 2016, e prevê a universalização do serviço de esgoto em Campo Grande até 2025, ou seja, até 18% da população terá acesso a esgoto coletado e tratado. Nessa fase estão previstos R\$ 636 milhões para a implantação de 2.000 km de rede coletora, 45 km de interceptores, 126.000 ligações domiciliares, construção de uma ETE, ampliação de duas estações existentes (ETE Los Angeles e ETE Imbrussu).

TECNOLOGIA A SERVIÇO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Na busca contínua pela excelência na prestação dos serviços a Águas Guariroba investe em tecnologia e inovação. O Centro de Controle Operacional da concessionária é um dos mais modernos e completos do setor no Brasil. O COC contém equipamentos de alta tecnologia que possibilitam monitorar o sistema de abastecimento de água e também a coleta e tratamento dos esgotos de Campo Grande.

Através do COC é possível controlar, em tempo real, os serviços de produção, reservação e distribuição de água, recalde dos esgotos através de estações elevatórias de esgoto, a programação dos serviços nas redes, instalações e equipamentos, bem como monitorar a segurança patrimonial das instalações da empresa. Os sistemas estão 100% automatizados e possibilitam ligar e desligar os equipamentos à distância, ter informação se as unidades de produção e recalde estão ligadas, verificar os níveis de reservatórios, vazão e pressão do sistema e controle da performance dos equipamentos.

Visando dar mais comodidade, agilidade e confiabilidade no atendimento, a Águas Guariroba implantou um sistema de leitura e impressão simultânea das faturas de água/esgoto. As equipes de campo da concessionária utilizam tablets e tem um suporte online onde estão inseridas todas as informações sobre o que deve ser executado. A inovação melhora o tempo de resposta para cada solicitação realizada pelos clientes. Além disso, o sistema disponibiliza a localização dos agentes em tempo real, via Google Maps.

Os clientes da Águas Guariroba têm sempre um atendimento próximo de sua casa. São equipes locais localizadas em redes estratégicas da cidade, preparadas para atender aos usuários. Além disso, a concessionária possui um atendimento itinerante, serviços online e atendimento através do telefone, que funciona 24 horas e é gratuito.

Outro importante canal de comunicação com o usuário é a Ouvidoria, um elo de comunicação, aproximação e entendimento entre os clientes e a empresa. É uma aliada das duas partes, sendo responsável por coordenar o recebimento, encaminhamento e solução de críticas e elogios, visando contribuir para o bom relacionamento e melhorar a prestação dos serviços.

Para assegurar uma comunicação adequada e efetiva com os clientes, a Águas Guariroba dispõe de um site na internet com informações gerais sobre a empresa, produto conteúdo e realiza interações com seus clientes através das mídias sociais (Facebook, Twitter e Youtube). Outro canal utilizado pela concessionária para informar a população sobre os serviços prestados é a TV Águas, que consiste em reportagens em vídeo divulgadas na página da empresa na internet, no youtube e em redes sociais.

Para pesquisar a satisfação dos clientes, a Águas Guariroba analisa a pesquisa efetuada pela Agência Municipal de Regulação

de Serviços Públicos Delegados e efetua uma pesquisa própria a cada dois anos. Em 2003, a empresa recebeu o certificado ISO 9001:2000 pelo seu Sistema de Gestão da Qualidade nos processos de produção e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário. A certificação foi concedida pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, certificadora credenciada pela IQUET (International Certification Network), por meio de auditoria externa. Desde então, a empresa vem mantendo a certificação.

Com o objetivo de oferecer mais segurança e eficiência na rotina diária de trabalho de seus colaboradores, a concessionária investe constantemente na aquisição de novos e modernos equipamentos e maquinários. A frota de veículos, totalmente renovada em 2013, conta com monitoramento por meio da tecnologia GPS (General Packet Radio Service). Além da segurança, o sistema permite o maior controle nos gastos com combustível e manutenção da frota.

GESTÃO DE PESSOAS

A Águas Guariroba tem sua política de recursos humanos voltada para o desenvolvimento dos colaboradores, com a qualificação e valorização dos talentos internos. Os objetivos da área de Recursos Humanos são atrair, desenvolver habilidades e competências e treinar e reter o capital humano, com o intuito de formar profissionais de alto desempenho e de alcançar resultados financeiros, econômicos e tecnológicos positivos. A política de Recursos Humanos da empresa prevê uma gestão voltada para a valorização do potencial humano, promoção de um ambiente organizacional favorável à motivação dos colaboradores, levando-o ao comprometimento profissional, ao trabalho em equipe e ao desenvolvimento das atividades com eficiência e eficácia na prestação de serviços.

A formação dos profissionais é realizada por meio do Plano Anual de Treinamento. Ferramenta fundamental na gestão de Recursos Humanos, tanto para a formação de novos colaboradores e gestores, como para treinamentos específicos das áreas e também aprimoramentos de líderes.

No ano de 2016, em continuidade com o planejamento estratégico e objetivando desenvolver e formar novos potenciais para a liderança foram realizadas mais de 21.200 horas de treinamento.

O programa SOU+LÍDER aconteceu durante 10 meses intensos de treinamentos em práticas de gestão, voltado para gestores. O programa TRILHAS E TALENTOS veio em busca da identificação de possíveis líderes, para aqueles que precisam conhecer o dia a dia na gestão de pessoas, voltado para pessoas que ou não são gestores consolidados ou que tiveram pouco contato com o tema.

Foram realizados sistematicamente workshops de papéis e responsabilidades para conscientização de cada um dentro da companhia. O trabalho se fez necessário para cada vez mais reforçar a cultura organizacional de excelência, ética, confiança e compromisso que a Águas Guariroba tem com a sua comunidade.

Outra forma de apoio ao desenvolvimento dos colaboradores é o incentivo ao estudo, por meio de parcerias com universidades, cursos *in company*, participação em congressos, incentivo a pesquisas e projetos, além dos treinamentos técnicos específicos de cada área.

A concessionária encerrou o ano de 2016 com um quadro de funcionários composto por 599 funcionários ativos

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Águas Guariroba adota a conduta ética e responsável na plenitude de suas ações para com os colaboradores e para com a sociedade. O trabalho da empresa é voltado a oferecer mais qualidade de vida para a população por meio do saneamento básico, contribuindo para uma cidade mais saudável. Buscando fomentar a participação da população para atingir esse objetivo, a empresa investiu em iniciativas voltadas à educação ambiental e à conscientização da comunidade. Entendida como parte integrante de um ecossistema, a Companhia age ativamente para fortalecer esse elo, através de uma série de iniciativas e programas, tais como:

Programa Afuentes - O objetivo é estabelecer um canal aberto de comunicação com as lideranças comunitárias. Hoje, mantemos contato direto com 435 líderes comunitários. No período de 2009 a 2016 foram atendidas 16.056 solicitações dos líderes comunitários e foram realizadas 76 reuniões com 2.923 lideranças comunitárias.

Campanha do Agasalho - O objetivo é incentivar os colaboradores, familiares e parceiros para um trabalho social em favor da comunidade carente. No período de 2006 a 2016, a arrecadação foi de 54,4 toneladas de roupas, calçados e cobertores.

Tarifa Social - Benefício com a Tarifa Social Local em favor do Loteamento L. 3.928, de dez/01, famílias de baixa renda recebem água tratada com desconto de 50%. Atualmente, a empresa beneficia 7.025 clientes com a Tarifa Social.

Saúde Nota 10 - O objetivo é conscientizar a comunidade estudantil sobre os benefícios e importância do saneamento, utilizando material didático produzido para o ensino fundamental de 1ª, 2ª e 3ª série e premiação aos primeiros colocados. O programa atendeu 202 escolas das redes públicas e privadas, beneficiando mais de 167.632 mil alunos (2006 a 2016).

De olho no óleo - O objetivo é contribuir para a conscientização da população através dos alunos, bem como oferecer alternativas para o descarte adequado e reciclagem do óleo usado. No período de 2011 a 2016, foram coletados 22.008 litros de óleo para reaproveitamento.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A Política de Sustentabilidade da Águas Guariroba, definida desde 2012, dá início à implantação do Sistema de Gestão e Operação Sustentável, que tem o objetivo de proporcionar à organização um crescimento equilibrado e perene do ponto de vista econômico, ambiental e social.

Através de ações concretas em Campo Grande, a Águas Guariroba está fazendo a sua parte para a conservação do meio ambiente. Com uma gestão pautada pela sustentabilidade, a empresa desenvolve, além de programas de conscientização, ações voltadas a diminuir o impacto ambiental de suas atividades. Em 2016, destacam-se os seguintes projetos:

Parque ETE Los Angeles - Beneficiar a população do entorno da ETE Los Angeles, com um parque construído numa área de 10 hectares, com um campo de futebol, duas quadras de vôlei de areia e dois parquinhos para crianças.

Viveiro de Mudas - O viveiro de mudas é mantido dentro da Estação de Tratamento de Esgoto Los Angeles. As espécies produzidas são utilizadas para o plantio nas áreas de mananciais, em unidades da concessionária e também na arborização da cidade. O viveiro tem capacidade para produzir 50 mil mudas ao ano.

Córrego Limpo - O objetivo do projeto da Prefeitura de Campo Grande com apoio da Companhia cujo objetivo é reduzir o lançamento de esgotos no drenagem urbana e consequentemente melhorar a qualidade dos córregos do Município de Campo Grande. No período de 2011 a 2016, foram mais de 14.000 novas adesões ao sistema de esgotamento sanitário por meio do projeto.

Prêmio de Jornalismo Ambiental - O objetivo é incentivar a realização de reportagens sobre o impacto positivo do saneamento em Campo Grande, ampliando o conhecimento da população e dos próprios jornalistas sobre o tema. A premiação foi criada em 2010 e, na sua sétima edição, em 2016, contou com 75 trabalhos inscritos.

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a KPMG Auditores Independentes prestou os seguintes serviços: Serviços de auditoria das demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e revisão limitada dos respectivos trimestres.

A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência desses profissionais. Esses princípios consistem, de acordo com as normas internacionais aceitas, em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seus clientes.

Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 a Companhia contratou a KPMG Auditores Independentes apenas para realização de serviços relacionados à auditoria externa, conforme descritos acima.

As informações no comentário de desempenho sobre o Volume de Água e Esgoto Tratado, Número de Economias de Água e Esgoto, Índice de Inadimplância 180 dias, Índice de Perdas na Distribuição, Margem EBITDA, Capex e aspectos quantitativos sobre o EBIT e EBITDA não foram objeto de revisão pelos auditores independentes.

Declaração da diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Agradecimentos

Finalizando, queremos agradecer nossos usuários e acionistas pela confiança, aos nossos financiadores e prestadores de serviços pelo apoio e aos nossos colaboradores pelo esforço e dedicação.

Conselho de Administração

Hamilton Amadio - Presidente do Conselho de Administração
Flávio Martins Tarchi Crivellari - Conselheiro
Felipe Bueno Marcondes Ferraz - Conselheiro

Composição da Diretoria

Guilherme Deluca - Diretor Presidente
Joselio Alves Raymond - Diretor Executivo
João João de Jesus da Fonseca - Diretor
Flávio Martins Tarchi Crivellari - Diretor de Relações com Investidores

KPMG Auditores Independentes

Rua Arquleto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos acionistas e administradores da Águas de Guariroba S.A. Campo Grande - MS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Águas de Guariroba S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Águas de Guariroba S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção de seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reflexão ao valor recuperável das contas a receber

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Companhia revisa periodicamente sua posição de contas a receber com o objetivo de estimar a necessidade de constituição de provisão para perda por redução ao valor recuperável ("Provisão"). Os critérios e metodologias para determinação da Provisão são documentados em políticas internas e exigem, por sua natureza, a utilização de julgamentos e premissas por parte da Companhia, que incluem análises sobre fatores externos e condições econômicas gerais, e internos, tais como histórico de pagamentos do devedor e considerações sobre acordos financeiros. Devido à relevância das contas a receber, ao alto grau de julgamento envolvido, ao nível de incerteza para a determinação da perda por redução ao valor recuperável e ao impacto que eventuais alterações nas premissas usadas em sua determinação poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse tema um assunto significativo para a auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto

Availamos o desenho, implementação e a efetividade dos controles internos relacionados à identificação e registro das contas a receber. Avaliamos, por amostragem, a suficiência dos critérios,

premissas e dados utilizados pela Companhia para determinar os níveis de inadimplência atentando para políticas de recebimento de créditos de difícil liquidação em comparação com dados históricos e recalculamos o saldo de provisão com base no prazo de atras das contas a receber. Consideramos também a adequação das divulgações nas demonstrações financeiras.

Baséis com ativos intangíveis

Conforme notas explicativas nº 1 e 8, a Companhia assumiu compromissos relevantes vinculados aos contratos de concessão com os respectivos Poderes Concedentes que possuem uma combinação entre expansão e manutenção das infraestruturas. O negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem dos contratos de concessão com os Poderes Concedentes, requer que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de suas concessões, os quais são classificados como ativo intangível. Devido ao alto grau de julgamento exercido pela Companhia para definir e alocar os gastos entre: (i) custos capitalizados do ativo intangível, quando ocorre o aumento da capacidade e melhoria da rede; e (ii) despesas de manutenção incorridas, as quais são reconhecidas no resultado do exercício; e ao fato de que qualquer alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos na classificação dos gastos impactar significativamente as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como a auditoria conduziu esse assunto

Availamos o desenho e implementação dos controles internos relacionados aos investimentos com a concessão, incluindo os critérios para a determinação da classificação contábil entre custos capitalizados do ativo intangível e despesas de manutenção, controles de conclusão dos projetos e do processo de determinação do início do registro da amortização. Com base em amostragem, para adições ocorridas durante o exercício, consideramos a adequação da classificação dos valores dos investimentos entre ativo intangível e gastos com manutenção no resultado do exercício, também avaliamos a natureza desses investimentos. Adicionalmente, avaliamos o processo de transferência dos projetos em andamento para as contas definitivas para determinar o início do registro da amortização. Por fim, avaliamos a adequação das divulgações da Companhia sobre as suas políticas de capitalização e outras relacionadas.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi elaborada em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos obrigados a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriadas para reduzir a distorção relevante resultante de fraude e maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 3 de 6

as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança decla-

ração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2017
KPMG Auditores Independentes
CRC ZSP014428/O-6
Wagner Petelin
Contador CRC 15P142133/O-7

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015

<i>(Em milhares de Reais)</i>							
Ativos	Nota	2016	2015	Passivos	Nota	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.759	1.856	Fornecedores e empreiteiros	9	19.885	19.755
Aplicações financeiras	5	19.104	20.055	Empreiteiros, financiamentos e débitos	10	96.090	23.090
Contas a receber de clientes	6	118.568	92.346	Obrigações trabalhistas e sociais		8.429	5.557
Estoques		2.680	3.514	Obrigações fiscais		6.232	5.301
Ativo fiscal corrente		2.454	2.287	Imposto de renda e contribuição social		402	440
Outros créditos		4.568	4.161	Parcelamentos de impostos		739	953
Total do ativo circulante		149.113	124.219	Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	11	103.253	67.589
				Instrumentos financeiros derivativos	20	361	-
				Outras contas a pagar	13	5.348	7.477
Aplicações financeiras	5	11.194	9.816	Total do passivo circulante		240.739	130.162
Contas a receber de clientes	6	13.596	11.163	Empreiteiros, financiamentos e débitos	10	430.796	464.084
Outros créditos		228	140	Fornecedores e empreiteiros	9	746	-
Total do realizável a longo prazo		25.018	21.119	Parcelamentos de impostos	12	1.602	1.824
				Provisão para contingências	12	1.782	1.078
Intangível	8	870.646	793.833	Passivo fiscal diferido	19	83.510	83.101
Total do ativo não circulante		895.664	814.952	Instrumentos financeiros derivativos	20	3.679	-
				Outras contas a pagar	13	49.866	55.167
				Total do passivo não circulante		591.981	607.254
				Total do passivo		832.720	737.416
				Patrimônio líquido	14		
				Capital social		124.427	124.427
				Reserva de lucros		89.016	77.328
				Ajuste de avaliação patrimonial		(1.360)	-
				Patrimônio líquido		212.077	201.755
				Total do passivo		832.720	737.416
Total do ativo		1.044.777	899.171	Total do passivo e patrimônio líquido		1.044.777	899.171

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	Nota	2016	2015
Lucro líquido do exercício		133.112	107.288
Outros resultados abrangentes:			
Valor justo de derivativos	20	(2.061)	-
IRC/CS sobre valor justo de derivativos	20	701	-
Resultado abrangente total		131.752	107.288

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	2016	2015	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucros antes dos impostos	200.635	158.170	
Ajustes para:			
Amortização	40.382	38.871	
Resultado na baixa de intangível	6	-	
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	60.884	58.386	
Amortização do custo de captação	422	-	
Varição cambial	(1.735)	-	
Perda com instrumentos financeiros derivativos	3.611	-	
Juros sobre aplicações financeiras	(6.968)	(11.601)	
Ajuste a valor presente de clientes	2.214	5.580	
Provisão para contingências	4.168	1.173	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.336	4.812	
Baixa de títulos de contas a receber	9.758	-	
	319.713	255.391	
Varições nos ativos e passivos (Aumento) / Diminuição dos ativos			
Contas a receber de clientes	(43.162)	(10.949)	
Estoques	834	214	
Ativo fiscal corrente	(1.626)	(3.711)	
Outros créditos	(495)	2.253	
Aumento / (Diminuição) dos passivos			
Fornecedores e empreiteiros	876	7.293	
Obrigações trabalhistas e sociais	2.872	(336)	
Obrigações fiscais	(835)	(4.326)	
Parcelamentos de impostos	(436)	958	
Pagamentos de contingências	(3.464)	(1.535)	
Outras contas a pagar	8.769	(30.823)	
Juros pagos	(55.969)	(53.217)	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(66.992)	(51.476)	
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	160.085	109.736	
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Aplicações financeiras	6.541	225.316	
Aquisição de intangível	(115.590)	(75.961)	
Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de investimento	(109.049)	149.355	
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Empreiteiros, financiamentos e debêntures captadas	44.982	-	
Empréstimos, financiamentos e debêntures pagas	(12.115)	(19.953)	
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(84.000)	(239.118)	
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(51.133)	(259.071)	
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(97)	20	
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	1.856	1.836	
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	1.759	1.856	
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(97)	20	

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	2016	2015	
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais			
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	1.856	1.836	
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	1.759	1.856	
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(97)	20	

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	2016	2015	
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de investimento			
Aplicações financeiras	6.541	225.316	
Aquisição de intangível	(115.590)	(75.961)	
Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de investimento	(109.049)	149.355	

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	2016	2015	
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Empreiteiros, financiamentos e debêntures captadas	44.982	-	
Empréstimos, financiamentos e debêntures pagas	(12.115)	(19.953)	
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(84.000)	(239.118)	
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(51.133)	(259.071)	

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	2016	2015	
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(97)	20	
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	1.856	1.836	
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	1.759	1.856	
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(97)	20	

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	2016	2015	
Receitas	614.671	481.771	
Serviços	503.296	420.209	
Receita de construção	119.893	71.670	
Outras receitas	32	284	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.336)	(4.812)	
Ajuste a valor presente de clientes	(2.214)	(5.580)	
Insumos adquiridos de terceiros (Inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)	(246.655)	(178.739)	
Custo de construção	(119.893)	(71.670)	
Custos dos serviços prestados	(51.354)	(50.601)	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(75.408)	(56.468)	
Valor adicionado bruto	368.016	303.032	
Amortização	(40.382)	(38.871)	
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	327.634	264.161	
Valor adicionado recebido em transferência	19.937	21.420	
Receitas financeiras	19.937	21.420	
Valor adicionado total a distribuir	347.571	285.581	
Distribuição do valor adicionado	347.571	285.581	

<i>(Em milhares de Reais)</i>			
	2016	2015	
Pessoal	28.894	23.426	
Remuneração direta	22.230	15.988	
Benefícios	5.185	5.927	
F.G.T.S	1.479	1.511	
Impostos, taxas e contribuições	116.473	93.284	
Impostos federais	116.176	88.778	
Impostos estaduais	181	164	
Impostos municipais	116	4.342	
Remuneração de capitais de terceiros	69.092	61.583	
Juros	67.640	60.346	
Aluguéis	1.452	1.237	
Remuneração de capitais próprios	133.112	107.288	
Dividendos e JSCP	98.974	80.000	
Lucros retidos	34.138	27.288	

<i>(Em milhares de Reais)</i>						
Nota	Capital social	Legal	Retenção de lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015	124.427	9.256	130.784	-	-	264.467
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	107.288	107.288
Destinações:						
Reserva legal	-	5.364	-	-	(5.364)	-
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	-	-	(90.000)	-	(90.000)	(170.000)
Lucros retidos	-	-	21.924	-	(21.924)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	124.427	14.620	62.708	-	-	201.755
Valor justo de derivativos	20	-	-	(1.360)	-	(1,360)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	133.112	133.112
Destinações:						
Reserva legal	14	-	6.656	-	(6.656)	-
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	14	-	(22.456)	-	(98.974)	(121.430)
Lucros retidos	-	-	27.482	-	(27.482)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016		124.427	21.276	67.734	(1,360)	212.077

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Águas Guariroba S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, domiciliada no Brasil com sede localizada na cidade de Campo Grande - MS. A Companhia foi constituída em 29 de setembro de 2000, iniciando efetivamente suas operações em 18 de outubro de 2000, de acordo com o Contrato de Concessão nº 104 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS. O objeto do referido Contrato consiste na exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário outorgados em toda a área territorial do município de Campo Grande - MS, sob o regime de Concessão, em caráter de exclusividade, pelo prazo inicial de 30 anos, renovável por igual período. Em 26 de abril de 2012, foi celebrado entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, um termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 104 que determina a extensão do prazo de concessão para exploração e prestação de serviços até 23 de agosto de 2060.

A Companhia tem por objeto a operação e gerenciamento de atividades objeto da concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário outorgada, em caráter de exclusividade, pelo município de Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tratamento e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem, projeto e construção dos referidos sistemas, fabricação, instalação, supervisão e montagem de equipamentos relacionados com sua atividade fim, compra, venda e produção de materiais relacionados com sua atividade fim, operação de importação e exportação relacionadas com os objetivos sociais, prestação de serviços e assistência técnica nas áreas de ativi-

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 4 de 6

de da sociedade e participação em outras sociedades dedicadas à sua área de atividade, comerciais ou civis, nacionais e/ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista.

O contrato e seus aditivos, preveem valores referenciais para o cumprimento dos marcos contratuais do plano executivo de investimentos até o final da Concessão em R\$ 607.146, dos quais faltam realizar R\$ 171.307, em valores bisetoriais. As metas de atendimento global deverão atingir os seguintes índices: (I) no exercício encerrado em 2015, o sistema de esgotamento sanitário passou a atender 80% da população urbana, antecipando a meta de atendimento que estava prevista para dezembro de 2017; (II) até dezembro de 2019, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender no mínimo 85% da população urbana; (III) até dezembro de 2021, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender no mínimo 90% da população urbana; (IV) até dezembro de 2023, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender no mínimo 95% da população urbana; (V) até dezembro de 2025, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender o percentual mínimo de 98% da população urbana e mantido constante ao longo do período da concessão.

A Companhia recebeu da Prefeitura Municipal de Campo Grande e da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, os ofícios nº 144/GAB/PMCG e 484/GAB/AGE-REG respectivamente, comunicação a respeito do cronograma de obras de pavimentação e implantação de redes de drenagem de águas pluviais, e também, de redes de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, em atenção às metas previstas no programa "Pavimentação e qualificação de vias urbanas" da Secretária Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (PAC2).

As referidas obras de implantação de redes de drenagem de águas pluviais e pavimentação, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande, exigem, por questões técnicas, a prévia implantação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Diante do exposto, foi solicitado à Companhia que antecipasse o cronograma de universalização dos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, previsto no contrato de concessão, mais especificamente sobre a região denominada Imbrissussu/Segredo.

Em 06 de março de 2014, a Companhia comunicou à Prefeitura de Campo Grande e à Agência Reguladora, que para atender à solicitação seria necessário readquirir as redes de abastecimento de água e antecipar o cronograma de expansão das redes de esgotamento sanitário na referida região. Tais medidas referentes à antecipação de investimentos não incumbidos originalmente à Companhia alteram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

A Companhia obteve o registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em 06 de agosto de 2014, na categoria B, que autoriza a negociação de valores mobiliários da Companhia em mercados regulamentados de valores mobiliários, exceto os seguintes: a) ações e certificados de depósitos de ações; ou b) valores mobiliários que conferem ao titular o direito de adquirir os valores mobiliários mencionados no item a, em consequência da sua conversão ou do exercício dos direitos que lhes são inerentes, desde que emitidos pelo próprio emissor dos valores mobiliários referidos no item "a" ou por uma sociedade pertencente ao grupo do referido emissor.

Conforme demonstrado no balanço patrimonial, o passivo circulante supera o ativo circulante em R\$ 91.606, em razão, basicamente, da destinação de dividendos e do vencimento da primeira parcela das debêntures em agosto de 2017, conforme demonstrado nas notas explicativas nº 10 e 11, respectivamente. A previsibilidade de geração da Companhia permite conforto ao atendimento das obrigações no curto prazo. Além disso, a Companhia possui suporte financeiro da controladora direta Aegae Saneamento e Participações S.A., caso necessite de um eventual aporte financeiro para honrar suas obrigações.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente aquelas evidenciadas, e correspondentes a aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 07 de fevereiro de 2017.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2017 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 6 - reconhecimento e mensuração de provisões para crédito de liquidação duvidosa;
- Nota explicativa nº 8 - definição de vida útil do ativo intangível;
- Nota explicativa nº 12 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude de saída de recursos; e
- Nota explicativa nº 19 - reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto aqueles itens mensurados ao valor justo por meio do resultado.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Receita operacional

(i) Contratos de concessão de serviços

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada, consistente com a política contábil para o reconhecimento de receita sobre contrato de concessão baseada no IFRIC 12 e na Interpretação Técnica nº 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão e correlacionada ao IAS 11 e o Pronunciamento Técnico nº 17 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão.

Recita de operação ou serviço é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

(ii) Serviços de abastecimento de água e esgoto

A receita relacionada ao serviço de abastecimento de água e

esgotamento sanitário é reconhecida por ocasião da medição do consumo de água.

(iii) Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se a prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados.

b. Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são retiradas, canceladas ou expiradas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidá-los simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo, e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mantidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizadas pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

(iii) Passivos financeiros não derivativos - reconhecimento, baixa e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo dos passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger sua exposição ao risco de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Hedges de Fluxos de Caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto do hedge afeta o resultado.

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger sua exposição ao risco de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

(v) Capital social - Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, quando houver, serão reconhecidos como redução do patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo.

c. Estoques

Os estoques de material de consumo são mensurados pelo custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em traz-los às suas localizações e condições existentes.

d. Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

- Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- Soma demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, a qual é calculada de acordo com a sua vida útil estimada;
- Ativo de exploração de infraestrutura - veja item "m".
- Intangível em andamento.

São custos diretamente atribuíveis à construção da infraestrutura que incluem gastos com material, mão de obra direta e outros capitalizados dos empréstimos, financiamentos e debêntures.

e. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não mensurados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

• Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida por meio do resultado.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso do ativo e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente.

O valor recuperável de um ativo ou UGC (Unidade Geradora de Caixa) é o maior valor líquido que pode ser recebido em vendas líquidas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita uma avaliação de mercado atual sobre o período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

f. Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

g. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que o recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

h. Provisão de manutenção - Contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura no condô especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais específicas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão. Não são intervenções físicas previstas em contrato e/ou pela Administração da Companhia até o encerramento da concessão vigente, portanto, nenhuma provisão foi registrada em 31 de dezembro de 2016 em relação a este assunto.

i. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

l. Benefícios a empregados

(i) Benefício de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são incorridos como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(iv) Benefício pós-emprego - Planos de saúde

A Companhia oferece a seus colaboradores planos de saúde compatíveis com o mercado, onde a Companhia é co-patrocinadora do plano e seus colaboradores contribuem com uma parcela fixa mensal, podendo ser estendido aos seus cônjuges e dependentes. Os custos com contribuições mensais definidas feitas pela Companhia são reconhecidos mensalmente no resultado respeitando o regime de competência.

Os custos com contribuições a passivo atuarial relacionados a estes planos são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes.

k. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras e descontos obtidos. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio de método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros e encargos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e impostos parcelados. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

l. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compre-

ende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(v) Imposto ou corrente

O imposto corrente e o imposto a pagar exercido sobre o lucro tributável exercido, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

(vi) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido tendo como base as diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

(vii) Exposições fiscais

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

m. Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura

Em consideração à orientação contida nos itens 12 a 14 da OCP 05 - Contratos de Concessão, a Companhia adotou a prática contábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (outorga) como um ativo intangível, em contrapartida a um passivo, o qual é formado pelos custos para a prestação de serviços públicos, ou seja, o contrato de concessão é considerado como um contrato não executório.

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão (equivalente ao IFRIC12 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), não é registrada como ativo imobilizado do concessionário, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de uso desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. No caso da Companhia não está previsto no contrato de concessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, razão pela qual nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima à zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de forma linear pela vida útil ou prazo da concessão, dos dois o menor.

n. Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas. As demonstrações financeiras não incluem informações por segmento tendo em vista que a Administração não identifica outro segmento operacional, além de concessão de exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto (Saneamento) nas operações da Companhia.

o. Capitalização dos custos dos empréstimos

Os custos de empréstimos atribuíveis ao contrato de concessão são capitalizados durante a fase de construção de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 20(R1) - Custos de empréstimos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (equivalente ao IAS 23 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS).

p. Demonstrações de valor adicionado

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informações financeiras suplementares.

q. Lucro por ação básica e diluído

O lucro por ação básica é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício.

O lucro por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

r. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

